

Abril 2023

volume 28, número 04

BOLETIM ESTATÍSTICO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA DE REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
COORDENAÇÃO-GERAL DE ESTUDOS E ESTATÍSTICAS

- 01 GRANDES NÚMEROS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
- 02 EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR CLIENTELA - 2006/2023
- 03 EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE - 2006/2023
- 04 BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR CLIENTELA SEGUNDO GRUPOS DE ESPÉCIES
- 05 APOSENTADORIAS CONCEDIDAS POR FAIXAS ETÁRIAS SEGUNDO CLIENTELA, SEXO E GRUPO DE APOSENTADORIA
- 06 BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR
- 07 BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR CLIENTELA E GRANDES GRUPOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR
- 08 BENEFÍCIOS DO RGPS CONCEDIDOS POR FAIXAS DE VALOR SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO
- 09 BENEFÍCIOS DO RGPS CONCEDIDOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO
- 10 BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO AS ESPÉCIES
- 11 VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO - RGPS / TODAS ESPÉCIES
- 12 BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR ORIGEM DE DECISÃO E CLIENTELA, SEGUNDO PRINCIPAIS ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS DO RGPS
- 13 EVOLUÇÃO DE BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS POR CLIENTELA – 2006/2023
- 14 EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE - 2006/2023
- 15 BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS, POR CLIENTELA, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES
- 16 BENEFÍCIOS EMITIDOS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR
- 17 BENEFÍCIOS EMITIDOS POR CLIENTELA E GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR
- 18 BENEFÍCIOS DO RGPS EMITIDOS POR FAIXAS DE VALOR, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO
- 19 BENEFÍCIOS DO RGPS EMITIDOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO
- 20 BENEFÍCIOS EMITIDOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO AS ESPÉCIES
- 21 BENEFÍCIOS CESSADOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES - MÊS ANTERIOR
- 22 BENEFÍCIOS CESSADOS E SUSPENSOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO - MÊS ANTERIOR
- 23 INDEFERIMENTOS SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO
- 24 CONCESSÕES E INDEFERIMENTOS DE BENEFÍCIOS - 2006/2023
- 25 REQUERIMENTOS DE BENEFÍCIOS EM ANÁLISE PELO INSS POR PENDÊNCIA E SEGUNDO UNIDADE DA FEDERAÇÃO
- 26 FLUXO DE CAIXA DO FRGPS - 2022/2023
- 27 OUTRAS INFORMAÇÕES – 2022/2023

APRESENTAÇÃO

O Boletim Estatístico da Previdência Social – BEPS é uma publicação mensal da Secretaria de Previdência do Ministério do Trabalho e Previdência, elaborado pela Coordenação-Geral de Estatística, Demografia e Atuária da Subsecretaria do Regime Geral de Previdência Social, que apresenta uma coletânea de dados, distribuídos em 27 quadros, sobre os benefícios administrados pelo INSS, o fluxo de caixa do FRGPS e, ainda, informações de indicadores econômicos e dados populacionais.

O quadro 1 traz um resumo dos dados de benefícios administrados pelo INSS, além de dados populacionais e do fluxo de caixa do FRGPS. As informações de benefícios concedidos constam nos quadros de 2 a 12. Em abril de 2023 foram concedidos 414,3 mil benefícios, no valor total de R\$ 687,5 milhões. Em relação ao mês anterior, a quantidade de benefícios concedidos diminuiu 15,90% e o valor de benefícios concedidos caiu em 16,90%. O tempo médio de concessão em abril de 2023 foi de 64 dias.

No quadro 11 consta o valor de créditos emitidos na concessão, que correspondem ao primeiro pagamento efetuado aos beneficiários, uma vez que esses benefícios ainda não foram incluídos no cadastro. Os quadros de 13 a 20 trazem dados de benefícios emitidos, que compreendem os créditos encaminhados à rede bancária para pagamento de benefícios de prestação continuada que estão ativos no cadastro. No mês de abril de 2023, foram R\$ 38,0 milhões de benefícios emitidos para pagamento, no valor total de R\$ 60.735,9 bilhões.

Os Indeferimentos de requerimentos de benefícios estão relacionados no quadro 23, por Regiões e Unidades da Federação. No quadro 24 é apresentada a evolução mensal de concessões e indeferimentos. Em abril de 2023, foram indeferidos 367,3 mil benefícios. No quadro 25 é apresentado o quantitativo de benefícios em análise pelo INSS por pendência, segundo a Unidade da Federação.

O quadro 26 mostra o Fluxo de Caixa do FRGPS. No mês de abril de 2023, a Arrecadação Líquida do INSS (que corresponde aos recebimentos próprios deduzindo-se as transferências a terceiros) foi de R\$ 45,8 bilhões. Por outro lado, a despesa com os benefícios do Regime Geral de Previdência Social foi da ordem de R\$ 66,9 bilhões. Em termos líquidos, o resultado primário do FRGPS neste mês ficou negativo em R\$ 20,8 bilhões.

O quadro 27 informa outros dados previdenciários e alguns indicadores econômicos. Os conceitos são apresentados após os quadros.

01

GRANDES NÚMEROS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

FLUXO DE CAIXA DO FRGPS - 2022/2023 - (EM R\$ MIL)			
DISCRIMINAÇÃO	ABRIL/2023	ACUMULADO EM 2023	ACUMULADO EM 12 MESES
Arrecadação Própria	41.750.506	167.697.670	508.105.216
(+) Arrecadação Simples	6.159.188	24.613.783	73.039.431
(+) Outras Arrecadações	117.531	-749.915	-2.024.013
(=) Arrecadação Bruta	48.027.226	191.561.539	579.120.635
(-) Ressarcimentos e Restituições	24.250	112.034	167.986
(-) Recolhimentos de Outras Entidades	2.218.404	9.905.230	26.300.635
(=) Arrecadação Líquida	45.784.572	181.544.275	552.652.014
Benefícios Previdenciários	66.879.206	260.624.563	817.392.522
(-) Benefícios Devolvidos	-339.962	-449.194	-3.618.876
(=) Total de Benefícios	66.539.244	260.175.369	813.773.647
Saldo Previdenciário (Arrec. Líq. - Benef. Prev.)	-20.754.672	-78.631.094	-261.121.633

FONTE: Divisão de Programação Financeira do INSS.

PARTICIPAÇÃO DA ARRECADAÇÃO LÍQUIDA E DA DESPESA COM BENEFÍCIOS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL NO PIB - 2022				
PIB (R\$ MILHÃO) (1)	ARRECADAÇÃO LÍQUIDA (R\$ MIL)	% NO PIB	BENEFÍCIOS DO RGPS (R\$ MIL)	% NO PIB
9.915.316	535.709.903	5,40	796.976.557	8,04

FONTES: IBGE, INSS, Suibe e Síntese-web

Clientela	BENEFÍCIOS CONCEDIDOS		BENEFÍCIOS EMITIDOS			
	Acumulado em 2022		abril/2023		abril/2023	
	Quantidade	Valor (R\$ Mil)	Quantidade	Valor (R\$ Mil)	Quantidade	Valor (R\$ Mil)
Total	5.212.631	8.339.641	414.261	687.514	37.959.523	60.735.945.423
Urbana	4.237.735	7.155.466	330.934	578.797	28.055.875	49.355.707.807
Rural	974.896	1.184.176	83.327	108.718	9.903.648	11.380.237.616

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

OUTRAS INFORMAÇÕES DE BENEFÍCIOS				TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO (EM DIAS)	
março/2023		abril/2023		março/2023	abril/2023
Benefícios Cessados	Benefícios Suspensos	Indeferidos			
Quantidade	Valor (R\$ Mil)				
386.057	633.111.854	12.721	367.256	71	64

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

(1) PIB corrente a preço de mercado, dado preliminar de 2022, conforme divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE

(2) Corresponde ao número médio mensal de contribuintes, ou seja, à soma do número de meses com contribuição para cada trabalhador, dividido por 12.

DADOS POPULACIONAIS - 2021

DISCRIMINAÇÃO	TOTAL
População Residente	212.650.323
Urbana	182.253.559
Rural	30.396.764
População Economicamente Ativa	104.069.917
Ocupada	89.495.237
Desocupada	14.574.680
População Não Economicamente Ativa	67.644.416
População Ocupada Segundo Posição no Trabalho Principal:	
Total	89.495.237
Empregados (Setor Privado e Público)	54.606.381
Com carteira de trabalho assinada	32.580.374
Funcionários públicos estatutários e militares	7.888.821
Outros e sem declaração	10.836.637
Setor Público com e sem carteira assinada	3.300.549
Trabalhador Doméstico	5.104.467
Com carteira de trabalho assinada	1.327.006
Sem carteira de trabalho assinada e sem declaração	3.777.461
Conta Própria	24.017.295
Empregador	3.847.471
Trabalhador familiar auxiliar	1.919.623
Contribuintes para instituto de previdência em qualquer trabalho	57.412.579

FONTE: PNAD/CONTINUA - 5ª visita 2021

QUANTIDADE DE CONTRIBUINTES PARA O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (2) - 2021

TOTAL	
54.995.248	
Empregados	40.875.009
Contribuinte Individual	11.724.997
Trabalhador Doméstico	1.280.157
Facultativo	1.113.303
Segurado Especial	1.782

FONTE: SPREV, AEPS

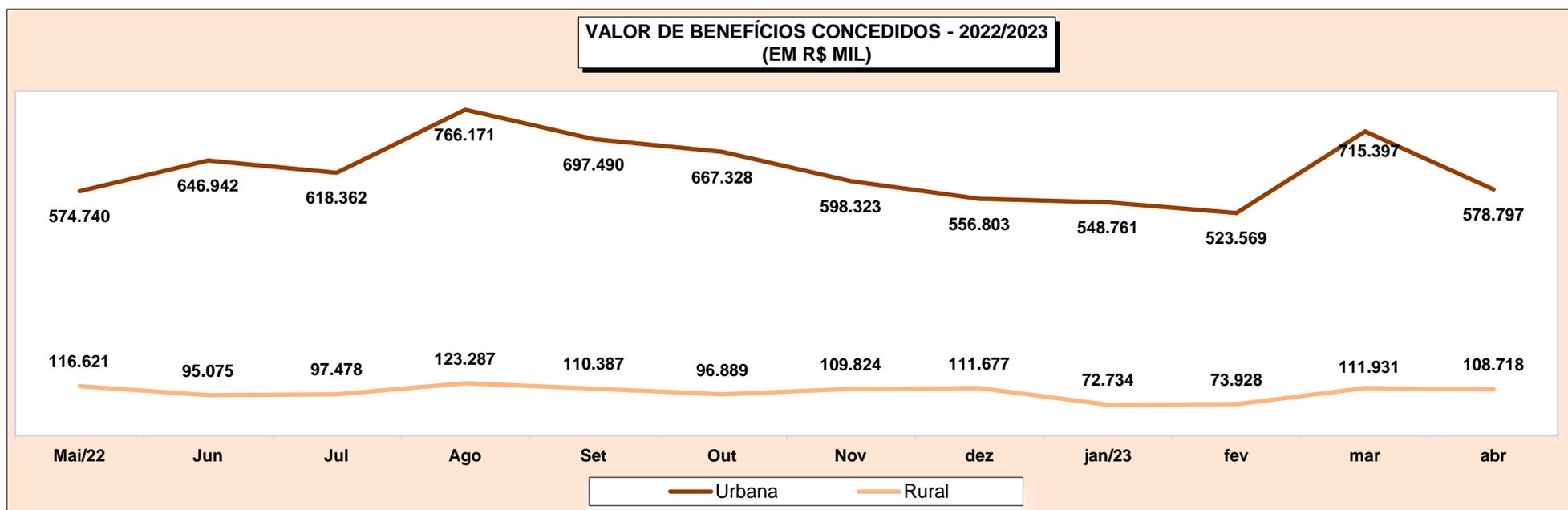
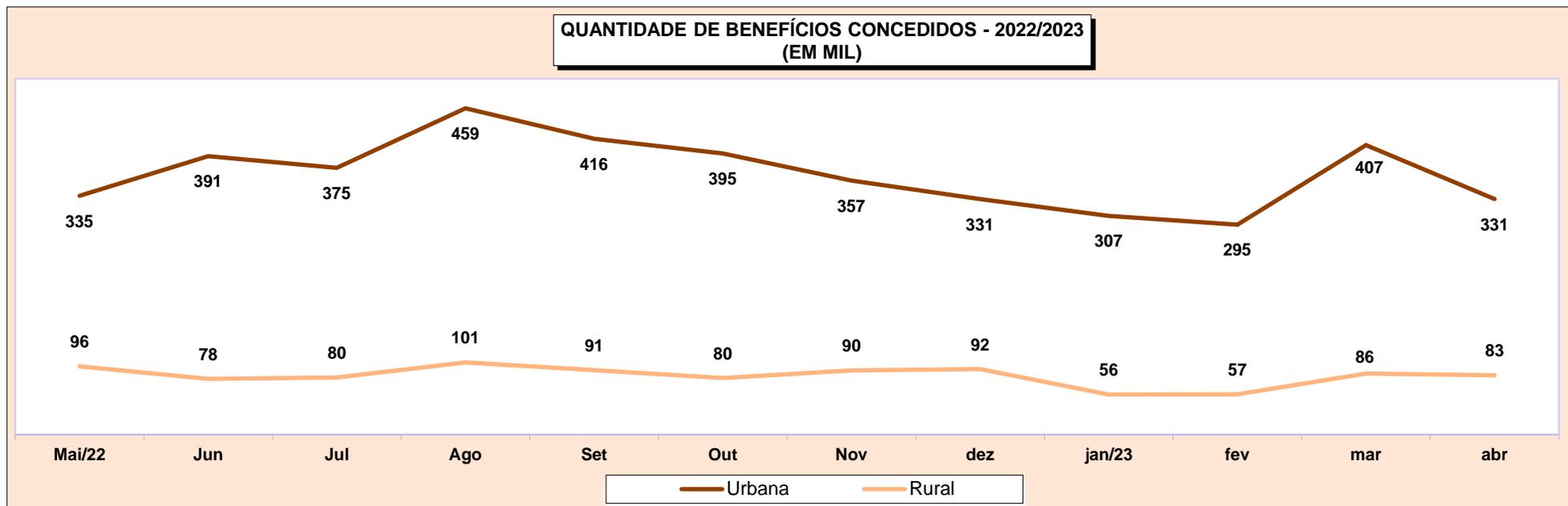
02

EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR CLIENTELA - 2006/2023

ANOS/MESES	QUANTIDADE				VALOR (R\$)				VALOR MÉDIO (R\$)			TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO (EM DIAS)	
	Total	Variação em relação ao ano/mês anterior (%)	Clientela		Total	Variação em relação ao ano/mês anterior (%)	Clientela		Total	Clientela			
			Urbana	Rural			Urbana	Rural		Urbana	Rural		
2006	Total	4.238.816	7,16	3.221.479	1.017.337	2.454.718.849	18,27	2.108.750.810	345.968.039	579,10	654,59	340,07	...
2007	Total	4.173.350	-1,54	3.157.008	1.016.342	2.565.614.483	4,52	2.185.671.623	379.942.860	614,76	692,32	373,83	...
2008	Total	4.461.842	6,91	3.408.788	1.053.054	2.939.609.022	14,58	2.506.754.117	432.854.905	658,83	735,38	411,05	...
2009	Total	4.473.905	0,27	3.389.215	1.084.690	3.183.818.356	8,31	2.682.419.674	501.398.683	711,64	791,46	462,25	...
2010	Total	4.640.120	3,72	3.565.641	1.074.479	3.581.722.281	12,50	3.033.730.446	547.991.835	771,90	850,82	510,01	...
2011	Total	4.767.039	2,74	3.737.177	1.029.862	3.974.824.813	10,98	3.413.642.786	561.182.027	833,81	913,43	544,91	...
2012	Total	4.957.681	4,00	3.921.951	1.035.730	4.532.732.386	14,04	3.887.990.893	644.741.493	914,28	991,34	622,50	...
2013	Total	5.207.629	5,04	4.169.903	1.037.726	5.142.736.655	13,46	4.438.965.291	703.771.364	987,54	1.064,52	678,19	...
2014	Total	5.211.030	0,07	4.214.863	996.167	5.485.224.495	6,66	4.763.421.962	721.802.533	1.052,62	1.130,15	724,58	...
2015	Total	4.344.701	-16,62	3.546.427	798.274	5.038.457.733	-8,14	4.408.752.229	629.705.504	1.159,68	1.243,15	788,83	...
2016	Total	5.246.464	20,76	4.339.012	907.452	6.848.619.803	35,93	6.048.279.213	800.340.590	1.305,38	1.393,93	881,96	...
2017	Total	5.103.661	-2,72	4.192.164	911.497	6.989.804.383	2,06	6.133.964.141	855.840.242	1.369,57	1.463,20	938,94	...
2018	Total	5.123.777	0,39	4.268.557	855.220	7.062.462.720	1,04	6.246.594.198	815.868.522	1.378,37	1.463,40	953,99	...
2019	Total	5.190.239	1,30	4.414.384	775.855	7.559.238.611	7,03	6.784.288.233	774.950.378	1.456,43	1.536,86	998,83	...
2020	Total	4.868.146	-6,21	4.158.949	709.197	6.298.301.733	-16,68	5.556.794.842	741.506.891	1.293,78	1.336,11	1.045,56	...
2021	Total	4.729.820	-2,84	3.920.792	809.028	7.063.904.733	12,16	6.172.021.105	891.883.628	1.493,48	1.574,18	1.102,41	...
2022	Total	5.212.631	10,21	4.237.735	974.896	8.339.641.334	18,06	7.155.465.631	1.184.175.703	1.599,89	1.688,51	1.214,67	...
	Janeiro	361.557	0,72	305.267	56.290	586.943.609	7,37	519.480.605	67.463.004	1.623,38	1.701,73	1.198,49	94
	Fevereiro	377.502	4,41	308.863	68.639	620.351.016	5,69	536.963.559	83.387.457	1.643,31	1.738,52	1.214,87	82
	Março	432.700	14,62	351.182	81.518	704.966.614	13,64	605.901.527	99.065.087	1.629,23	1.725,32	1.215,25	80
	Abril	273.474	-36,80	213.374	60.100	439.983.145	-37,59	366.961.028	73.022.117	1.608,87	1.719,80	1.215,01	80
	Maio	431.333	57,72	335.405	95.928	691.361.013	57,13	574.740.334	116.620.679	1.602,85	1.713,57	1.215,71	85
	Junho	469.560	8,86	391.352	78.208	742.016.760	7,33	646.941.869	95.074.891	1.580,24	1.653,09	1.215,67	102
	Julho	454.845	-3,13	374.653	80.192	715.839.349	-3,53	618.361.681	97.477.668	1.573,81	1.650,49	1.215,55	92
	Agosto	559.935	23,10	458.514	101.421	889.457.871	24,25	766.170.615	123.287.257	1.588,50	1.670,99	1.215,60	84
	Setembro	506.531	-9,54	415.809	90.722	807.877.349	-9,17	697.490.339	110.387.011	1.594,92	1.677,43	1.216,76	75
	Outubro	474.841	-6,26	395.191	79.650	764.217.347	-5,40	667.328.197	96.889.150	1.609,42	1.688,62	1.216,44	100
	Novembro	447.388	-5,78	357.068	90.320	708.147.517	-7,34	598.323.363	109.824.154	1.582,85	1.675,66	1.215,95	79
	Dezembro	422.965	-5,46	331.057	91.908	668.479.743	-5,60	556.802.513	111.677.229	1.580,46	1.681,89	1.215,10	79
2023	Janeiro	363.722	-14,01	307.419	56.303	621.495.820	-7,03	548.761.445	72.734.375	1.708,71	1.785,06	1.291,84	69
	Fevereiro	351.550	-3,35	294.934	56.616	597.496.873	-3,86	523.569.315	73.927.558	1.699,61	1.775,21	1.305,77	64
	Março	492.589	40,12	406.793	85.796	827.328.680	38,47	715.397.479	111.931.201	1.679,55	1.758,63	1.304,62	71
	Abril	414.261	-15,90	330.934	83.327	687.514.313	-16,90	578.796.708	108.717.604	1.659,62	1.748,98	1.304,71	64
	Subtotal ⁽¹⁾	1.622.122	12,24	1.340.080	282.042	2.733.835.685	16,22	2.366.524.947	367.310.738	1.685,35	1.765,96	1.302,33	-

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

(1) As variações correspondem à razão entre o acumulado do ano e o acumulado do mesmo período do ano anterior.



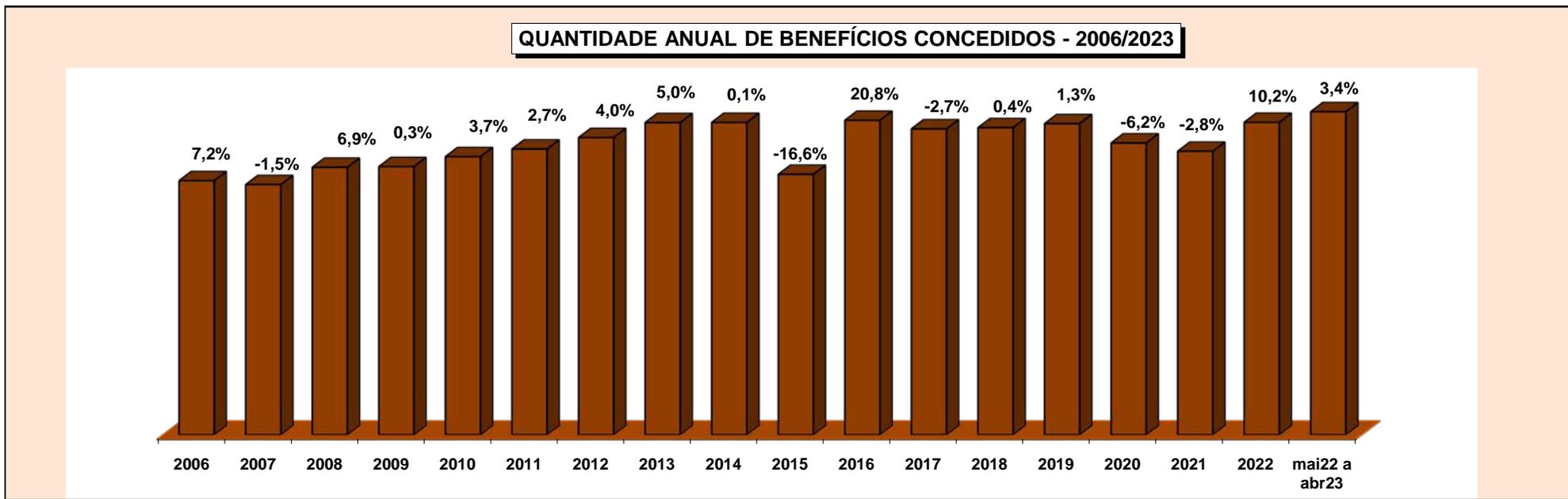
03

EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE - 2006/2023

ANOS/MESES	QUANTIDADE				VALOR (R\$)				VALOR MÉDIO (R\$)			
	Total	Grandes Grupos de Espécie			Total	Grandes Grupos de Espécie			Total	Grandes Grupos de Espécie		
		RGPS	Assistencial	BLE		RGPS	Assistencial	BLE		RGPS	Assis-tencial	BLE
2006 Total	4.238.816	3.932.623	305.493	700	2.454.718.849	2.351.066.546	103.022.256	630.047	579,10	597,84	337,23	900,07
2007 Total	4.173.350	3.846.213	326.509	628	2.565.614.483	2.442.972.963	122.059.721	581.799	614,76	635,16	373,83	926,43
2008 Total	4.461.842	4.083.135	377.324	1.383	2.939.609.022	2.783.625.365	154.770.467	1.213.190	658,83	681,74	410,18	877,22
2009 Total	4.473.905	4.108.220	362.090	3.595	3.183.818.356	3.013.322.876	167.087.472	3.408.009	711,64	733,49	461,45	947,99
2010 Total	4.640.120	4.261.083	376.438	2.599	3.581.722.281	3.387.149.314	191.746.367	2.826.601	771,90	794,90	509,37	1.087,57
2011 Total	4.767.039	4.423.616	341.291	2.132	3.974.824.813	3.786.637.079	185.733.712	2.454.023	833,81	856,00	544,21	1.151,04
2012 Total	4.957.681	4.629.268	327.038	1.375	4.532.732.386	4.327.514.932	203.419.876	1.797.578	914,28	934,82	622,01	1.307,33
2013 Total	5.207.629	4.851.554	355.165	910	5.142.736.655	4.900.654.776	240.705.598	1.376.281	987,54	1.010,12	677,73	1.512,40
2014 Total	5.211.030	4.866.734	343.669	627	5.485.224.495	5.235.465.186	248.766.109	993.200	1.052,62	1.075,77	723,85	1.584,05
2015 Total	4.344.701	4.065.490	278.683	528	5.038.457.733	4.817.687.216	219.840.504	930.013	1.159,68	1.185,02	788,86	1.761,39
2016 Total	5.246.464	4.890.080	355.890	494	6.848.619.803	6.533.395.135	314.284.549	940.120	1.305,38	1.336,05	883,09	1.903,08
2017 Total	5.103.661	4.770.262	332.821	578	6.989.804.383	6.675.734.950	312.915.154	1.154.279	1.369,57	1.399,45	940,19	1.997,02
2018 Total	5.123.777	4.810.947	312.430	400	7.062.462.720	6.763.042.808	298.568.365	851.548	1.378,37	1.405,76	955,63	2.128,87
2019 Total	5.190.239	4.895.718	294.158	363	7.559.238.611	7.264.854.553	293.511.429	872.629	1.456,43	1.483,92	997,80	2.403,94
2020 Total	4.868.146	4.398.252	469.239	655	6.298.301.733	5.897.466.928	399.649.289	1.185.516	1.293,78	1.340,87	851,70	1.809,95
2021 Total	4.729.820	4.327.628	401.749	443	7.063.904.733	6.621.800.402	440.902.303	1.202.028	1.493,48	1.530,12	1.097,46	2.713,38
2022 Total	5.212.631	4.521.753	690.557	321	8.339.641.334	7.502.617.855	836.353.445	670.033	1.599,89	1.659,23	1.211,13	2.087,33
Janeiro	361.557	333.447	28.097	13	586.943.609	553.364.311	33.552.826	26.472	1.623,38	1.659,53	1.194,18	2.036,32
Fevereiro	377.502	343.784	33.691	27	620.351.016	579.451.559	40.824.715	74.743	1.643,31	1.685,51	1.211,74	2.768,25
Março	432.700	393.075	39.601	24	704.966.614	656.918.041	47.977.745	70.828	1.629,23	1.671,23	1.211,53	2.951,17
Abril	273.474	246.013	27.436	25	439.983.145	406.685.538	33.243.099	54.507	1.608,87	1.653,11	1.211,66	2.180,29
Mai	431.333	382.594	48.719	20	691.361.013	632.261.207	59.040.278	59.527	1.602,85	1.652,56	1.211,85	2.976,37
Junho	469.560	374.840	94.690	30	742.016.760	627.206.048	114.757.988	52.724	1.580,24	1.673,26	1.211,93	1.757,48
Julho	454.845	369.528	85.283	34	715.839.349	612.422.807	103.358.507	58.035	1.573,81	1.657,31	1.211,95	1.706,92
Agosto	559.935	471.527	88.376	32	889.457.871	782.300.742	107.101.298	55.831	1.588,50	1.659,08	1.211,88	1.744,71
Setembro	506.531	429.679	76.806	46	807.877.349	714.713.669	93.079.777	83.903	1.594,92	1.663,37	1.211,88	1.823,98
Outubro	474.841	417.656	57.159	26	764.217.347	694.897.014	69.272.792	47.541	1.609,42	1.663,80	1.211,93	1.828,49
Novembro	447.388	390.928	56.438	22	708.147.517	639.716.051	68.387.965	43.501	1.582,85	1.636,40	1.211,74	1.977,32
Dezembro	422.965	368.682	54.261	22	668.479.743	602.680.869	65.756.454	42.420	1.580,46	1.634,69	1.211,85	1.928,18
2023 Janeiro	363.722	323.666	40.032	24	621.495.820	569.644.494	51.791.641	59.685	1.708,71	1.759,98	1.293,76	2.486,87
Fevereiro	351.550	309.023	42.498	29	597.496.873	542.057.330	55.323.282	116.261	1.699,61	1.754,10	1.301,79	4.008,99
Março	492.589	430.672	61.884	33	827.328.680	746.702.265	80.558.130	68.285	1.679,55	1.733,81	1.301,76	2.069,23
Abril	414.261	361.404	52.832	25	687.514.313	618.694.340	68.772.109	47.864	1.659,62	1.711,92	1.301,71	1.914,56
Subtotal	1.622.122	1.424.765	197.246	111	2.733.835.685	2.477.098.428	256.445.162	292.094	1.685,35	1.738,60	1.300,13	2.631,48

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

Obs.: As quantidades e valores dos benefícios Assistenciais e de Encargos Previdenciários da União, no período de março de 2012 para trás estão diferentes do publicado anteriormente em decorrência da reclassificação dos benefícios de pensão mensal vitalícia do seringueiro e do dependente do seringueiro, que migraram de Assistencial para BLE. Essa tabela considera a classificação atual para todo o período.



04

BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR CLIENTELA SEGUNDO GRUPOS DE ESPÉCIES

GRUPOS DE ESPÉCIES	QUANTIDADE							VALOR (R\$)							VALOR MÉDIO (R\$)		
	Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		Total	Clientela	
						Urbana	Rural						Urbana	Rural		Urbana	Rural
TOTAL	414.261	100,00			-15,90	330.934	83.327	687.514.313	100,00			-16,90	578.796.708	108.717.604	1.659,62	1.748,98	1.304,71
BENEFÍCIOS DO RGPS	361.404	87,24	100,00		-16,08	278.077	83.327	618.694.340	89,99	100,00		-17,14	509.976.736	108.717.604	1.711,92	1.833,94	1.304,71
Previdenciários	345.882	83,49	95,71	100,00	-15,84	262.918	82.964	589.511.844	85,75	95,28	100,00	-16,85	481.217.822	108.294.022	1.704,37	1.830,30	1.305,31
Aposentadorias	92.886	22,42	25,70	26,85	-2,27	60.517	32.369	162.753.431	23,67	26,31	27,61	-4,47	120.257.195	42.496.236	1.752,18	1.987,16	1.312,87
Idade	62.963	15,20	17,42	18,20	4,51	32.374	30.589	93.688.435	13,63	15,14	15,89	3,14	53.599.909	40.088.526	1.487,99	1.655,65	1.310,55
Invalidez	12.507	3,02	3,46	3,62	-19,61	10.829	1.678	19.268.989	2,80	3,11	3,27	-19,94	17.073.291	2.195.698	1.540,66	1.576,63	1.308,52
Tempo de Contribuição	17.416	4,20	4,82	5,04	-9,50	17.314	102	49.796.007	7,24	8,05	8,45	-10,20	49.583.995	212.012	2.859,21	2.863,81	2.078,55
Pensões por Morte	31.450	7,59	8,70	9,09	-22,00	22.275	9.175	59.443.337	8,65	9,61	10,08	-23,10	47.456.207	11.987.130	1.890,09	2.130,47	1.306,50
Auxílios	158.942	38,37	43,98	45,95	-24,19	145.863	13.079	279.716.676	40,69	45,21	47,45	-24,11	262.811.822	16.904.854	1.759,87	1.801,77	1.292,52
Doença	156.559	37,79	43,32	45,26	-24,23	143.735	12.824	277.016.675	40,29	44,77	46,99	-24,14	260.319.315	16.697.360	1.769,41	1.811,11	1.302,04
Acidente	1.791	0,43	0,50	0,52	-23,23	1.586	205	1.791.052	0,26	0,29	0,30	-24,08	1.649.634	141.418	1.000,03	1.040,12	689,84
Reclusão	592	0,14	0,16	0,17	-15,67	542	50	908.949	0,13	0,15	0,15	-14,94	842.872	66.076	1.535,39	1.555,12	1.321,53
Salário-Maternidade	62.604	15,11	17,32	18,10	-5,09	34.263	28.341	87.598.400	12,74	14,16	14,86	-5,54	50.692.598	36.905.802	1.399,25	1.479,51	1.302,21
Abono de Permanência em Serviço 20%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Acidentários	15.522	3,75	4,29	100,00	-21,18	15.159	363	29.182.496	4,24	4,72	100,00	-22,64	28.758.914	423.582	1.880,07	1.897,15	1.166,89
Aposentadorias por Invalidez	483	0,12	0,13	3,11	-21,72	450	33	1.073.086	0,16	0,17	3,68	-23,98	1.030.120	42.966	2.221,71	2.289,16	1.302,00
Pensão por Morte	7	0,00	0,00	0,05	-50,00	7	-	17.251	0,00	0,00	0,06	-49,22	17.251	-	2.464,50	2.464,50	0,00
Auxílio-Doença	12.179	2,94	3,37	78,46	-24,10	11.933	246	24.461.649	3,56	3,95	83,82	-24,20	24.141.357	320.292	2.008,51	2.023,08	1.302,00
Auxílio-Acidente	2.838	0,69	0,79	18,28	-5,56	2.754	84	3.620.452	0,53	0,59	12,41	-9,50	3.560.128	60.324	1.275,71	1.292,71	718,15
Auxílio-Suplementar	15	0,00	0,00	0,10	25,00	15	-	10.057	0,00	0,00	0,03	139,51	10.057	-	670,44	670,44	-
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	52.832	12,75	100,00		-14,63	52.832	-	68.772.109	10,00	100,00		-14,63	68.772.109	-	1.301,71	1.301,71	-
Amparos Assistenciais (LOAS)	52.808	12,75	99,95	100,00	-14,63	52.808	-	68.755.834	10,00	99,98	100,00	-14,63	68.755.834	-	1.302,00	1.302,00	-
Idoso	25.763	6,22	48,76	48,79	-16,35	25.763	-	33.543.244	4,88	48,77	48,79	-16,35	33.543.244	-	1.301,99	1.301,99	-
Portador de Deficiência	27.045	6,53	51,19	51,21	-12,94	27.045	-	35.212.590	5,12	51,20	51,21	-12,94	35.212.590	-	1.302,00	1.302,00	-
Outros benefícios assistenciais ⁽¹⁾	24	0,01	0,05	100,00	4,35	24	-	16.275	0,00	0,02	100,00	8,00	16.275	-	678,13	678,13	-
BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA (BLE)⁽²⁾	25	0,01			-24,24	25	-	47.864	0,01			-29,91	47.864	-	1.914,56	1.914,56	-

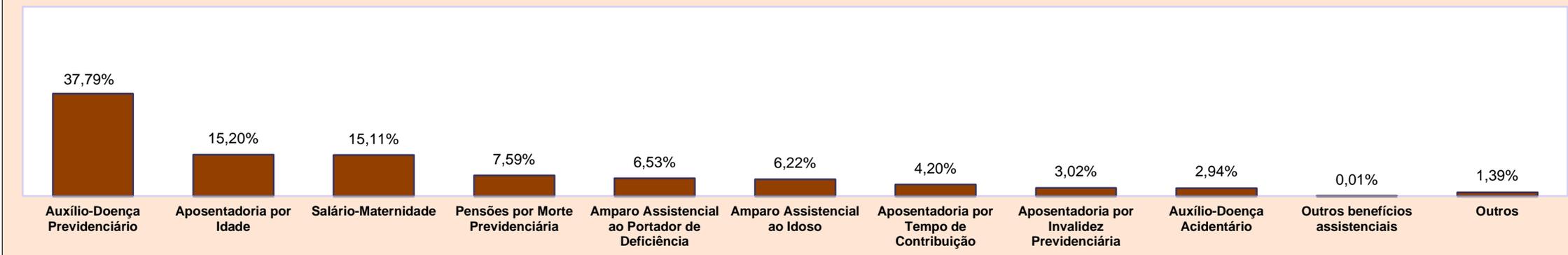
FONTES: INSS, Suiabe e Síntese-web

(1) Inclui as espécies 16 - Antecipação do BPC e 18 - Auxílio Inclusão à Pessoa com Deficiência

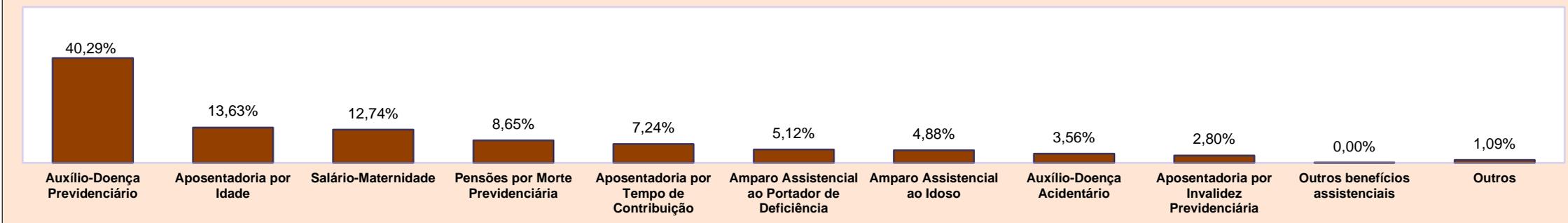
(2) Inclui as espécies: 22 - Pensão por morte estatutária; 26 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 37 - Aposentadoria de extranumerário da União; 38 - Aposentadoria da extinta CAPIN; 54 - Pensão especial vitalícia; 56 - Pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional de anistiado; 59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 60 - Pensão mensal especial vitalícia; 76 - Salário-família estatutário da RFFSA; 85 - Pensão mensal vitalícia do seringueiro;

86 - Pensão mensal vitalícia do dependente do seringueiro; 89 - Pensão especial à vítima da hemodiálise Caruaru; 96 - Pensão especial às pessoas atingidas pela hanseníase. Não inclui os complementos de BLE.

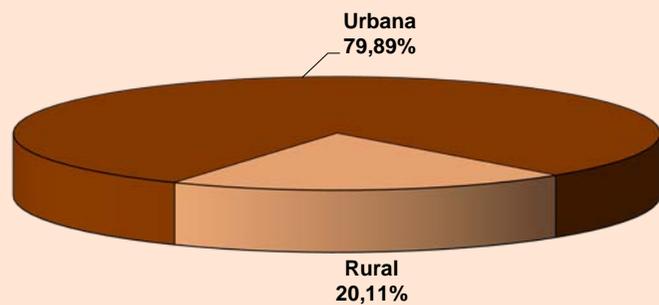
DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR GRUPOS DE ESPÉCIES, SEGUNDO AS MAIORES QUANTIDADES



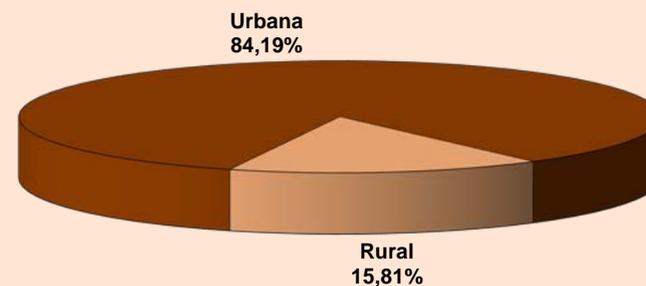
DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR GRUPOS DE ESPÉCIES, SEGUNDO OS MAIORES VALORES



DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO A CLIENTELA



DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO A CLIENTELA



05 APOSENTADORIAS CONCEDIDAS POR FAIXAS ETÁRIAS SEGUNDO CLIENTELA, SEXO E GRUPO DE APOSENTADORIA									
URBANO									
Faixa Etária	HOMENS				MULHERES				
	Aposentadorias por			Total	Aposentadorias por			Total	
	Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez		Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez		
Até 45	–	384	1.152	1.536	–	181	755	936	
46 a 50	1	1.268	749	2.018	–	857	595	1.452	
51 a 55	5	2.696	1.290	3.991	46	2.140	944	3.130	
56 a 60	52	3.762	1.718	5.532	393	3.184	1.249	4.826	
61 a 65	15.195	2.273	1.360	18.828	10.323	390	710	11.423	
66 a 70	2.597	138	224	2.959	2.455	23	332	2.810	
acima 70	397	13	69	479	910	5	132	1.047	
Total	18.247	10.534	6.562	35.343	14.127	6.780	4.717	25.624	
RURAL									
Faixa Etária	HOMENS				MULHERES				
	Aposentadorias por			Total	Aposentadorias por			Total	
	Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez		Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez		
Até 45	1	1	244	246	4	–	179	183	
46 a 50	1	8	162	171	6	–	178	184	
51 a 55	10	20	284	314	11.677	6	190	11.873	
56 a 60	10.566	37	302	10.905	3.669	6	57	3.732	
61 a 65	2.946	24	69	3.039	1.005	–	26	1.031	
66 a 70	270	–	9	279	197	–	7	204	
acima 70	99	–	1	100	138	–	3	141	
Total	13.893	90	1.071	15.054	16.696	12	640	17.348	
TOTAL									
Faixa Etária	HOMENS				MULHERES				
	Aposentadorias por			Total	Aposentadorias por			Total	
	Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez		Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez		
Até 45	1	385	1.396	1.782	4	181	934	1.119	
46 a 50	2	1.276	911	2.189	6	857	773	1.636	
51 a 55	15	2.716	1.574	4.305	11.723	2.146	1.134	15.003	
56 a 60	10.618	3.799	2.020	16.437	4.062	3.190	1.306	8.558	
61 a 65	18.141	2.297	1.429	21.867	11.328	390	736	12.454	
66 a 70	2.867	138	233	3.238	2.652	23	339	3.014	
acima 70	496	13	70	579	1.048	5	135	1.188	
Total	32.140	10.624	7.633	50.397	30.823	6.792	5.357	42.972	

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

Obs.: As concessões de Aposentadorias por Idade em faixas etárias inferiores à idade mínima prevista em Lei e de Aposentadorias por Tempo de Contribuição em idades precoces são decorrentes de ações judiciais ou da aplicação da Lei Complementar nº 142/13

05 VALOR MÉDIO DAS APOSENTADORIAS CONCEDIDAS POR FAIXAS ETÁRIAS SEGUNDO CLIENTELA, SEXO E GRUPO DE ESPÉCIE**URBANO**

Faixa Etária	HOMENS				MULHERES			
	Aposentadorias por			Total	Aposentadorias por			Total
	Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez		Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez	
Até 45	–	3.332,34	1.630,19	2.055,73	–	1.973,99	1.484,60	1.579,24
46 a 50	1.540,26	3.157,84	1.718,92	2.622,97	–	2.113,52	1.507,91	1.865,35
51 a 55	2.237,62	3.006,02	1.762,48	2.603,11	2.012,38	2.427,09	1.483,76	2.136,49
56 a 60	2.254,61	3.135,66	1.755,67	2.698,81	1.496,62	2.591,22	1.457,47	2.208,66
61 a 65	1.779,06	3.104,84	1.692,92	1.932,90	1.488,09	2.626,59	1.359,74	1.518,98
66 a 70	1.873,72	3.801,32	1.607,99	1.943,50	1.417,81	3.803,70	1.417,78	1.437,33
acima 70	1.897,84	4.897,22	1.715,98	1.953,04	1.422,64	5.856,13	1.453,75	1.447,73
Total	1.796,59	3.116,56	1.712,32	2.174,36	1.473,60	2.471,11	1.455,83	1.734,27

RURAL

Faixa Etária	HOMENS				MULHERES			
	Aposentadorias por			Total	Aposentadorias por			Total
	Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez		Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez	
Até 45	1.302,00	1.302,00	1.315,63	1.315,52	1.302,00	–	1.304,35	1.304,30
46 a 50	1.302,00	1.475,17	1.320,42	1.327,55	1.302,00	–	1.302,00	1.302,00
51 a 55	1.302,00	2.107,22	1.306,42	1.357,29	1.302,62	1.753,14	1.302,00	1.302,84
56 a 60	1.312,72	2.043,43	1.309,19	1.315,10	1.303,36	1.828,22	1.304,33	1.304,22
61 a 65	1.341,39	2.486,22	1.311,43	1.349,76	1.303,71	–	1.302,00	1.303,67
66 a 70	1.361,59	–	1.302,00	1.359,67	1.302,81	–	1.302,00	1.302,78
acima 70	1.315,94	–	1.302,00	1.315,80	1.307,72	–	1.302,00	1.307,60
Total	1.319,76	2.116,93	1.311,70	1.323,95	1.302,89	1.790,68	1.302,86	1.303,23

TOTAL

Faixa Etária	HOMENS				MULHERES			
	Aposentadorias por			Total	Aposentadorias por			Total
	Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez		Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez	
Até 45	1.302,00	3.327,07	1.575,21	1.953,54	1.302,00	1.973,99	1.450,06	1.534,28
46 a 50	1.421,13	3.147,29	1.648,06	2.521,77	1.302,00	2.113,52	1.460,49	1.801,99
51 a 55	1.613,87	2.999,40	1.680,20	2.512,24	1.305,40	2.425,20	1.453,31	1.476,76
56 a 60	1.317,33	3.125,02	1.688,92	1.780,80	1.322,06	2.589,79	1.450,79	1.814,25
61 a 65	1.707,99	3.098,38	1.674,50	1.851,85	1.471,73	2.626,59	1.357,70	1.501,15
66 a 70	1.825,49	3.801,32	1.596,17	1.893,19	1.409,27	3.803,70	1.415,39	1.428,23
acima 70	1.781,69	4.897,22	1.710,06	1.842,99	1.407,50	5.856,13	1.450,38	1.431,10
Total	1.590,47	3.108,09	1.656,11	1.920,34	1.381,13	2.469,91	1.437,55	1.560,25

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

Obs.: As concessões de Aposentadorias por Idade em faixas etárias inferiores à idade mínima prevista em Lei e de Aposentadorias por Tempo de Contribuição em idades precoces são decorrentes de ações judiciais ou da aplicação da Lei Complementar nº 142/13

06

BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR

FAIXAS DE VALOR (EM PISOS PREVIDENCIÁRIOS)	QUANTIDADE						VALOR (R\$)					
	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE
TOTAL	414.261	100,00	–	361.405	52.831	25	687.514.313	100,00	–	618.695.642	68.770.807	47.864
< 1	3.477	0,84	0,84	3.452	25	–	3.026.651	0,44	0,44	3.009.256	17.395	–
= 1	263.065	63,50	64,34	210.246	52.806	13	342.510.630	49,82	50,26	273.740.292	68.753.412	16.926
1 - 2	109.886	26,53	90,87	109.874	–	12	193.286.675	28,11	78,37	193.255.737	–	30.938
2 - 3	22.700	5,48	96,35	22.700	–	–	71.275.368	10,37	88,74	71.275.368	–	–
3 - 4	9.270	2,24	98,58	9.270	–	–	41.467.184	6,03	94,77	41.467.184	–	–
4 - 5	4.233	1,02	99,61	4.233	–	–	24.418.737	3,55	98,32	24.418.737	–	–
5 - 6	1.585	0,38	99,99	1.585	–	–	11.100.061	1,61	99,94	11.100.061	–	–
6 - 7	30	0,01	100,00	30	–	–	253.563	0,04	99,97	253.563	–	–
7 - 8	9	0,00	100,00	9	–	–	88.296	0,01	99,99	88.296	–	–
8 - 9	4	0,00	100,00	4	–	–	43.716	0,01	99,99	43.716	–	–
9 - 10	–	–	100,00	–	–	–	–	–	99,99	–	–	–
10 - 20	1	0,00	100,00	1	–	–	13.661	0,00	100,00	13.661	–	–
20 - 30	1	0,00	100,00	1	–	–	29.770	0,00	100,00	29.770	–	–
30 - 40	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
40 - 50	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
50 - 60	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
60 - 70	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
70 - 80	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
80 - 90	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
90 - 100	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
> 100	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–

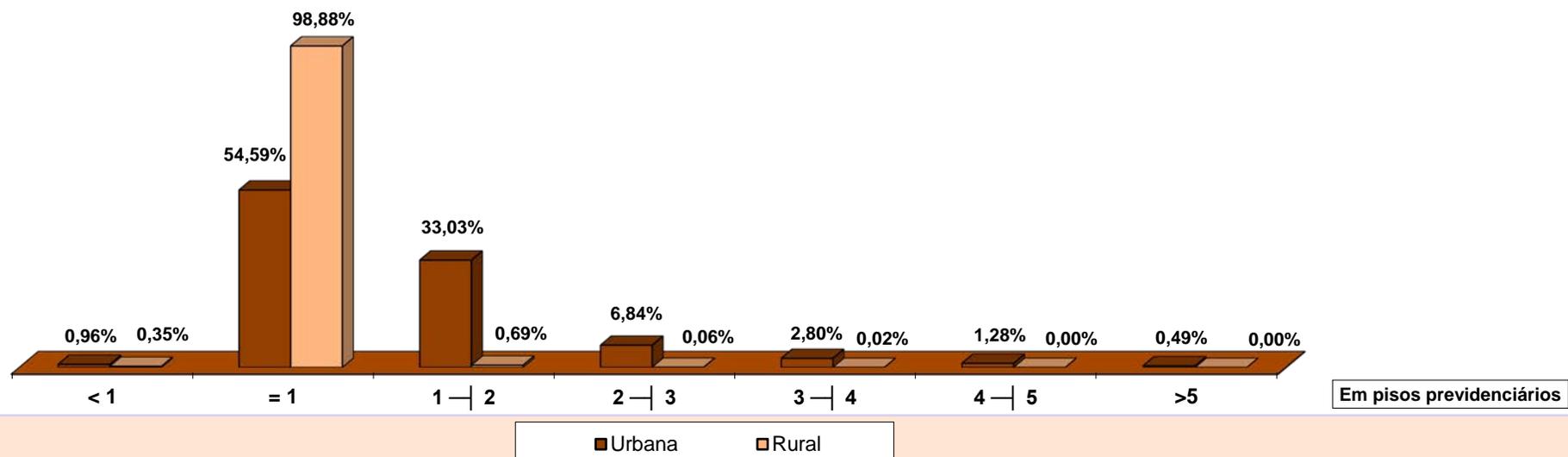
FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

07 BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR CLIENTELA E GRANDES GRUPOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR

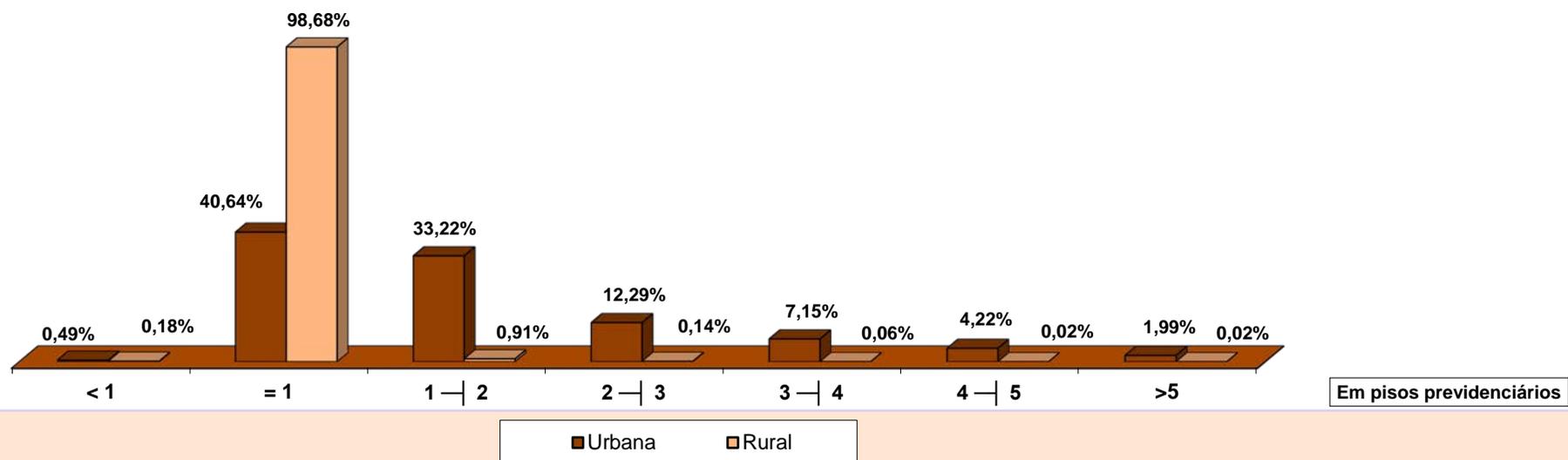
FAIXAS DE VALOR (em pisos previdenciários)	CLIENTELA URBANA								CLIENTELA RURAL					
	Quantidade				Valor (R\$)				Quantidade			Valor (R\$)		
	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais
TOTAL	330.934	278.078	52.831	25	578.796.708	509.978.038	68.770.807	47.864	83.327	83.327	-	108.717.604	108.717.604	-
< 1	3.186	3.161	25	-	2.831.904	2.814.510	17.395	-	291	291	-	194.747	194.747	-
= 1	180.670	127.851	52.806	13	235.232.340	166.462.002	68.753.412	16.926	82.395	82.395	-	107.278.290	107.278.290	-
1 - 2	109.315	109.303	-	12	192.293.996	192.263.058	-	30.938	571	571	-	992.679	992.679	-
2 - 3	22.650	22.650	-	-	71.122.433	71.122.433	-	-	50	50	-	152.935	152.935	-
3 - 4	9.256	9.256	-	-	41.406.044	41.406.044	-	-	14	14	-	61.141	61.141	-
4 - 5	4.230	4.230	-	-	24.401.541	24.401.541	-	-	3	3	-	17.196	17.196	-
5 - 6	1.582	1.582	-	-	11.079.444	11.079.444	-	-	3	3	-	20.617	20.617	-
6 - 7	30	30	-	-	253.563	253.563	-	-	-	-	-	-	-	-
7 - 8	9	9	-	-	88.296	88.296	-	-	-	-	-	-	-	-
8 - 9	4	4	-	-	43.716	43.716	-	-	-	-	-	-	-	-
9 - 10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
10 - 20	1	1	-	-	13.661	13.661	-	-	-	-	-	-	-	-
20 - 30	1	1	-	-	29.770	29.770	-	-	-	-	-	-	-	-
30 - 40	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
40 - 50	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
50 - 60	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
60 - 70	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
70 - 80	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
80 - 90	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
90 - 100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
> 100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTES: INSS, Suipe e Síntese-web

QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR (EM %)



VALOR DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR (EM %)



08

BENEFÍCIOS DO RGPS CONCEDIDOS POR FAIXAS DE VALOR SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE						VALOR (EM R\$)					
	Faixas de valor (em pisos previdenciários)						Faixas de valor (em pisos previdenciários)					
	Total	< 1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10	Total	< 1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10
BRASIL	361.404	3.452	210.245	146.077	1.628	2	618.694.340	3.009.256	273.738.990	330.417.026	11.485.636	43.431
NORTE	16.957	153	12.092	4.678	34	—	26.378.827	124.839	15.743.784	10.277.377	232.827	—
Rondônia	2.135	39	1.441	646	9	—	3.276.402	32.235	1.876.182	1.306.870	61.116	—
Acre	1.001	24	650	326	1	—	1.582.307	19.464	846.300	709.686	6.858	—
Amazonas	3.978	18	2.995	959	6	—	6.160.873	13.713	3.899.490	2.207.940	39.731	—
Roraima	485	2	289	193	1	—	815.556	1.579,320	376.278	430.996	6.703	—
Pará	7.386	44	5.309	2.020	13	—	11.528.150	37.681	6.912.318	4.487.090	91.061	—
Amapá	491	9	362	120	0	—	723.305	7.581,510	471.324	244.399	—	—
Tocantins	1.481	17	1.046	414	4	—	2.292.234	12.586	1.361.892	890.396	27.360	—
NORDESTE	72.203	497	55.626	15.886	193	1	108.900.903	384.771	72.425.052	34.704.250	1.357.060	29.770
Maranhão	7.818	23	6.598	1.178	19	—	11.290.446	17.162	8.590.596	2.547.750	134.938	—
Piauí	5.588	34	4.491	1.048	15	—	8.184.040	27.938	5.847.282	2.206.499	102.320	—
Ceará	10.672	115	8.208	2.324	25	—	16.100.424	88.738	10.686.816	5.148.682	176.188	—
Rio Grande do Norte	4.181	29	3.049	1.083	20	—	6.562.676	21.512	3.969.798	2.427.977	143.389	—
Paraíba	6.307	66	4.747	1.480	14	—	9.423.664	50.217	6.180.594	3.095.774	97.080	—
Pernambuco	11.461	60	8.317	3.048	36	—	17.754.941	46.428	10.828.734	6.627.244	252.536	—
Alagoas	3.174	36	2.257	871	10	—	4.844.811	28.048	2.938.614	1.808.722	69.428	—
Sergipe	2.180	17	1.498	654	11	—	3.462.627	13.438	1.950.396	1.422.672	76.121	—
Bahia	20.822	117	16.461	4.200	43	1	31.277.274	91.292	21.432.222	9.418.930	305.060	29.770
SUDESTE	127.701	990	55.466	70.519	726	—	242.500.747	915.171	72.216.732	164.246.470	5.122.374	—
Minas Gerais	38.642	165	23.584	14.760	133	—	63.563.932	137.736	30.706.368	31.782.677	937.152	—
Espírito Santo	5.830	30	3.468	2.309	23	—	9.853.880	26.460	4.515.336	5.149.461	162.622	—
Rio de Janeiro	17.947	49	7.315	10.450	133	—	34.931.931	41.515	9.524.130	24.438.969	927.316	—
São Paulo	65.282	746	21.099	43.000	437	—	134.151.004	709.460	27.470.898	102.875.363	3.095.283	—
SUL	64.250	1.480	29.900	32.634	236	—	111.170.875	1.297.321	38.929.800	69.257.386	1.686.368	—
Paraná	19.515	410	9.182	9.843	80	—	33.753.562	360.917	11.954.964	20.863.547	574.134	—
Santa Catarina	19.465	585	8.079	10.745	56	—	34.033.548	518.211	10.518.858	22.595.545	400.934	—
Rio Grande do Sul	25.270	485	12.639	12.046	100	—	43.383.765	418.193	16.455.978	25.798.294	711.300	—
CENTRO-OESTE	80.293	332	57.161	22.360	439	1	129.742.988	287.154	74.423.622	51.931.544	3.087.008	13.661
Mato Grosso do Sul	4.638	64	2.323	2.243	8	—	7.719.204	53.750	3.024.546	4.585.308	55.599	—
Mato Grosso	4.555	87	2.210	2.245	13	—	7.845.507	76.521	2.877.420	4.801.158	90.408	—
Goiás	8.868	133	4.934	3.765	36	—	14.737.333	115.284	6.424.068	7.945.363	252.618	—
Distrito Federal	62.232	48	47.694	14.107	382	1	99.440.944	41.599	62.097.588	34.599.715	2.688.382	13.661

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

[1] A Unidade da Federação refere-se àquela onde o requerimento foi analisado.

09

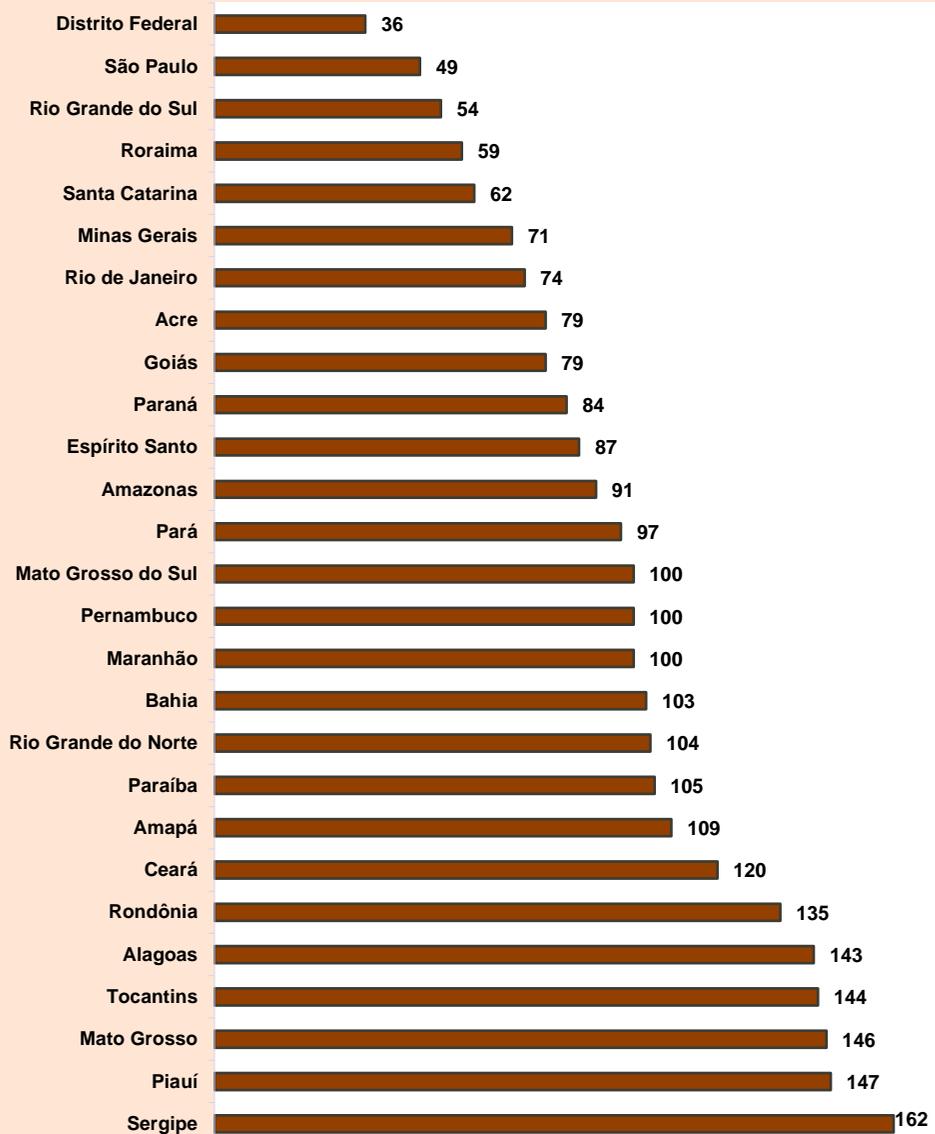
BENEFÍCIOS DO RGPS CONCEDIDOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE						VALOR (R\$)						VALOR MÉDIO (R\$)			TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO (EM DIAS)
	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela		% client. rural sobre total	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela		% client. rural sobre total	Total	Clientela		
				Urbana	Rural					Urbana	Rural			Urbana	Rural	
BRASIL	361.404	100,00	-16,08	278.077	83.327	23,06	618.694.340	100,00	-17,14	509.976.736	108.717.604	17,57	1.711,92	1.833,94	1.304,71	64
NORTE	16.957	4,69	-18,17	8.394	8.563	50,50	26.378.827	4,26	-20,14	15.227.303	11.151.524	42,27	1.555,63	1.814,07	1.302,29	...
Rondônia	2.135	0,59	-18,48	1.206	929	43,51	3.276.402	0,53	-19,27	2.068.022	1.208.380	36,88	1.534,61	1.714,78	1.300,73	135
Acre	1.001	0,28	-3,00	630	371	37,06	1.582.307	0,26	-3,71	1.100.241	482.067	30,47	1.580,73	1.746,41	1.299,37	79
Amazonas	3.978	1,10	-8,89	1.524	2.454	61,69	6.160.873	1,00	-11,85	2.965.560	3.195.312	51,86	1.548,74	1.945,91	1.302,08	91
Roraima	485	0,13	-27,40	347	138	28,45	815.556	0,13	-26,82	635.880	179.676	22,03	1.681,56	1.832,51	1.302,00	59
Pará	7.386	2,04	-22,91	3.564	3.822	51,75	11.528.150	1,86	-24,78	6.546.285	4.981.865	43,21	1.560,81	1.836,78	1.303,47	97
Amapá	491	0,14	-23,64	225	266	54,18	723.305	0,12	-30,21	377.624	345.681	47,79	1.473,13	1.678,33	1.299,55	109
Tocantins	1.481	0,41	-18,31	898	583	39,37	2.292.234	0,37	-19,96	1.533.690	758.544	33,09	1.547,76	1.707,90	1.301,10	144
NORDESTE	72.203	19,98	-15,87	35.971	36.232	50,18	108.900.903	17,60	-16,41	61.766.433	47.134.470	43,28	1.508,26	1.717,12	1.300,91	...
Maranhão	7.818	2,16	-11,13	2.356	5.462	69,86	11.290.446	1,82	-12,40	4.179.358	7.111.088	62,98	1.444,16	1.773,92	1.301,92	100
Piauí	5.588	1,55	-3,36	2.346	3.242	58,02	8.184.040	1,32	-4,58	3.962.665	4.221.374	51,58	1.464,57	1.689,12	1.302,09	147
Ceará	10.672	2,95	-13,89	5.563	5.109	47,87	16.100.424	2,60	-13,91	9.463.679	6.636.744	41,22	1.508,66	1.701,18	1.299,03	120
Rio Grande do Norte	4.181	1,16	-15,43	2.593	1.588	37,98	6.562.676	1,06	-14,66	4.497.383	2.065.292	31,47	1.569,64	1.734,43	1.300,56	104
Paraíba	6.307	1,75	-31,18	3.893	2.414	38,27	9.423.664	1,52	-31,84	6.288.473	3.135.191	33,27	1.494,16	1.615,33	1.298,75	105
Pernambuco	11.461	3,17	-14,32	6.440	5.021	43,81	17.754.941	2,87	-14,42	11.221.034	6.533.907	36,80	1.549,16	1.742,40	1.301,32	100
Alagoas	3.174	0,88	-11,54	2.141	1.033	32,55	4.844.811	0,78	-12,35	3.502.911	1.341.900	27,70	1.526,41	1.636,11	1.299,03	143
Sergipe	2.180	0,60	-21,10	1.481	699	32,06	3.462.627	0,56	-19,53	2.554.351	908.277	26,23	1.588,36	1.724,75	1.299,39	162
Bahia	20.822	5,76	-16,78	9.158	11.664	56,02	31.277.274	5,06	-17,73	16.096.578	15.180.696	48,54	1.502,13	1.757,65	1.301,50	103
SUDESTE	127.701	35,33	-21,09	118.778	8.923	6,99	242.500.747	39,20	-21,42	230.715.513	11.785.234	4,86	1.898,97	1.942,41	1.320,77	...
Minas Gerais	38.642	10,69	-20,08	32.645	5.997	15,52	63.563.932	10,27	-20,19	55.708.352	7.855.580	12,36	1.644,94	1.706,49	1.309,92	71
Espírito Santo	5.830	1,61	-17,23	4.719	1.111	19,06	9.853.880	1,59	-18,84	8.406.894	1.446.985	14,68	1.690,20	1.781,50	1.302,42	87
Rio de Janeiro	17.947	4,97	-23,36	17.617	330	1,84	34.931.931	5,65	-23,66	34.499.640	432.291	1,24	1.946,39	1.958,32	1.309,97	74
São Paulo	65.282	18,06	-21,37	63.797	1.485	2,27	134.151.004	21,68	-21,59	132.100.627	2.050.377	1,53	2.054,95	2.070,64	1.380,73	49
SUL	64.250	17,78	-21,11	55.207	9.043	14,07	111.170.875	17,97	-21,56	99.403.567	11.767.308	10,58	1.730,29	1.800,56	1.301,26	...
Paraná	19.515	5,40	-22,08	16.970	2.545	13,04	33.753.562	5,46	-22,43	30.428.388	3.325.174	9,85	1.729,62	1.793,07	1.306,55	84
Santa Catarina	19.465	5,39	-20,24	17.327	2.138	10,98	34.033.548	5,50	-20,91	31.269.421	2.764.126	8,12	1.748,45	1.804,66	1.292,86	62
Rio Grande do Sul	25.270	6,99	-21,02	20.910	4.360	17,25	43.383.765	7,01	-21,39	37.705.758	5.678.007	13,09	1.716,81	1.803,24	1.302,30	54
CENTRO-OESTE	80.293	22,22	-0,68	59.727	20.566	25,61	129.742.988	20,97	-2,48	102.863.920	26.879.068	20,72	1.615,87	1.722,23	1.306,97	...
Mato Grosso do Sul	4.638	1,28	-16,84	3.867	771	16,62	7.719.204	1,25	-18,36	6.705.653	1.013.551	13,13	1.664,34	1.734,07	1.314,59	100
Mato Grosso	4.555	1,26	-12,92	3.572	983	21,58	7.845.507	1,27	-12,74	6.558.339	1.287.168	16,41	1.722,39	1.836,04	1.309,43	146
Goiás	8.868	2,45	-26,64	7.036	1.832	20,66	14.737.333	2,38	-26,68	12.342.287	2.395.046	16,25	1.661,86	1.754,16	1.307,34	79
Distrito Federal	62.232	17,22	7,40	45.252	16.980	27,28	99.440.944	16,07	5,24	77.257.641	22.183.304	22,31	1.597,91	1.707,28	1.306,44	36

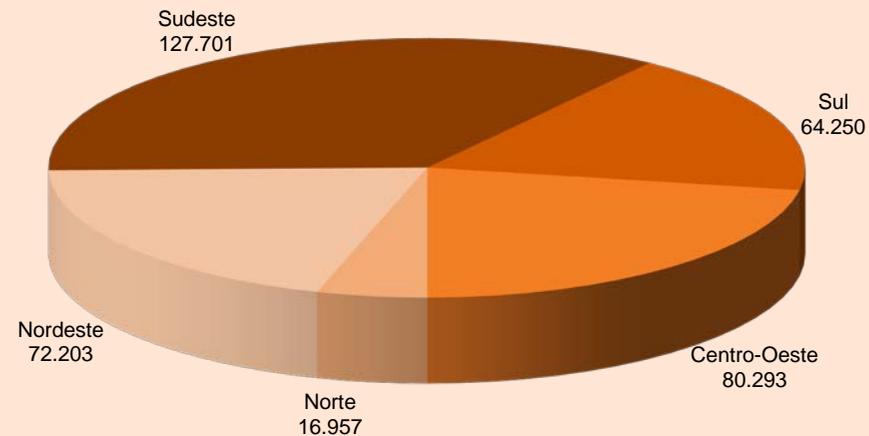
FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

[1] A Unidade da Federação refere-se àquela onde o requerimento foi analisado.

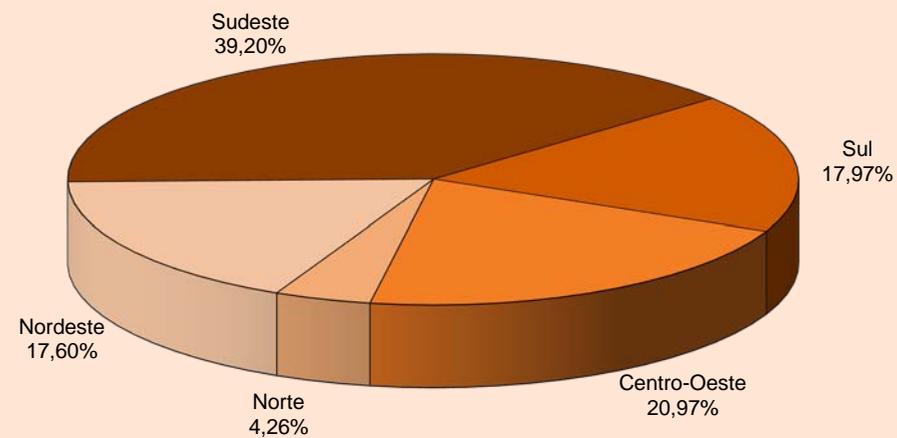
TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM DIAS)



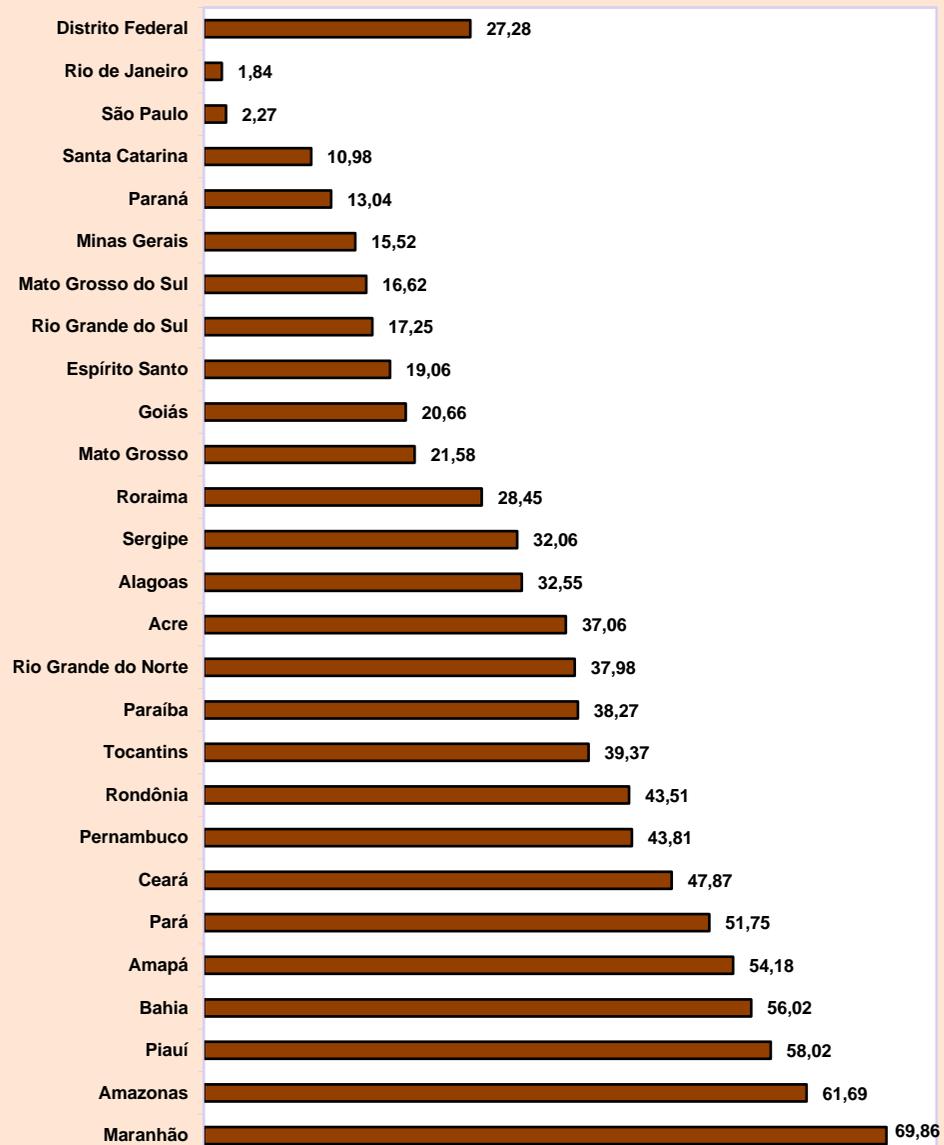
DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES



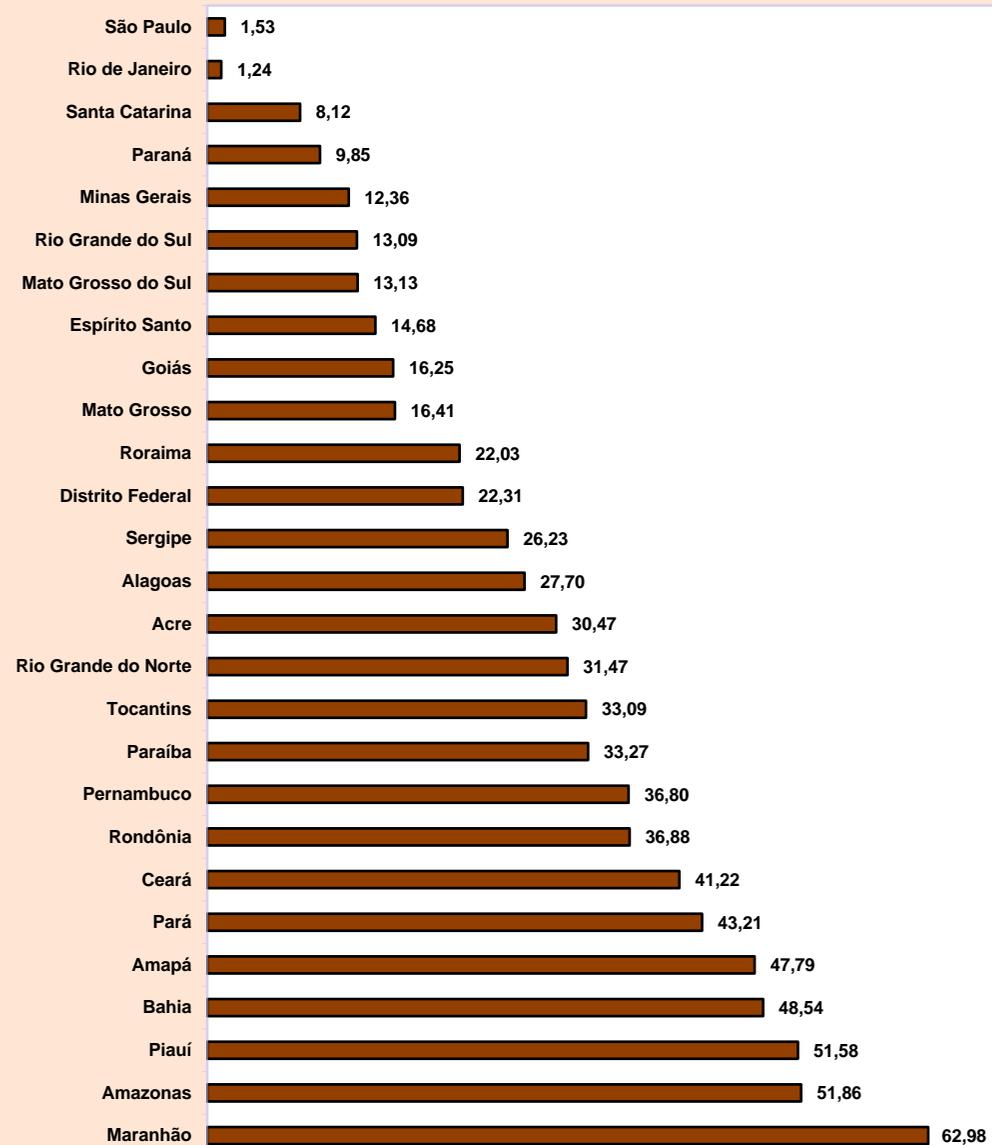
DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES



PARTICIPAÇÃO DOS BENEFÍCIOS RURAIS NO TOTAL DA CONCESSÃO POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM %)



PARTICIPAÇÃO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS RURAIS NO VALOR TOTAL DA CONCESSÃO POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM %)



10

BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO AS ESPÉCIES**BENEFÍCIOS DO RGPS**

(continua)

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
APOSENTADORIAS POR IDADE										
07	Aposentadoria por idade do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
08	Aposentadoria por idade do empregador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
41	Aposentadoria por idade	62.963	32.374	30.589	93.688.435	53.599.909	40.088.526	1.487,99	1.655,65	1.310,55
52	Aposentadoria por idade (Extinto Plano Básico) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
78	Apos. por idade de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
81	Aposentadoria por idade compulsória (Ex-SASSE)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total de Aposentadorias por Idade		62.963	32.374	30.589	93.688.435	53.599.909	40.088.526	1.487,99	1.655,65	1.310,55
APOSENTADORIAS POR INVALIDEZ										
04	Aposentadoria por invalidez do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
06	Aposentadoria por invalidez do empregador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
32	Aposentadoria por invalidez previdenciária	12.507	10.829	1.678	19.268.989	17.073.291	2.195.698	1.540,66	1.576,63	1.308,52
33	Aposentadoria por invalidez de aeronauta	-	-	-	-	-	-	-	-	-
34	Apos. por invalidez de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
51	Aposentadoria por invalidez (Extinto Plano Básico) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
83	Aposentadoria por invalidez (Ex-SASSE) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total de Aposentadorias por Invalidez		12.507	10.829	1.678	19.268.989	17.073.291	2.195.698	1.540,66	1.576,63	1.308,52
APOSENTADORIAS POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO										
42	Aposentadoria por tempo de contribuição previdenciária	15.879	15.777	102	43.376.395	43.164.383	212.012	2.731,68	2.735,91	2.078,55
43	Aposentadoria por tempo de contribuição de ex-combatente	-	-	-	-	-	-	-	-	-
44	Aposentadoria por tempo de contribuição de aeronauta (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
45	Aposentadoria por tempo de contribuição de jornalista profissional	-	-	-	-	-	-	-	-	-
46	Aposentadoria por tempo de contribuição especial	1.071	1.071	-	4.861.281	4.861.281	-	4.539,01	4.539,01	-
49	Aposentadoria por tempo de contribuição ordinária (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
57	Apos. por tempo de contribuição de prof. (Emenda Const.18/81) (*)	466	466	-	1.558.331	1.558.331	-	3.344,06	3.344,06	-
72	Apos. por tempo de contribuição de ex-comb.marítimo (Lei 1.756/52) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
82	Aposentadoria por tempo de contribuição (Ex-SASSE) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total de Aposentadorias por Tempo de Contribuição		17.416	17.314	102	49.796.007	49.583.995	212.012	2.859,21	2.863,81	2.078,55

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
PENSÕES POR MORTE										
01	Pensão por morte do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
03	Pensão por morte do empregador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
21	Pensão por morte previdenciária	31.447	22.272	9.175	59.427.929	47.440.799	11.987.130	1.889,78	2.130,06	1.306,50
23	Pensão por morte de ex-combatente	2	2	-	9.278	9.278	-	4.639,02	4.639,02	-
27	Pensão por morte de serv. público fed. com dupla aposentadoria	1	1	-	6.130	6.130	-	6.129,81	6.129,81	-
28	Pensão por morte do Regime Geral (Decreto nº 20.465/31) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
29	Pensão por morte de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
55	Pensão por morte (Extinto Plano Básico) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
84	Pensão por morte (Ex-SASSE)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total de Pensões por Morte		31.450	22.275	9.175	59.443.337	47.456.207	11.987.130	1.890,09	2.130,47	1.306,50
AUXÍLIOS										
13	Auxílio-doença do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
25	Auxílio-reclusão	592	542	50	908.949	842.872	66.076	1.535,39	1.555,12	1.321,53
31	Auxílio-doença previdenciário	156.559	143.735	12.824	277.016.675	260.319.315	16.697.360	1.769,41	1.811,11	1.302,04
36	Auxílio Acidente	1.791	1.586	205	1.791.052	1.649.634	141.418	1.000,03	1.040,12	689,84
50	Auxílio-doença (Extinto Plano Básico) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total de Auxílios		158.942	145.863	13.079	279.716.676	262.811.822	16.904.854	1.759,87	1.801,77	1.292,52
BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS										
02	Pensão por morte por acidente do trabalho do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
05	Apos. por invalidez por acidente do trabalho do trab. Rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
10	Auxílio-doença por acidente do trabalho do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
91	Auxílio-doença por acidente do trabalho	12.179	11.933	246	24.461.649	24.141.357	320.292	2.008,51	2.023,08	1.302,00
92	Aposentadoria por invalidez por acidente do trabalho	483	450	33	1.073.086	1.030.120	42.966	2.221,71	2.289,16	1.302,00
93	Pensão por morte por acidente do trabalho	7	7	-	17.251	17.251	-	2.464,50	2.464,50	-
94	Auxílio-acidente por acidente do trabalho	2.838	2.754	84	3.620.452	3.560.128	60.324	1.275,71	1.292,71	718,15
95	Auxílio-suplementar por acidente do trabalho (*)	15	15	-	10.057	10.057	-	670,44	670,44	-
Total de Benefícios Acidentários		15.522	15.159	363	29.182.496	28.758.914	423.582	1.880,07	1.897,15	1.166,89
ESPÉCIES DIVERSAS										
47	Abono de permanência em serviço 25% (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
48	Abono de permanência em serviço 20% (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
79	Abono de servidor aposentado pela autarquia empr.(Lei 1.756/52)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
80	Salário-maternidade	62.604	34.263	28.341	87.598.400	50.692.598	36.905.802	1.399,25	1.479,51	1.302,21
Total de Espécies Diversas		62.604	34.263	28.341	87.598.400	50.692.598	36.905.802	1.399,25	1.479,51	1.302,21
TOTAL DE BENEFÍCIOS DO RGPS		361.404	278.077	83.327	618.694.340	509.976.736	108.717.604	1.711,92	1.833,94	1.304,71

BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS

(conclusão)

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
11	Renda mensal vitalícia por invalidez do trab. rural (Lei nº 6.179/74) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
12	Renda mensal vitalícia por idade do trab. rural (Lei nº 6.179/74) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
16	Antecipação do BPC	-	-	-	-	-	-	-	-	-
30	Renda mensal vitalícia por invalidez (Lei nº 6179/74) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
40	Renda mensal vitalícia por idade (Lei nº 6.179/74) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
87	Amparo assistencial ao portador de deficiência (LOAS)	27.045	27.045	-	35.212.590	35.212.590	-	1.302,00	1.302,00	-
88	Amparo assistencial ao idoso (LOAS)	25.763	25.763	-	33.543.244	33.543.244	-	1.301,99	1.301,99	-
18	Auxílio Inclusão a Pessoa com Deficiência	24	24	-	16.275	16.275	-	678,13	678,13	-
TOTAL DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		52.832	52.832	-	68.772.109	68.772.109	-	1.301,71	1.301,71	-

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

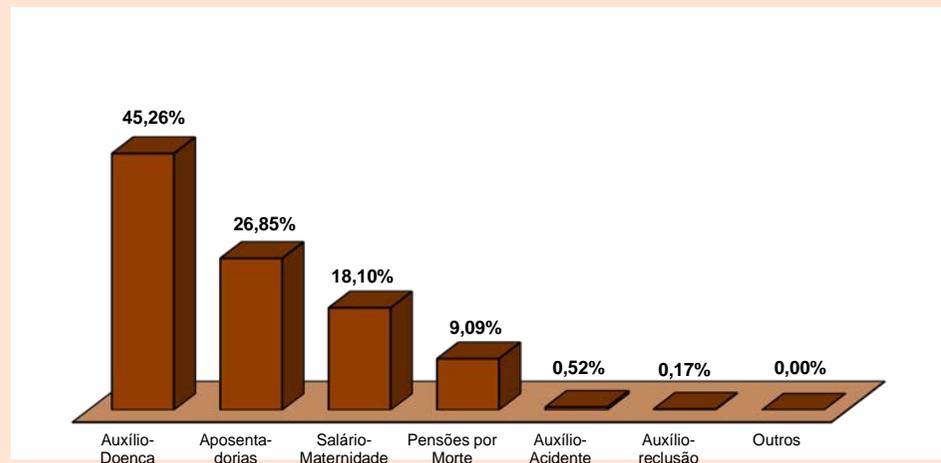
BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA – BLE

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
22	Pensão por morte estatutária (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
26	Pensão Especial (Lei nº 593/48) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
37	Aposentadoria de extranumerário da União (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
38	Aposentadoria da extinta CAPIN (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
54	Pensão especial vitalícia (Lei nº 9.793/99)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
56	Pensão men. vitalícia por síndrome de talidomida (Lei nº 7.070/82)	2	2	-	2.604	2.604	-	1.302,00	1.302,00	-
58	Aposentadoria excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
59	Pensão por morte excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
60	Pensão especial mensal vitalícia (Lei 10.923, de 24/07/2004)	8	8	-	10.416	10.416	-	1.302,00	1.302,00	-
76	Salário-família estatutário da RFFSA (Decreto-lei nº 956/69)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
85	Pensão mensal vitalícia do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	3	3	-	6.510	6.510	-	2.170,00	2.170,00	-
86	Pensão mensal vitalícia do dep.do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	9	9	-	22.134	22.134	-	2.459,33	2.459,33	-
89	Pensão esp. aos dep. de vítimas fatais p/ contam. na hemodiálise	-	-	-	-	-	-	-	-	-
96	Pensão Especial às pessoas atingidas pela hanseníase (Lei nº. 11.520/2007)	3	3	-	6.200	6.200	-	2.066,70	2.066,70	-
TOTAL DE ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO		25	25	-	47.864	47.864	-	1.914,56	1.914,56	-

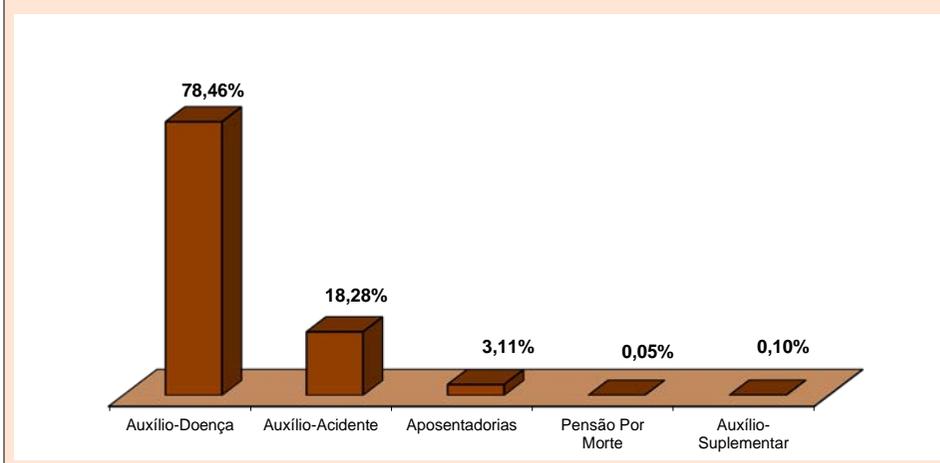
FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

(*) Espécies extintas. O registro de concessão é devido a decisões judiciais ou revisões administrativas.

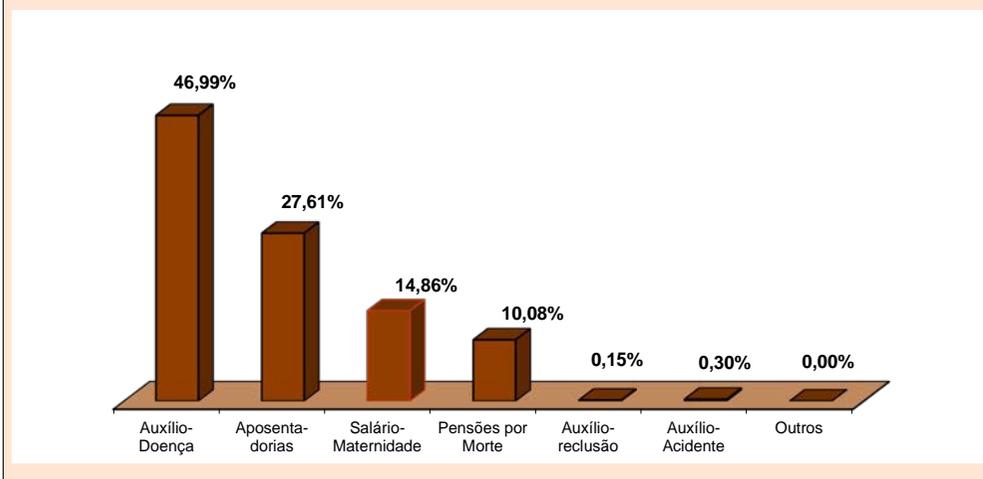
DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES



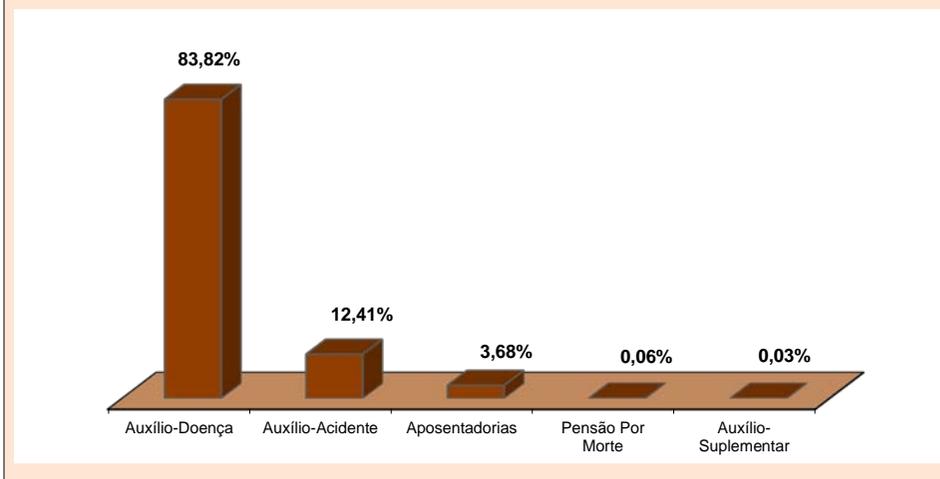
DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES



DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES



DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES



11

VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO - RGPS

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	VALOR (R\$)				
	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela	
				Urbana	Rural
BRASIL	1.547.252.796	100,00	17,60	1.223.461.502	323.791.294
NORTE	106.847.660	6,91	26,45	63.220.279	43.627.382
Rondônia	13.319.593	0,86	37,45	7.555.780	5.763.812
Acre	5.275.522	0,34	43,59	3.444.013	1.831.509
Amazonas	25.112.830	1,62	21,67	14.621.890	10.490.939
Roraima	2.394.906	0,15	-18,70	1.232.193	1.162.713
Pará	46.271.103	2,99	25,98	26.546.096	19.725.006
Amapá	3.047.464	0,20	25,13	1.694.196	1.353.268
Tocantins	11.426.244	0,74	36,27	8.126.110	3.300.134
NORDESTE	343.861.868	22,22	21,35	191.376.202	152.485.665
Maranhão	43.540.081	2,81	17,30	17.955.089	25.584.992
Piauí	27.556.687	1,78	15,44	13.398.599	14.158.087
Ceará	46.591.307	3,01	22,26	27.085.010	19.506.297
Rio Grande do Norte	17.122.913	1,11	14,42	11.618.329	5.504.584
Paraíba	26.850.059	1,74	23,43	16.043.529	10.806.530
Pernambuco	47.927.979	3,10	32,90	29.454.647	18.473.332
Alagoas	16.692.922	1,08	36,90	12.068.725	4.624.196
Sergipe	12.805.420	0,83	9,55	9.267.315	3.538.105
Bahia	104.774.500	6,77	19,60	54.484.959	50.289.541
SUDESTE	576.771.930	37,28	13,47	539.834.687	36.937.244
Minas Gerais	153.298.181	9,91	13,01	127.502.940	25.795.241
Espírito Santo	28.551.059	1,85	17,98	24.029.368	4.521.691
Rio de Janeiro	97.576.437	6,31	37,27	96.138.114	1.438.324
São Paulo	297.346.253	19,22	7,19	292.164.265	5.181.988
SUL	258.092.377	16,68	17,62	226.782.613	31.309.765
Paraná	87.993.414	5,69	21,08	78.164.090	9.829.324
Santa Catarina	75.468.714	4,88	16,42	68.434.914	7.033.800
Rio Grande do Sul	94.630.250	6,12	15,49	80.183.609	14.446.641
CENTRO-OESTE	261.678.961	16,91	18,89	202.247.722	59.431.239
Mato Grosso do Sul	19.573.391	1,27	23,99	16.336.770	3.236.621
Mato Grosso	28.061.037	1,81	24,60	22.791.558	5.269.479
Goiás	49.832.012	3,22	17,35	37.838.882	11.993.129
Distrito Federal	164.212.522	10,61	17,85	125.280.512	38.932.010

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

[1] A Unidade da Federação refere-se àquela onde o requerimento foi analisado.

VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO - TODAS ESPÉCIES

GRUPOS DE ESPÉCIES	VALOR (R\$)				
	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela	
				Urbana	Rural
TOTAL	1.751.267.514	100,00	16,35	1.427.474.695	323.792.819
BENEFÍCIOS DO RGPS	1.547.252.796	88,35	17,60	1.223.461.502	323.791.294
Previdenciários	1.472.975.392	84,11	17,48	1.150.628.763	322.346.629
Aposentadorias	466.688.621	26,65	12,26	348.747.066	117.941.555
Idade	218.338.731	12,47	23,31	109.228.534	109.110.197
Invalidez	50.311.680	2,87	14,94	42.023.199	8.288.480
Tempo de Contribuição	198.038.211	11,31	1,61	197.495.333	542.878
Pensões por Morte	184.134.679	10,51	24,56	134.765.713	49.368.967
Auxílios	632.105.009	36,09	16,32	571.586.989	60.518.020
Doença	611.887.875	34,94	16,30	552.496.151	59.391.725
Acidente	9.880.106	0,56	-2,74	9.146.513	733.593
Reclusão	10.337.028	0,59	44,85	9.944.326	392.702
Salário-Maternidade	190.047.082	10,85	29,41	95.528.995	94.518.087
Abono de perm. em serviço	-	-	-	-	-
Acidentários	74.277.404	4,24	20,04	72.832.739	1.444.665
Aposentadorias por Invalidez	2.980.420	0,17	49,22	2.817.357	163.062
Pensão por Morte	103.464	0,01	35,72	103.464	0
Auxílio-Doença	54.251.508	3,10	20,92	53.196.460	1.055.047
Auxílio-Acidente	16.893.813	0,96	13,27	16.667.257	226.556
Auxílio-Suplementar	48.200	0,00	98,37	48.200	-
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	203.641.414	11,63	7,69	203.639.889	1.524
Amparos Assistenciais (LOAS)	203.629.855	11,63	7,70	203.629.855	-
Idoso	60.016.744	3,43	16,58	60.016.744	-
Portador de Deficiência	143.613.111	8,20	4,37	143.613.111	-
Antecipação do BPC	10.034	0,00	-36,46	10.034	-
Rendas Mensais Vitalícias	1.524	0,00	209,903	0	1.524
Idade	-	-	-	-	-
Invalidez	1.524	0,00	209,903	0	1.524
BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA (BLE) ⁽¹⁾	373.304	0,02	-5,90	373.304	-

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

(1) Inclui as espécies: 20 - Pensão por morte de ex-diplomata; 22 - Pensão por morte estatutária;

26 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 37 - Aposentadoria de extranumerário da União; 38 - Aposentadoria da extinta

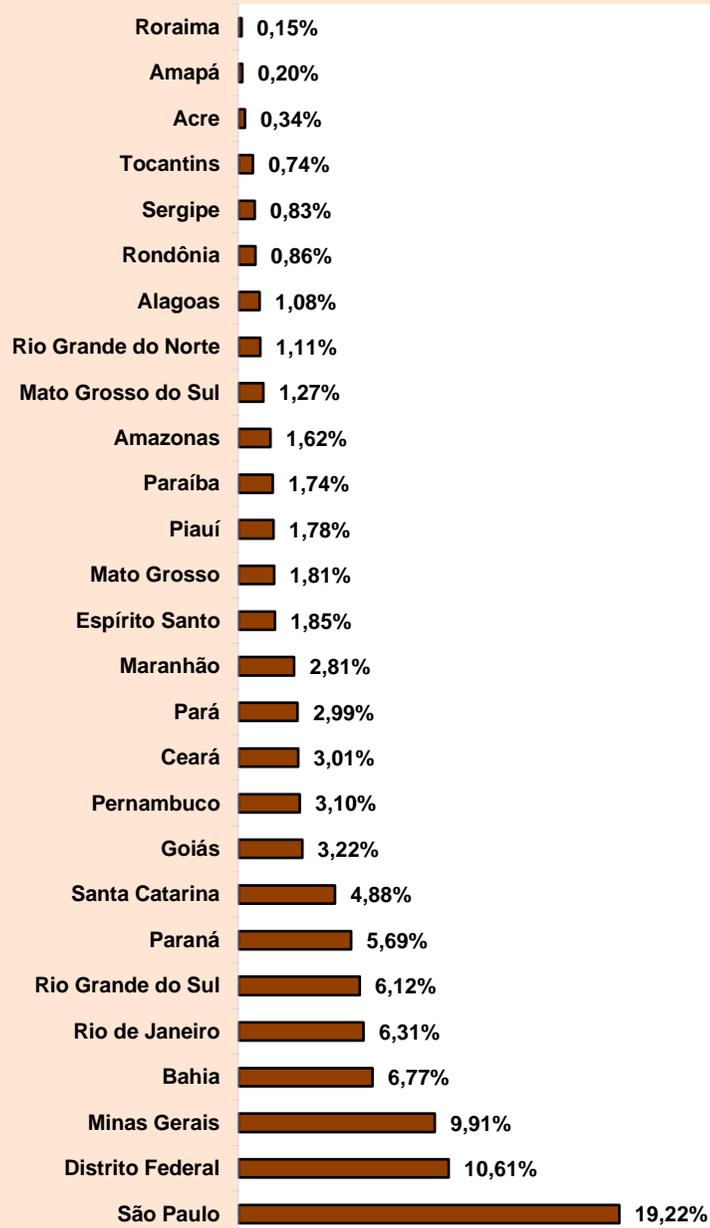
CAPIN; 56 - Pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional de anistiado;

59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 73 - Salário-família estatutário; 76 - Salário-família estatutário

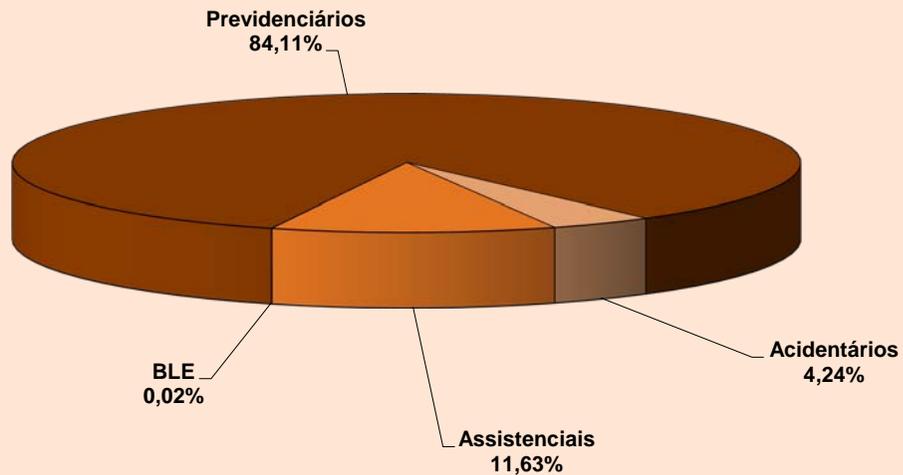
da RFFSA; 85 - Pensão mensal vitalícia do seringueiro; 86 - Pensão mensal vitalícia do dependente do seringueiro;

89 - Pensão especial à vítima da hemodiálise Caruaru; 96 - Pensão especial às pessoas atingidas pela hanseníase.

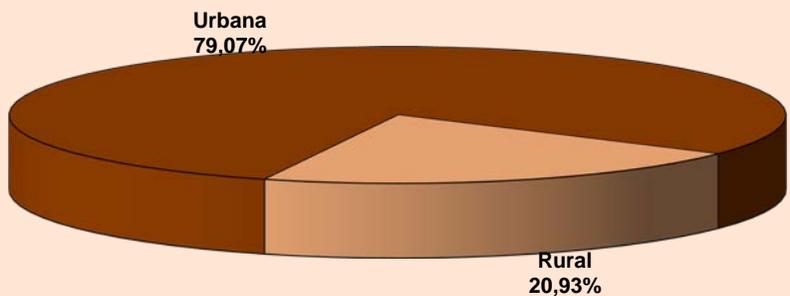
DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR TOTAL DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO



DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO, SEGUNDO OS GRANDES GRUPOS



DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO, SEGUNDO A CLIENTELA



12 BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR ORIGEM DE DECISÃO E CLIENTELA, SEGUNDO PRINCIPAIS ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS DO RGPS													
Código	Espécies de Benefícios	Total			Decisão do Despacho de Concessão						Grau de Judicialização (em %)		
		Geral	Urbana	Rural	Administrativa		Judicial		Outras		Geral	Urbana	Rural
					Urbana	Rural	Urbana	Rural	Urbana	Rural			
41	Aposentadoria por idade	62.963	32.374	30.589	29.402	17.739	2.240	12.591	732	259	23,6	6,9	41,2
42	Aposentadoria por tempo de contribuição	15.879	15.777	102	9.113	64	4.911	24	1.753	14	31,1	31,1	23,5
46	Aposentadoria especial	1.071	1.071	–	5	–	1.008	–	58	–	94,1	94,1	–
57	Apos. por tempo de contribuição de professor	466	466	–	336	–	102	–	28	–	21,9	21,9	–
32	Aposentadoria por invalidez previdenciária	12.507	10.829	1.678	5.258	458	5.556	1.216	15	4	54,1	51,3	72,5
92	Aposentadoria por invalidez Acidentária	483	450	33	158	15	292	18	–	–	64,2	64,9	54,5
21	Pensão por morte previdenciária	31.449	22.274	9.175	19.394	6.796	2.711	2.342	169	37	16,1	12,2	25,5
31	Auxílio-doença previdenciário	156.559	143.735	12.824	72.960	5.544	10.595	2.636	60.180	4.644	8,5	7,4	20,6
91	Auxílio-doença Acidentário	12.179	11.933	246	11.374	231	427	13	132	2	3,6	3,6	5,3
36	Auxílio Acidente	1.791	1.586	205	441	71	1.142	132	3	2	71,1	72,0	64,4
94	Auxílio-acidente Acidentário	2.838	2.754	84	304	12	2.446	70	4	2	88,7	88,8	83,3
25	Auxílio-reclusão	592	542	50	276	30	259	18	7	2	46,8	47,8	36,0
80	Salário-maternidade	62.604	34.262	28.342	32.739	22.527	227	5.730	1.296	85	9,5	0,7	20,2
	Outras espécies	52.880	52.880	–	43.911	–	8.873	–	96	–	16,8	16,8	–
	Total	414.261	330.933	83.328	225.671	53.487	40.789	24.789	64.473	5.052	15,8	12,3	29,7

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

[1] As outras decisões de despacho de concessão são Concessão Normal, Concessão c/Justificação Administrativa, Concessão com Diligência (Rd ou Sp), Concessão em Fase Recursal, Concessão Decorrente de Ação Judicial, Conc. Decorrente Revisão Administrativa, Conc. com Base no Artigo 180 do Rbps, Conc. Base Artigo 27 Inciso Ii do Rbps, Concessão com Conversão Tempo de Serviço, Conc. com Base no Artigo 183 do Rbps, Conc. com Base Artigo 35 da Lei 8213/91 e Conc. s/Verificação da Perda

[2] As outras espécies concedidas são aquelas do RGPS com baixa frequência de concessões, as de natureza assistencial e os benefícios de legislação específica. Dentre as principais espécies estão Pensão Vitalícia Dependentes Seringueiro, Pensão por Morte Acidente do Trabalho, Pensão Vitalícia Seringueiros, Pensão por Morte de Ex-Combatente, Pensão Especial Hanseníase Lei 11520/07, Auxílio Suplementar Acidente Trabalho, Aposentadoria por Invalidez-Trab. Rural, Pensão por Morte de Trabalhador Rural e Pensão

[3] O Total de concessões do quadro 12 difere do total dos demais quadros por questões de critérios diferenciados aplicados para agregação por competência entre o Suibe e o Síntese-web.

13 EVOLUÇÃO DE BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS POR CLIENTELA – 2006/2023

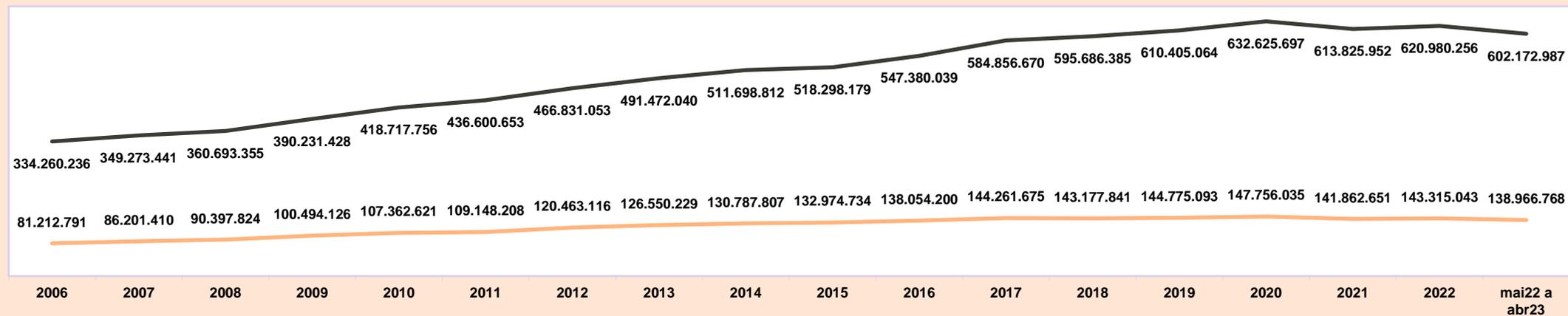
ANOS/MESES	QUANTIDADE				VALOR (R\$)				VALOR MÉDIO (R\$)			
	Total	Variação em relação ao mês/ano anterior (%)	Clientela		Total	Variação em relação ao mês/ano anterior (%)	Clientela		Total	Clientela		
			Urbana	Rural			Urbana	Rural		Urbana	Rural	
2006	Dezembro	24.593.390	2,68	17.088.587	7.504.803	12.635.504.461	11,41	10.181.274.305	2.454.230.156	513,78	595,79	327,02
2007	Dezembro	25.170.283	2,35	17.493.668	7.676.615	13.600.616.846	7,64	10.921.267.175	2.679.349.671	540,34	624,30	349,03
2008	Dezembro	26.095.625	3,68	18.193.777	7.901.848	15.205.539.497	11,80	12.181.513.603	3.024.025.894	582,69	669,54	382,70
2009	Dezembro	27.048.356	3,65	18.906.231	8.142.125	17.124.126.415	12,62	13.660.404.584	3.463.721.831	633,09	722,53	425,41
2010	Dezembro	28.141.263	4,04	19.763.710	8.377.553	19.336.202.952	12,92	15.469.082.460	3.867.120.492	687,11	782,70	461,61
2011	Dezembro	29.051.423	3,23	20.473.754	8.577.669	21.199.611.087	9,64	17.033.178.566	4.166.432.521	729,73	831,95	485,73
2012	Dezembro	30.057.265	3,46	21.251.776	8.805.489	24.137.036.929	13,86	19.272.270.404	4.864.766.526	803,04	906,85	552,47
2013	Dezembro	31.199.043	3,80	22.151.402	9.047.641	27.140.475.950	12,44	21.689.482.793	5.450.993.157	869,91	979,15	602,48
2014	Dezembro	32.152.518	3,06	22.900.497	9.252.021	29.829.510.579	9,91	23.858.195.669	5.971.314.910	927,75	1.041,82	645,41
2015	Dezembro	32.701.562	1,71	23.355.198	9.346.364	32.730.831.216	9,73	26.147.191.768	6.583.639.449	1.000,90	1.119,54	704,41
2016	Dezembro	33.755.917	0,18	24.269.925	9.485.992	37.915.706.574	15,84	30.425.243.410	7.490.463.164	1.123,23	1.253,62	789,63
2017	Dezembro	34.497.835	0,14	24.918.305	9.579.530	41.404.141.690	9,20	33.356.933.222	8.047.208.468	1.200,20	1.338,65	840,04
2018	Dezembro	35.058.564	0,08	25.460.312	9.598.252	43.005.931.095	3,87	34.810.133.080	8.195.798.015	1.226,69	1.367,23	853,88
2019	Dezembro	35.636.157	0,10	26.030.169	9.605.988	45.859.177.979	6,63	37.243.862.140	8.615.315.839	1.286,87	1.430,80	896,87
2020	Dezembro	36.126.514	0,29	26.474.202	9.652.312	48.797.028.264	-1,66	39.697.718.812	9.099.309.452	1.350,73	1.499,49	942,71
2021	Dezembro	36.356.594	0,13	26.686.380	9.670.214	50.866.508.203	-1,80	41.502.279.437	9.364.228.766	1.399,10	1.555,19	968,36
2022	Total	-	-	-	-	734.350.096.944	10,89	596.641.075.080	137.709.021.865	-	-	-
	Janeiro	36.423.773	0,18	26.745.272	9.678.501	56.367.105.438	10,81	45.930.598.688	10.436.506.750	1.547,54	1.717,34	1.078,32
	Fevereiro	36.450.581	0,07	26.767.709	9.682.872	56.314.447.329	-0,09	45.879.302.830	10.435.144.499	1.544,95	1.713,98	1.077,69
	Março	36.561.973	0,31	26.851.583	9.710.390	56.435.532.739	0,22	45.974.297.967	10.461.234.772	1.543,56	1.712,16	1.077,32
	Abril ⁽¹⁾	36.630.674	0,19	26.901.324	9.729.350	84.580.958.858	49,87	68.268.747.652	16.312.211.206	2.309,02	2.537,75	1.676,60
	Maió ⁽¹⁾	36.687.797	0,16	26.944.968	9.742.829	83.625.558.289	-1,13	67.322.895.786	16.302.662.503	2.279,38	2.498,53	1.673,30
	Junho	36.766.081	0,21	26.997.535	9.768.546	56.159.381.738	-32,84	45.678.090.917	10.481.290.821	1.527,48	1.691,94	1.072,96
	Julho	36.886.066	0,33	27.115.333	9.770.733	56.273.101.757	0,20	45.793.452.604	10.479.649.153	1.525,59	1.688,84	1.072,56
	Agosto	37.112.817	0,61	27.311.453	9.801.364	56.500.323.397	0,40	45.994.866.784	10.505.456.613	1.522,39	1.684,09	1.071,84
	Setembro	37.220.456	0,29	27.419.966	9.800.490	56.595.707.214	0,17	46.100.362.097	10.495.345.117	1.520,55	1.681,27	1.070,90
	Outubro	37.456.308	0,63	27.620.970	9.835.338	56.819.352.397	0,40	46.298.236.004	10.521.116.393	1.516,95	1.676,20	1.069,73
	Novembro ⁽¹⁾	37.555.290	0,26	27.705.079	9.850.211	57.999.296.887	2,08	47.243.166.003	10.756.130.884	1.544,37	1.705,22	1.091,97
	Dezembro	37.623.966	0,45	27.759.392	9.864.574	56.679.330.902	-2,28	46.157.057.749	10.522.273.154	1.506,47	1.662,75	1.066,67
2023	Janeiro	37.723.385	0,26	27.838.026	9.885.359	60.697.079.187	7,09	49.288.200.070	11.408.879.117	1.609,00	1.770,54	1.154,12
	Fevereiro	37.759.526	0,10	27.871.054	9.888.472	60.541.495.833	-0,26	49.159.212.790	11.382.283.043	1.603,34	1.763,81	1.151,07
	Março	37.793.900	0,09	27.913.765	9.880.135	60.528.612.711	-0,02	49.168.672.152	11.359.940.559	1.601,54	1.761,45	1.149,78
	Abril	37.959.523	0,44	28.055.875	9.903.648	60.735.945.423	0,34	49.355.707.807	11.380.237.616	1.600,02	1.759,19	1.149,10
	Subtotal⁽²⁾	-	-	-	-	242.503.133.155	-4,41	196.971.792.820	45.531.340.335	-	-	-

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

(1) Inclui a parcela relativa ao abono anual (13º salário).

(2) A variação corresponde à razão entre o acumulado do ano e o acumulado do mesmo período do ano anterior.

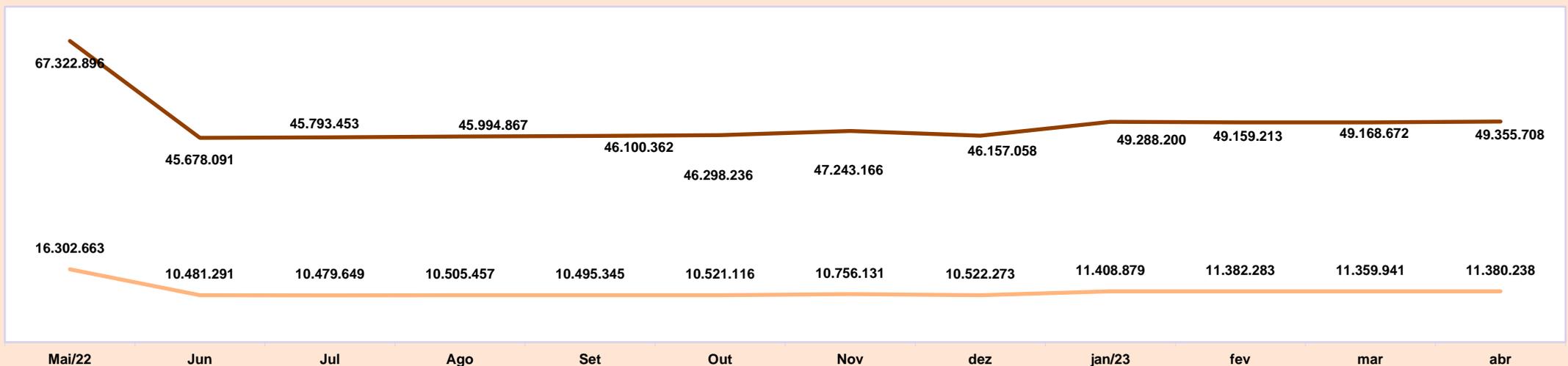
**EVOLUÇÃO DO VALOR ACUMULADO DE BENEFÍCIOS EMITIDOS – 2006 A 2023
(EM R\$ MIL CONSTANTES)**



Valores expressos em reais constantes, atualizados pelo INPC mensal, a preços de abril de 2023

— Urbana — Rural

EVOLUÇÃO MENSAL DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS - 2022/2023 (R\$ MIL)



— Urbana — Rural

14

EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE - 2006/2023

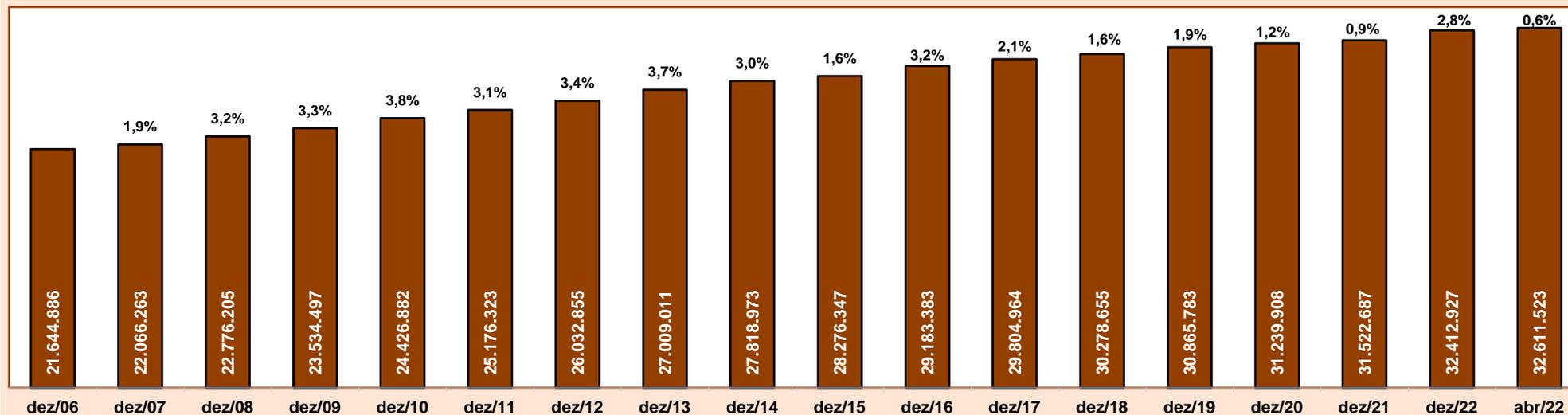
ANOS/MESES	QUANTIDADE				VALOR (R\$)				VALOR MÉDIO (R\$)				
	Total	Grandes Grupos de Espécie			Total	Grandes Grupos de Espécie			Total	Grandes Grupos de Espécie			
		RGPS	Assistencial	BLE		RGPS	Assistencial	BLE		RGPS	Assis-tencial	BLE	
2006	Dezembro	24.593.390	21.644.886	2.923.894	24.610	12.635.504.461	11.589.312.959	1.025.966.788	20.224.714	513,78	535,43	350,89	821,81
2007	Dezembro	25.170.283	22.066.263	3.080.821	23.199	13.600.616.846	12.406.888.709	1.173.584.698	20.143.440	540,34	562,26	380,93	868,29
2008	Dezembro	26.095.625	22.776.205	3.296.566	22.854	15.205.539.497	13.817.824.096	1.366.099.209	21.616.192	582,69	606,68	414,40	945,84
2009	Dezembro	27.048.356	23.534.497	3.489.242	24.617	17.124.126.415	15.478.384.204	1.619.973.217	25.768.993	633,09	657,69	464,28	1.046,80
2010	Dezembro	28.141.263	24.426.882	3.689.221	25.160	19.336.202.952	17.429.676.507	1.878.059.159	28.467.286	687,11	713,54	509,07	1.131,45
2011	Dezembro	29.051.423	25.176.323	3.849.895	25.205	21.199.611.087	19.076.263.729	2.093.933.098	29.414.261	729,73	757,71	543,89	1.167,00
2012	Dezembro	30.057.265	26.032.855	3.999.462	24.948	24.137.036.929	21.622.891.258	2.482.470.399	31.675.273	803,04	830,60	620,70	1.269,65
2014	Dezembro	32.152.518	27.818.973	4.310.448	23.097	29.829.510.579	26.682.600.560	3.113.655.462	33.254.557	927,75	959,15	722,35	1.439,78
2015	Dezembro	32.701.562	28.276.347	4.403.154	22.061	32.730.831.216	29.235.078.798	3.461.535.355	34.217.063	1.000,90	1.033,91	786,15	1.551,02
2016	Dezembro	33.755.917	29.183.383	4.551.501	21.033	37.915.706.574	33.883.524.379	3.995.908.347	36.273.848	1.123,23	1.161,06	877,93	1.724,62
2017	Dezembro	34.497.835	29.804.964	4.672.825	20.046	41.404.141.690	36.999.190.915	4.368.322.707	36.628.069	1.200,20	1.241,38	934,84	1.827,20
2018	Dezembro	35.058.564	30.278.655	4.760.966	18.943	43.005.931.095	38.438.814.587	4.531.656.232	35.460.276	1.226,69	1.269,50	951,84	1.871,95
2019	Dezembro	35.636.157	30.865.783	4.752.440	17.934	45.859.177.979	41.089.498.544	4.732.123.905	37.555.529	1.286,87	1.331,23	995,73	2.094,10
2020	Dezembro	36.126.514	31.239.908	4.869.431	17.175	48.797.028.264	43.732.315.092	5.027.171.231	37.541.940	1.350,73	1.399,89	1.032,39	2.185,85
2021	Dezembro	36.356.594	31.522.687	4.817.830	16.077	50.866.508.203	45.542.634.020	5.287.525.760	36.348.423	1.399,10	1.444,76	1.097,49	2.260,90
2022	Total	—	—	—	—	734.350.096.944	665.189.084.352	68.689.525.458	471.487.135	—	—	—	—
	Janeiro	36.423.773	31.581.574	4.826.218	15.981	56.367.105.438	50.491.301.780	5.836.082.083	39.721.574	1.547,54	1.598,76	1.209,25	2.485,55
	Fevereiro	36.450.581	31.615.656	4.819.056	15.869	56.314.447.329	50.447.585.018	5.827.485.873	39.376.438	1.544,95	1.595,65	1.209,26	2.481,34
	Março	36.561.973	31.702.669	4.843.426	15.878	56.435.532.739	50.539.555.854	5.856.636.511	39.340.374	1.543,56	1.594,17	1.209,19	2.477,67
	Abril ⁽¹⁾	36.630.674	31.776.860	4.837.988	15.826	84.580.958.858	78.727.087.906	5.810.429.327	43.441.624	2.309,02	2.477,50	1.201,00	2.744,95
	Maió ⁽¹⁾	36.687.797	31.818.398	4.853.618	15.781	83.625.558.289	77.895.007.660	5.687.344.181	43.206.448	2.279,38	2.448,11	1.171,77	2.737,88
	Junho	36.766.081	31.922.719	4.827.636	15.726	56.159.381.738	50.561.453.619	5.559.169.562	38.758.557	1.527,48	1.583,87	1.151,53	2.464,62
	Julho	36.886.066	31.950.386	4.920.070	15.610	56.273.101.757	50.622.832.426	5.611.779.097	38.490.235	1.525,59	1.584,42	1.140,59	2.465,74
	Agosto	37.112.817	32.087.491	5.009.778	15.548	56.500.323.397	50.782.806.675	5.679.185.421	38.331.302	1.522,39	1.582,64	1.133,62	2.465,35
	Setembro	37.220.456	32.145.325	5.059.716	15.415	56.595.707.214	50.853.511.848	5.704.195.181	38.000.184	1.520,55	1.581,99	1.127,37	2.465,14
	Outubro	37.456.308	32.313.082	5.127.840	15.386	56.819.352.397	51.051.240.933	5.730.236.999	37.874.466	1.516,95	1.579,89	1.117,48	2.461,62
	Novembro ⁽¹⁾	37.555.290	32.378.132	5.161.831	15.327	57.999.296.887	52.258.147.343	5.703.544.243	37.605.300	1.544,37	1.614,00	1.104,95	2.453,53
	Dezembro	37.623.966	32.412.927	5.195.802	15.237	56.679.330.902	50.958.553.289	5.683.436.980	37.340.633	1.506,47	1.572,17	1.093,85	2.450,66
2023	Janeiro	37.723.385	32.476.251	5.231.939	15.195	60.697.079.187	54.515.656.100	6.141.714.154	39.708.934	1.609,00	1.678,63	1.173,89	2.613,29
	Fevereiro	37.759.526	32.484.192	5.260.193	15.141	60.541.495.833	54.379.163.993	6.122.872.229	39.459.611	1.603,34	1.674,02	1.164,00	2.606,14
	Março	37.793.900	32.494.965	5.283.886	15.049	60.528.612.711	54.373.411.636	6.115.953.469	39.247.606	1.601,54	1.673,29	1.157,47	2.607,99
	Abril	37.959.523	32.611.523	5.332.990	15.010	60.735.945.423	54.518.596.710	6.178.263.933	39.084.781	1.600,02	1.671,76	1.158,50	2.603,92
	Subtotal	—	—	—	—	242.503.133.155	217.786.828.438	24.558.803.785	157.500.932	—	—	—	—

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

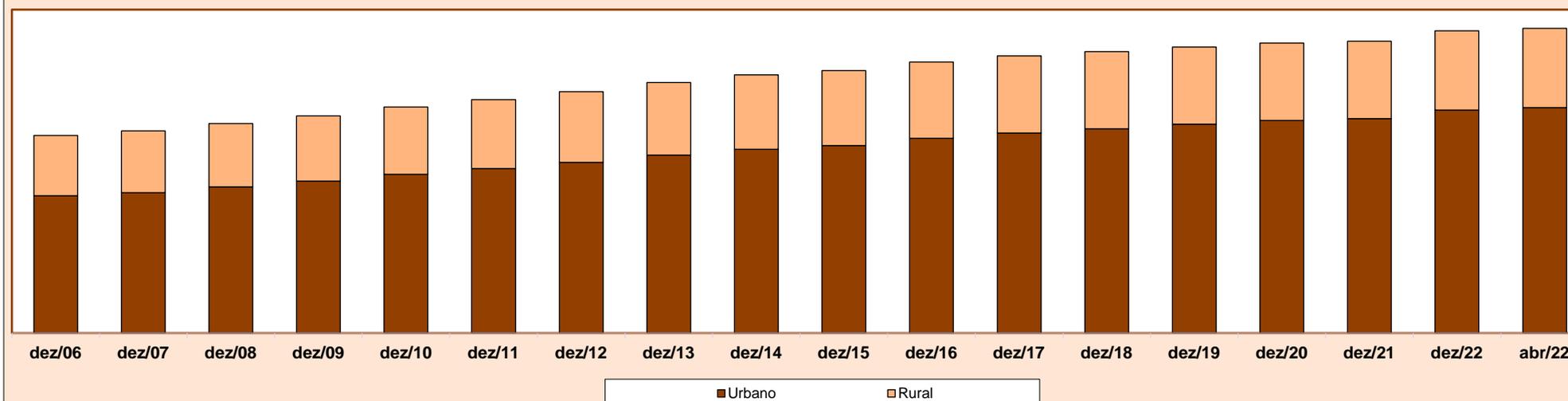
(1) Inclui a parcela relativa ao abono anual (13º salário).

Obs.: As quantidades e valores dos benefícios Assistenciais e de Encargos Previdenciários da União, no período de março de 2012 para trás estão diferentes do publicado anteriormente em decorrência da reclassificação dos benefícios

QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS DO RGPS EMITIDOS - 2006 A 2023



QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS POR CLIENTELA - 2006 A 2023



15

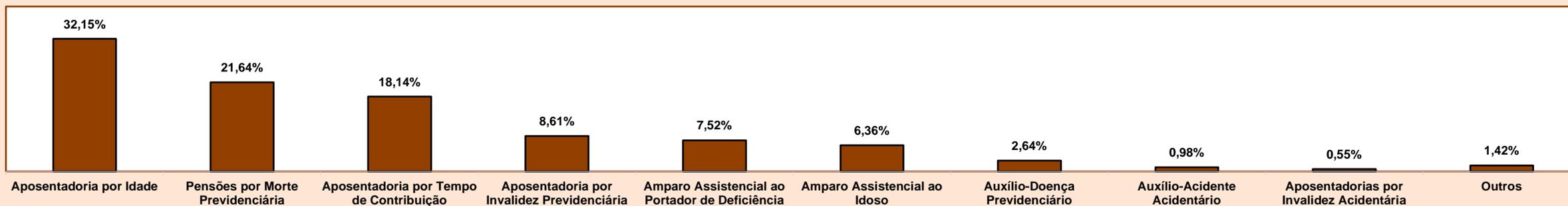
BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS, POR CLIENTELA, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES

GRUPOS DE ESPÉCIES	QUANTIDADE							VALOR (R\$)						VALOR MÉDIO (R\$)			
	Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		TOTAL	Clientela	
						Urbana	Rural						Urbana	Rural		Urbana	Rural
TOTAL	37.959.523	100,00			0,44	28.055.875	9.903.648	60.735.945.423	100,00			0,34	49.355.707.807	11.380.237.616	1.600,02	1.759,19	1.149,10
BENEFÍCIOS DO RGPS	32.611.523	85,91	100,00		0,36	22.739.822	9.871.701	54.518.596.710	89,76	100,00		0,27	43.178.544.621	11.340.052.089	1.671,76	1.898,81	1.148,74
Previdenciários	31.828.981	83,85	97,60	100,00	0,35	21.983.962	9.845.019	53.346.356.909	87,83	97,85	100,00	0,26	42.032.681.007	11.313.675.903	1.676,03	1.911,97	1.149,18
Aposentadorias	22.356.490	58,90	68,55	70,24	0,25	15.061.818	7.294.672	38.823.643.872	63,92	71,21	72,78	0,13	30.438.055.437	8.385.588.435	1.736,57	2.020,88	1.149,55
Idade	12.202.943	32,15	37,42	38,34	0,33	5.390.176	6.812.767	16.054.639.622	26,43	29,45	30,10	0,25	8.228.467.921	7.826.171.701	1.315,64	1.526,57	1.148,75
Invalidez	3.266.880	8,61	10,02	10,26	0,18	2.810.232	456.648	5.027.728.632	8,28	9,22	9,42	-0,01	4.505.145.916	522.582.717	1.539,00	1.603,12	1.144,39
Tempo de Contribuição	6.886.667	18,14	21,12	21,64	0,13	6.861.410	25.257	17.741.275.618	29,21	32,54	33,26	0,06	17.704.441.601	36.834.017	2.576,18	2.580,29	1.458,37
Pensões por Morte	8.215.933	21,64	25,19	25,81	0,23	5.801.858	2.414.075	12.528.145.062	20,63	22,98	23,48	0,03	9.759.928.211	2.768.216.851	1.524,86	1.682,21	1.146,70
Auxílios	1.172.171	3,09	3,59	3,68	2,27	1.043.348	128.823	1.888.338.981	3,11	3,46	3,54	3,49	1.737.138.350	151.200.631	1.610,98	1.664,97	1.173,71
Doença	1.002.233	2,64	3,07	3,15	2,45	899.092	103.141	1.717.943.976	2,83	3,15	3,22	3,73	1.584.340.210	133.603.766	1.714,12	1.762,16	1.295,35
Acidente	151.175	0,40	0,46	0,47	1,28	126.894	24.281	144.920.978	0,24	0,27	0,27	1,28	129.024.530	15.896.448	958,63	1.016,79	654,69
Reclusão	18.763	0,05	0,06	0,06	0,69	17.362	1.401	25.474.026	0,04	0,05	0,05	0,62	23.773.609	1.700.417	1.357,67	1.369,29	1.213,72
Salário-Maternidade	84.343	0,22	0,26	0,26	17,63	76.894	7.449	106.180.939	0,17	0,19	0,20	21,19	97.510.953	8.669.986	1.258,92	1.268,12	1.163,91
Outros ⁽¹⁾	44	0,00	0,00	0,00	-	44	-	48.055	0,00	0,00	0,00	-	48.055	-	1.092,17	1.092,17	-
Acidentários	782.542	2,06	2,40	100,00	0,55	755.860	26.682	1.172.239.801	1,93	2,15	100,00	0,72	1.145.863.614	26.376.186	1.497,99	1.515,97	988,54
Aposentadorias por Invalidez	206.998	0,55	0,63	26,45	0,16	194.358	12.640	397.930.044	0,66	0,73	33,95	-0,05	383.639.509	14.290.535	1.922,39	1.973,88	1.130,58
Pensão por Morte	97.399	0,26	0,30	12,45	-0,18	94.077	3.322	163.058.987	0,27	0,30	13,91	-0,37	159.247.189	3.811.797	1.674,13	1.692,73	1.147,44
Auxílio-Doença	84.910	0,22	0,26	10,85	2,63	82.944	1.966	172.643.560	0,28	0,32	14,73	4,01	170.088.695	2.554.864	2.033,25	2.050,64	1.299,52
Auxílio-Acidente	370.329	0,98	1,14	47,32	0,55	361.575	8.754	430.944.703	0,71	0,79	36,76	0,59	425.225.713	5.718.990	1.163,68	1.176,04	653,30
Auxílio-Suplementar	22.906	0,06	0,07	2,93	-0,53	22.906	-	7.662.507	0,01	0,01	0,65	-0,44	7.662.507	-	334,52	334,52	-
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	5.332.990	14,05	100,00		0,93	5.301.043	31.947	6.178.263.933	10,17	100,00		1,02	6.138.078.406	40.185.527	1.158,50	1.157,90	1.257,88
Amparos Assistenciais (LOAS)	5.268.416	13,88	98,79	100,00	0,95	5.268.416	-	6.097.154.576	10,04	98,69	100,00	1,04	6.097.154.576	-	1.157,30	1.157,30	-
Idoso	2.412.857	6,36	45,24	45,80	0,94	2.412.857	-	2.879.983.490	4,74	46,61	47,23	1,07	2.879.983.490	-	1.193,60	1.193,60	-
Portador de Deficiência	2.855.330	7,52	53,54	54,20	0,96	2.855.330	-	3.217.032.700	5,30	52,07	52,76	1,02	3.217.032.700	-	1.126,68	1.126,68	-
Antecipação do BPC	229	0,00	0,00	0,00	9,57	229	-	138.386	0,00	0,00	0,00	9,70	138.386	-	604,31	604,31	-
Rendas Mensais Vitalícias	64.574	0,17	1,21	100,00	-0,73	32.627	31.947	81.109.357	0,13	1,31	100,00	-0,79	40.923.830	40.185.527	1.256,07	1.254,29	1.257,88
Idade	4.201	0,01	0,08	6,51	-1,34	1.995	2.206	5.467.464	0,01	0,09	6,74	-1,34	2.595.764	2.871.700	1.301,47	1.301,14	1.301,77
Invalidez	60.373	0,16	1,13	93,49	-0,69	30.632	29.741	75.641.893	0,12	1,22	93,26	-0,75	38.328.065	37.313.827	1.252,91	1.251,24	1.254,63
BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA (BLE) ⁽²⁾	15.010	0,04			-0,26	15.010	-	39.084.781	0,06			-0,41	39.084.781	-	2.603,92	2.603,92	-

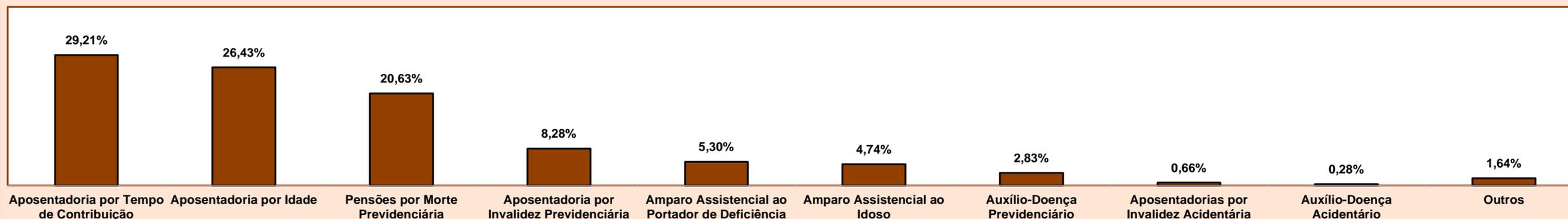
FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

(1) Inclui as espécies: 47 - Abono de permanência em serviço 25%; 48 - Abono de permanência em serviço 20%; 68 - Pecúlio especial de aposentadoria; 79 - Abono de servidor aposentado pela autarquia empregadora. (2) Inclui as espécies: 22 - Pensão por morte estatutária; 26 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 37 - Aposentadoria de extranumerário da União; 38 - Aposentadoria da extinta CAPIN; 54 - Pensão especial vitalícia (Lei n.º 9.793); 56 - Pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional de anistiado; 59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 60 - Pensão especial mensal vitalícia; 76 - Salário-família estatutário da RFFSA; 85 - Pensão mensal vitalícia do seringueiro; 86 - Pensão mensal vitalícia do dependente do seringueiro; 89 - Pensão especial à vítima da hemodiálise Caruaru; 96 - Pensão especial às pessoas atingidas pela hanseníase. Não inclui os complementos de BLE.

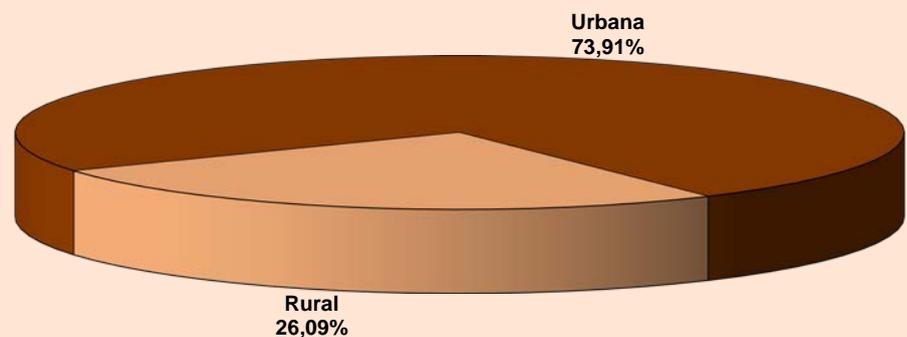
DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS POR GRUPOS DE ESPÉCIES, SEGUNDO AS MAIORES QUANTIDADES



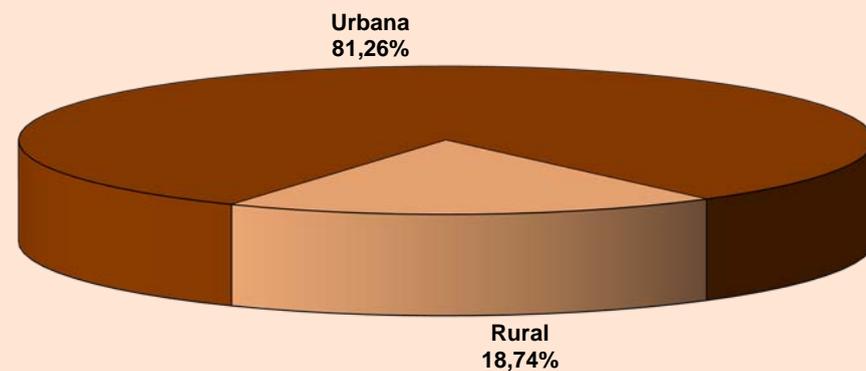
DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS POR GRUPOS DE ESPÉCIES, SEGUNDO OS MAIORES VALORES



DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO A CLIENTELA



DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO A CLIENTELA



16

BENEFÍCIOS EMITIDOS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR

FAIXAS DE VALOR (EM PISOS PREVIDENCIÁRIOS)	QUANTIDADE						VALOR (R\$)					
	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE
TOTAL	37.959.523	100,00	–	32.611.523	5.332.990	15.010	69.318.831.836	100,00	–	62.342.479.312	6.934.270.260	42.082.264
< 1	820.639	2,16	2,16	810.723	9.828	88	595.503.774	0,86	0,86	591.954.090	3.497.544	52.140
= 1	24.876.747	65,53	67,70	19.551.741	5.323.071	1.935	32.389.524.594	46,73	47,58	25.456.366.782	6.930.638.442	2.519.370
1 - 2	6.267.531	16,51	84,21	6.255.922	91	11.518	11.623.315.722	16,77	64,35	11.596.460.444	134.274	26.721.004
2 - 3	3.087.598	8,13	92,34	3.087.387	–	211	9.931.705.040	14,33	78,68	9.931.053.723	–	651.317
3 - 4	1.828.441	4,82	97,16	1.828.066	–	375	8.186.228.655	11,81	90,49	8.184.590.306	–	1.638.350
4 - 5	755.813	1,99	99,15	755.613	–	200	4.347.168.529	6,27	96,76	4.346.005.144	–	1.163.386
5 - 6	318.360	0,84	99,99	318.248	–	112	2.190.152.841	3,16	99,92	2.189.346.931	–	805.910
6 - 7	1.471	0,00	99,99	1.321	–	150	12.345.819	0,02	99,94	11.059.093	–	1.286.726
7 - 8	787	0,00	99,99	684	–	103	7.659.163	0,01	99,95	6.625.592	–	1.033.571
8 - 9	495	0,00	100,00	401	–	94	5.468.881	0,01	99,96	4.394.420	–	1.074.462
9 - 10	324	0,00	100,00	302	–	22	4.014.468	0,01	99,96	3.743.198	–	271.269
10 - 20	1.112	0,00	100,00	974	–	138	19.092.707	0,03	99,99	16.372.782	–	2.719.925
20 - 30	195	0,00	100,00	134	–	61	6.172.739	0,01	100,00	4.181.612	–	1.991.127
30 - 40	8	0,00	100,00	7	–	1	371.450	0,00	100,00	325.196	–	46.254
40 - 50	2	0,00	100,00	–	–	2	107.453	0,00	100,00	–	–	107.453
50 - 60	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
60 - 70	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
70 - 80	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
80 - 90	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
90 - 100	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
> 100	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

Nota: O valor total dos créditos emitidos desta tabela é diferente dos valores totais constantes nas tabelas 13, 14, 15, 19 e 20, por apresentar os dados referentes ao valor da Mensalidade Reajustada (Valor MR), não incluindo outros créditos de natureza eventual e os descontos.

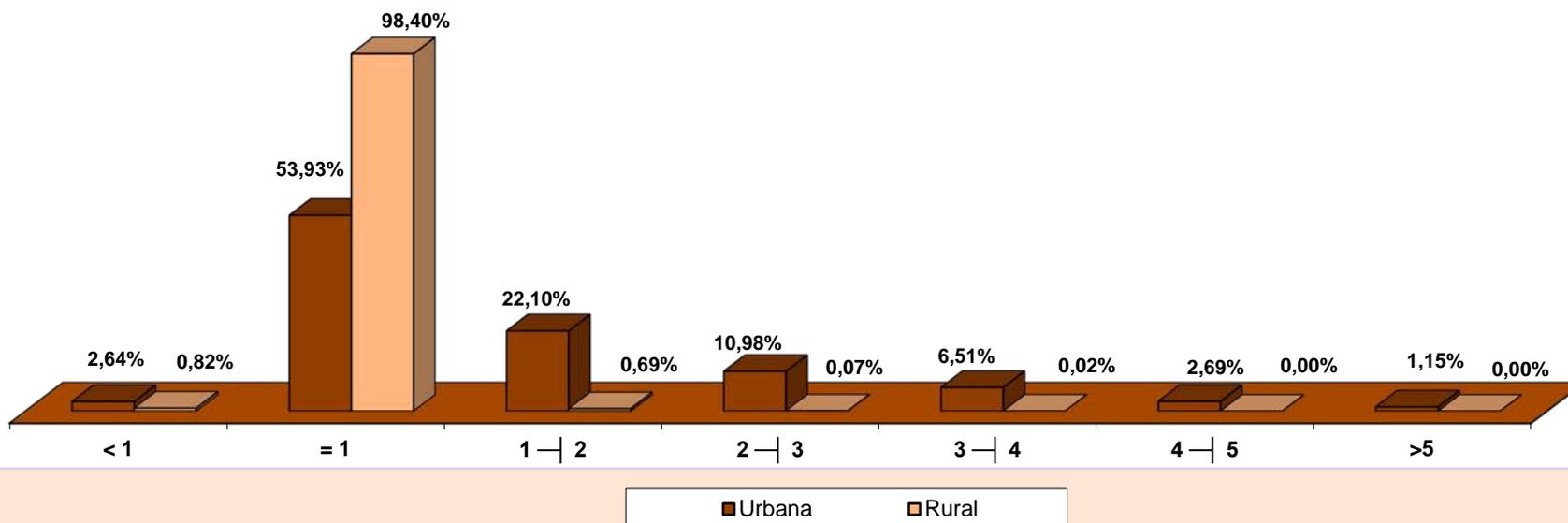
17 BENEFÍCIOS EMITIDOS POR CLIENTELA E GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR

FAIXAS DE VALOR (em pisos previdenciários)	CLIENTELA URBANA								CLIENTELA RURAL					
	Quantidade				Valor (R\$)				Quantidade			Valor (R\$)		
	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais
TOTAL	28.055.875	22.739.822	5.301.043	15.010	56.431.093.894	49.496.270.722	6.892.740.909	42.082.264	9.903.648	9.871.701	31.947	12.887.737.941	12.846.208.590	41.529.351
< 1	739.536	729.687	9.761	88	546.268.766	542.740.673	3.475.953	52.140	81.103	81.036	67	49.235.009	49.213.418	21.591
= 1	15.131.538	9.838.412	5.291.191	1.935	19.701.262.476	12.809.612.424	6.889.130.682	2.519.370	9.745.209	9.713.329	31.880	12.688.262.118	12.646.754.358	41.507.760
1 - 2	6.199.473	6.187.864	91	11.518	11.505.656.899	11.478.801.621	134.274	26.721.004	68.058	68.058	-	117.658.823	117.658.823	-
2 - 3	3.080.665	3.080.454	-	211	9.910.429.598	9.909.778.281	-	651.317	6.933	6.933	-	21.275.443	21.275.443	-
3 - 4	1.826.684	1.826.309	-	375	8.178.387.254	8.176.748.905	-	1.638.350	1.757	1.757	-	7.841.401	7.841.401	-
4 - 5	755.331	755.131	-	200	4.344.439.815	4.343.276.429	-	1.163.386	482	482	-	2.728.714	2.728.714	-
5 - 6	318.255	318.143	-	112	2.189.424.384	2.188.618.475	-	805.910	105	105	-	728.456	728.456	-
6 - 7	1.470	1.320	-	150	12.337.841	11.051.115	-	1.286.726	1	1	-	7.978	7.978	-
7 - 8	787	684	-	103	7.659.163	6.625.592	-	1.033.571	-	-	-	-	-	-
8 - 9	495	401	-	94	5.468.881	4.394.420	-	1.074.462	-	-	-	-	-	-
9 - 10	324	302	-	22	4.014.468	3.743.198	-	271.269	-	-	-	-	-	-
10 - 20	1.112	974	-	138	19.092.707	16.372.782	-	2.719.925	-	-	-	-	-	-
20 - 30	195	134	-	61	6.172.739	4.181.612	-	1.991.127	-	-	-	-	-	-
30 - 40	8	7	-	1	371.450	325.196	-	46.254	-	-	-	-	-	-
40 - 50	2	-	-	2	107.453	-	-	107.453	-	-	-	-	-	-
50 - 60	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
60 - 70	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
70 - 80	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
80 - 90	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
90 - 100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
> 100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

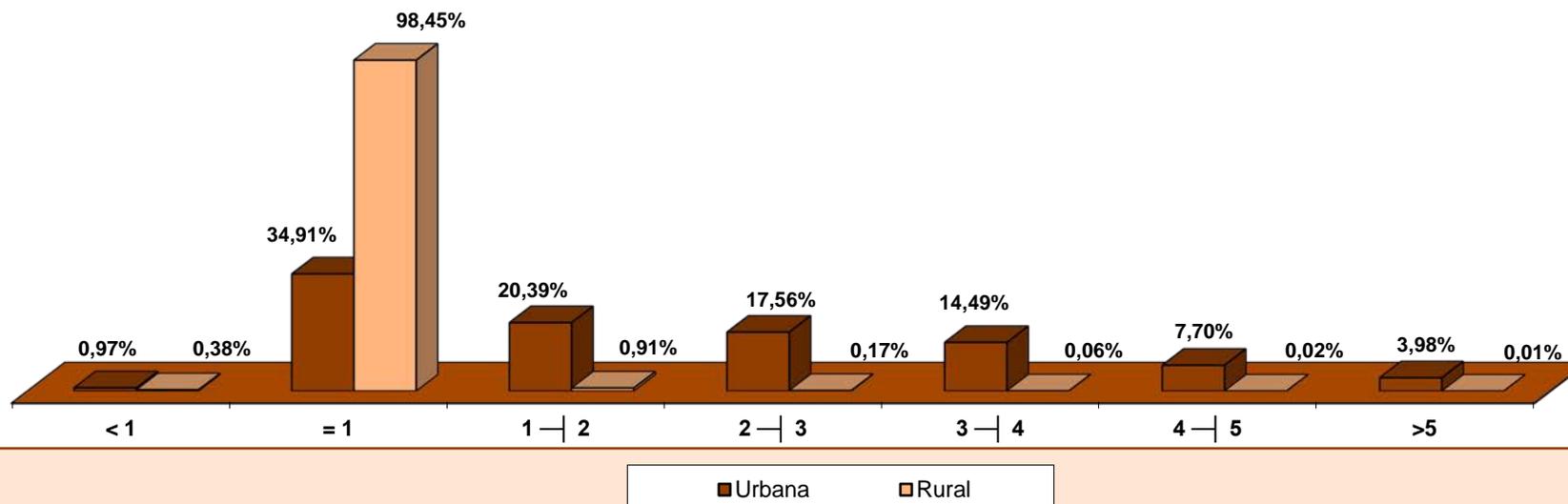
FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

Nota: O valor total dos créditos emitidos desta tabela é diferente dos valores totais constantes nas tabelas 13, 14, 15, 19 e 20 por apresentar os dados referentes ao valor da Mensalidade Reajustada (Valor MR), não incluindo outros créditos de natureza eventual e os descontos.

DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS POR CLIENTELA, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR (EM %)



DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS POR CLIENTELA, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR (EM %)



BENEFÍCIOS DO RGPS EMITIDOS POR FAIXAS DE VALOR, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE						VALOR (EM R\$)					
	Faixas de valor (em pisos previdenciários)						Faixas de valor (em pisos previdenciários)					
	Total	< 1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10	Total	< 1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10
BRASIL	32.611.523	810.723	19.551.741	11.926.988	320.956	1.115	62.342.479.312	591.954.090	25.456.366.782	34.058.109.616	2.215.169.234	20.879.590
NORTE	1.557.584	33.715	1.213.165	302.218	8.456	30	2.496.868.194	24.275.192	1.579.540.830	834.016.516	58.502.265	533.390
Rondônia	219.660	7.195	174.476	36.938	1.044	7	331.615.772	5.270.248	227.167.752	91.855.377	7.216.474	105.922
Acre	71.425	2.377	56.716	11.953	379	—	110.891.906	1.591.434	73.844.232	32.835.769	2.620.471	—
Amazonas	257.969	5.806	174.847	75.145	2.165	6	464.654.017	4.465.938	227.650.794	217.443.732	14.980.572	112.982
Roraima	34.725	830	27.033	6.618	244	—	55.196.141	566.195	35.196.966	17.738.253	1.694.727	—
Pará	750.137	12.834	597.527	135.909	3.850	17	1.196.892.882	9.126.548	777.980.154	382.816.175	26.655.518	314.486
Amapá	40.106	989	29.424	9.403	290	—	66.327.113	689.016	38.310.048	25.333.056	1.994.992	—
Tocantins	183.562	3.684	153.142	26.252	484	—	271.290.363	2.565.815	199.390.884	65.994.154	3.339.511	—
NORDESTE	8.380.669	176.889	6.745.255	1.417.227	41.025	273	13.126.594.789	120.571.348	8.782.322.010	3.933.619.452	284.873.457	5.208.523
Maranhão	1.011.143	14.483	908.175	85.791	2.680	14	1.444.589.878	9.916.774	1.182.443.850	233.310.510	18.592.314	326.430
Piauí	612.903	9.135	540.987	61.184	1.584	13	886.271.621	6.358.037	704.365.074	164.346.564	10.980.806	221.140
Ceará	1.335.980	28.238	1.115.045	187.180	5.476	41	2.031.200.956	19.108.737	1.451.788.590	521.516.039	38.106.255	681.336
Rio Grande do Norte	515.731	13.557	407.232	92.274	2.644	24	810.075.606	9.008.054	530.216.064	251.909.761	18.458.456	483.271
Paraíba	653.389	16.700	535.287	98.844	2.538	20	988.736.607	11.460.487	696.943.674	262.205.116	17.765.494	361.836
Pernambuco	1.274.234	33.906	936.318	295.273	8.662	75	2.130.326.668	23.209.458	1.219.086.036	826.123.682	60.400.780	1.506.712
Alagoas	443.570	8.806	340.289	91.913	2.547	15	711.178.972	5.892.779	443.056.278	244.291.676	17.667.838	270.401
Sergipe	322.721	9.286	242.558	68.400	2.459	18	531.687.093	6.027.204	315.810.516	192.459.814	17.036.553	353.007
Bahia	2.210.998	42.778	1.719.364	436.368	12.435	53	3.592.527.387	29.589.818	2.238.611.928	1.237.456.290	85.864.961	1.004.390
SUDESTE	14.732.142	374.612	7.031.032	7.125.377	200.553	568	31.746.862.676	278.616.874	9.154.403.664	20.920.359.491	1.383.083.396	10.399.251
Minas Gerais	3.811.823	72.504	2.492.652	1.216.219	30.312	136	6.862.118.689	50.005.389	3.245.432.904	3.355.588.301	208.661.386	2.430.709
Espírito Santo	624.612	14.985	394.193	208.750	6.661	23	1.161.496.021	10.451.729	513.239.286	591.431.703	45.982.550	390.752
Rio de Janeiro	2.692.408	61.853	1.220.026	1.365.810	44.482	237	6.037.193.312	41.495.557	1.588.473.852	4.093.423.380	309.280.613	4.519.909
São Paulo	7.603.299	225.270	2.924.161	4.334.598	119.098	172	17.686.054.655	176.664.198	3.807.257.622	12.879.916.108	819.158.846	3.057.880
SUL	6.158.576	178.675	3.446.983	2.480.029	52.738	151	11.696.571.166	133.984.247	4.487.971.866	6.708.891.571	362.911.906	2.811.575
Paraná	1.976.838	50.127	1.156.927	754.338	15.408	38	3.668.026.115	37.307.637	1.506.318.954	2.017.705.018	105.961.454	733.052
Santa Catarina	1.555.215	65.176	798.767	678.089	13.142	41	2.989.595.772	50.732.277	1.039.994.634	1.807.594.666	90.561.064	713.131
Rio Grande do Sul	2.626.523	63.372	1.491.289	1.047.602	24.188	72	5.038.949.279	45.944.333	1.941.658.278	2.883.591.888	166.389.388	1.365.392
CENTRO-OESTE	1.782.552	46.832	1.115.306	602.137	18.184	93	3.275.582.487	34.506.429	1.452.128.412	1.661.222.585	125.798.210	1.926.851
Mato Grosso do Sul	329.682	9.966	204.243	113.463	1.999	11	580.238.341	7.389.542	265.924.386	292.920.277	13.810.390	193.747
Mato Grosso	379.494	10.558	263.288	103.828	1.817	3	628.930.972	8.017.579	342.800.976	265.520.061	12.545.916	46.440
Goiás	718.428	16.777	485.143	210.613	5.881	14	1.251.156.799	12.421.363	631.656.186	566.092.948	40.731.458	254.844
Distrito Federal	354.948	9.531	162.632	174.233	8.487	65	815.256.375	6.677.946	211.746.864	536.689.299	58.710.447	1.431.819

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

Nota: O valor total dos créditos emitidos desta tabela é diferente dos valores totais constantes nas tabelas 13, 14, 15, 19 e 20 por apresentar os dados referentes ao valor da Mensalidade Reajustada (Valor MR), não incluindo outros créditos de natureza eventual e os descontos.

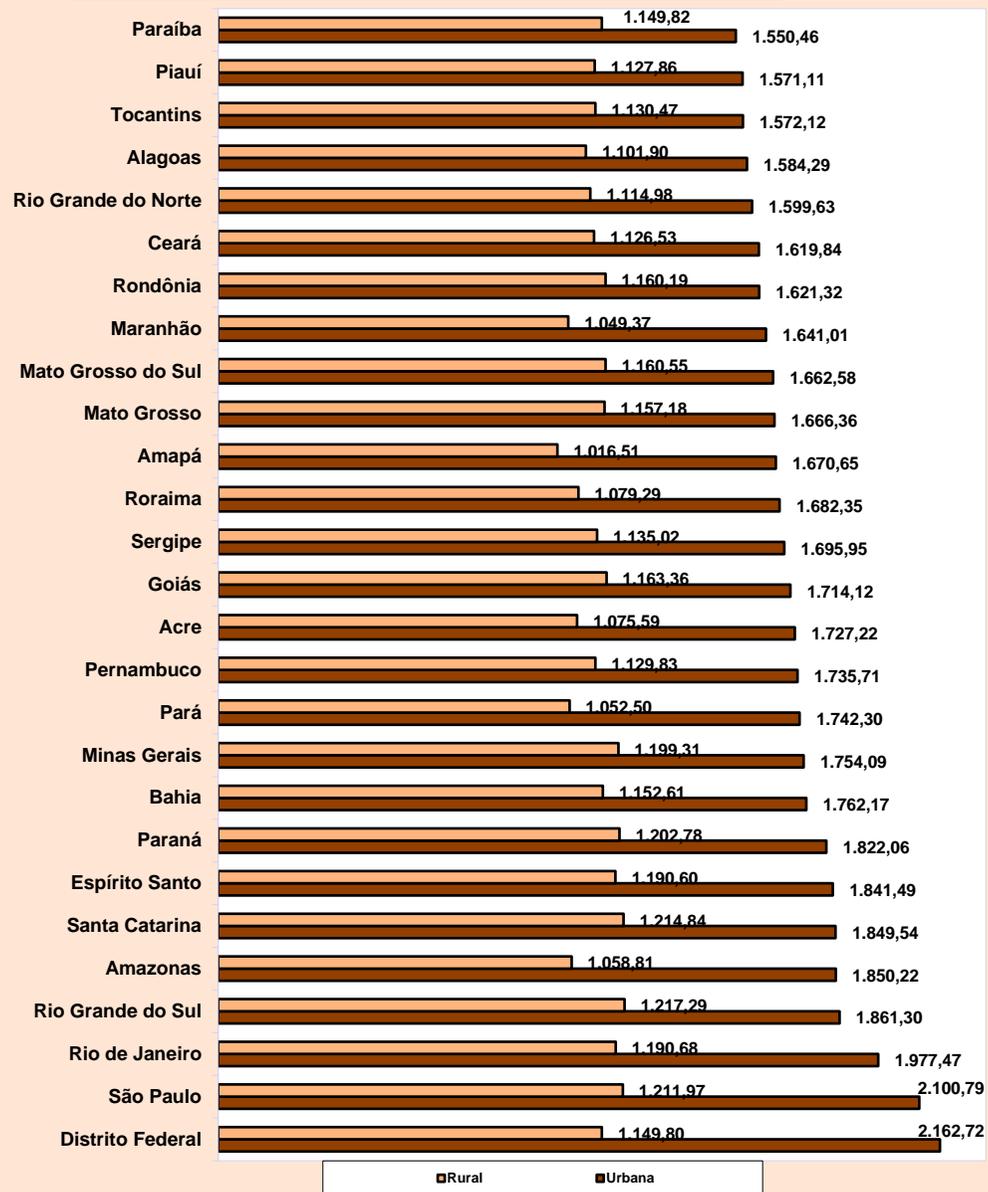
19

BENEFÍCIOS DO RGPS EMITIDOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

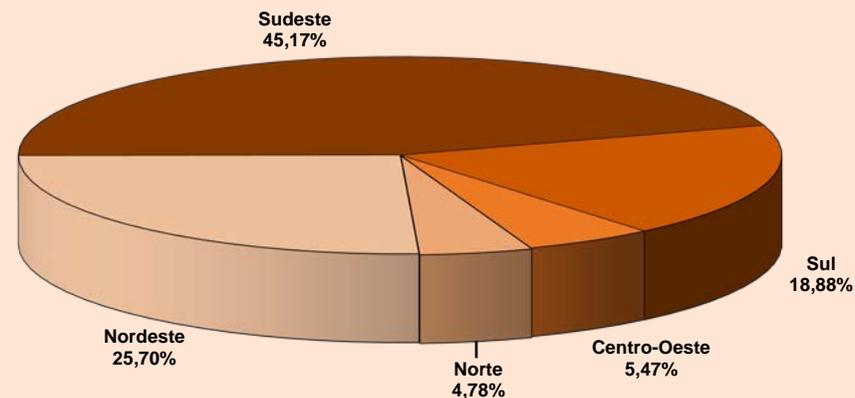
GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE						VALOR (R\$)						VALOR MÉDIO (R\$)		
	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela		% client. rural sobre total	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela		% client. rural sobre total	Total	Clientela	
				Urbana	Rural					Urbana	Rural			Urbana	Rural
BRASIL	32.611.513	100,00	0,36	22.739.812	9.871.701	30,27	54.518.596.710	100,00	0,27	43.178.544.621	11.340.052.089	20,80	1.671,76	1.898,81	1.148,74
NORTE	1.557.584	4,78	0,45	604.240	953.344	61,21	2.075.219.909	3,81	0,37	1.045.255.403	1.029.964.506	49,63	1.332,33	1.729,87	1.080,37
Rondônia	219.660	0,67	0,24	77.647	142.013	64,65	290.652.248	0,53	0,24	125.890.424	164.761.824	56,69	1.323,19	1.621,32	1.160,19
Acre	71.425	0,22	0,41	23.497	47.928	67,10	92.135.464	0,17	0,35	40.584.549	51.550.915	55,95	1.289,96	1.727,22	1.075,59
Amazonas	257.969	0,79	0,59	134.674	123.295	47,79	379.722.800	0,70	0,44	249.176.617	130.546.184	34,38	1.471,97	1.850,22	1.058,81
Roraima	34.725	0,11	0,86	13.460	21.265	61,24	45.595.615	0,08	0,69	22.644.496	22.951.119	50,34	1.313,05	1.682,35	1.079,29
Pará	750.137	2,30	0,45	277.190	472.947	63,05	980.722.924	1,80	0,36	482.947.259	497.775.665	50,76	1.307,39	1.742,30	1.052,50
Amapá	40.106	0,12	0,55	17.714	22.392	55,83	52.355.586	0,10	0,43	29.593.926	22.761.660	43,48	1.305,43	1.670,65	1.016,51
Tocantins	183.562	0,56	0,40	60.058	123.504	67,28	234.035.271	0,43	0,39	94.418.132	139.617.139	59,66	1.274,97	1.572,12	1.130,47
NORDESTE	8.380.669	25,70	0,29	3.438.861	4.941.808	58,97	11.300.114.508	20,73	0,21	5.758.468.514	5.541.645.994	49,04	1.348,35	1.674,53	1.121,38
Maranhão	1.011.143	3,10	0,40	198.254	812.889	80,39	1.178.361.026	2,16	0,29	325.336.385	853.024.641	72,39	1.165,38	1.641,01	1.049,37
Piauí	612.903	1,88	0,46	172.542	440.361	71,85	767.749.385	1,41	0,43	271.082.488	496.666.897	64,69	1.252,64	1.571,11	1.127,86
Ceará	1.335.980	4,10	0,20	517.684	818.296	61,25	1.760.403.040	3,23	0,12	838.566.605	921.836.435	52,37	1.317,69	1.619,84	1.126,53
Rio Grande do Norte	515.731	1,58	0,21	241.492	274.239	53,17	692.067.117	1,27	0,15	386.296.811	305.770.306	44,18	1.341,91	1.599,63	1.114,98
Paraíba	653.389	2,00	0,25	283.842	369.547	56,56	865.000.300	1,59	0,21	440.086.566	424.913.734	49,12	1.323,87	1.550,46	1.149,82
Pernambuco	1.274.234	3,91	0,21	671.999	602.235	47,26	1.846.824.101	3,39	0,15	1.166.398.072	680.426.029	36,84	1.449,36	1.735,71	1.129,83
Alagoas	443.570	1,36	0,22	240.010	203.560	45,89	604.548.410	1,11	0,11	380.245.164	224.303.246	37,10	1.362,92	1.584,29	1.101,90
Sergipe	322.721	0,99	0,30	164.686	158.035	48,97	458.671.681	0,84	0,21	279.299.221	179.372.460	39,11	1.421,26	1.695,95	1.135,02
Bahia	2.210.998	6,78	0,33	948.352	1.262.646	57,11	3.126.489.448	5,73	0,25	1.671.157.202	1.455.332.246	46,55	1.414,06	1.762,17	1.152,61
SUDESTE	14.732.142	45,17	0,34	12.877.471	1.854.671	12,59	27.903.091.413	51,18	0,23	25.674.749.989	2.228.341.424	7,99	1.894,03	1.993,77	1.201,48
Minas Gerais	3.811.823	11,69	0,41	2.720.362	1.091.461	28,63	6.080.750.508	11,15	0,32	4.771.751.252	1.308.999.257	21,53	1.595,23	1.754,09	1.199,31
Espírito Santo	624.612	1,92	0,37	430.395	194.217	31,09	1.023.802.501	1,88	0,28	792.567.401	231.235.100	22,59	1.639,10	1.841,49	1.190,60
Rio de Janeiro	2.692.408	8,26	0,24	2.622.264	70.144	2,61	5.268.967.562	9,66	0,12	5.185.448.407	83.519.155	1,59	1.956,97	1.977,47	1.190,68
São Paulo	7.603.299	23,31	0,34	7.104.450	498.849	6,56	15.529.570.841	28,48	0,23	14.924.982.929	604.587.912	3,89	2.042,48	2.100,79	1.211,97
SUL	6.158.576	18,88	0,46	4.623.601	1.534.975	24,92	10.395.705.139	19,07	0,38	8.536.283.748	1.859.421.391	17,89	1.688,00	1.846,24	1.211,37
Paraná	1.976.838	6,06	0,47	1.405.499	571.339	28,90	3.248.092.303	5,96	0,39	2.560.896.665	687.195.639	21,16	1.643,07	1.822,06	1.202,78
Santa Catarina	1.555.215	4,77	0,58	1.229.739	325.476	20,93	2.669.855.318	4,90	0,52	2.274.455.321	395.399.997	14,81	1.716,71	1.849,54	1.214,84
Rio Grande do Sul	2.626.523	8,05	0,38	1.988.363	638.160	24,30	4.477.757.518	8,21	0,30	3.700.931.762	776.825.756	17,35	1.704,82	1.861,30	1.217,29
CENTRO-OESTE	1.782.542	5,47	0,42	1.195.639	586.903	32,93	2.844.452.612	5,22	0,36	2.163.773.838	680.678.774	23,93	1.595,73	1.809,72	1.159,78
Mato Grosso do Sul	329.682	1,01	0,38	226.740	102.942	31,22	496.442.567	0,91	0,34	376.973.125	119.469.441	24,07	1.505,82	1.662,58	1.160,55
Mato Grosso	379.494	1,16	0,36	201.637	177.857	46,87	541.812.888	0,99	0,28	336.000.097	205.812.792	37,99	1.427,72	1.666,36	1.157,18
Goiás	718.428	2,20	0,38	464.934	253.494	35,28	1.091.856.299	2,00	0,34	796.950.979	294.905.320	27,01	1.519,79	1.714,12	1.163,36
Distrito Federal	354.938	1,09	0,60	302.328	52.610	14,82	714.340.859	1,31	0,46	653.849.637	60.491.222	8,47	2.012,58	2.162,72	1.149,80

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

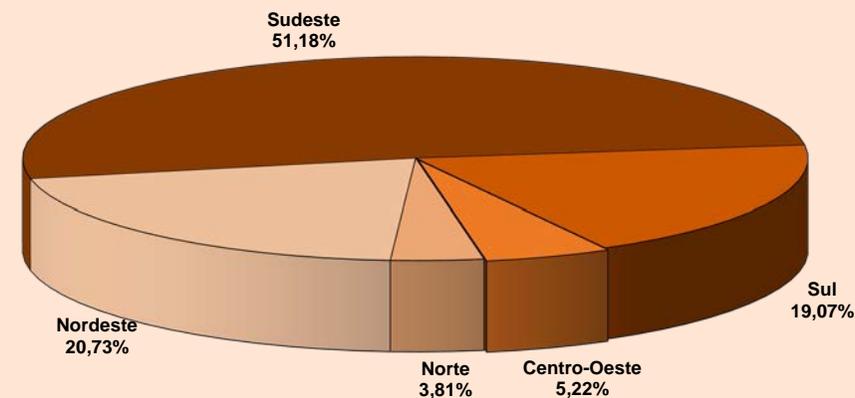
VALOR MÉDIO DE BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO



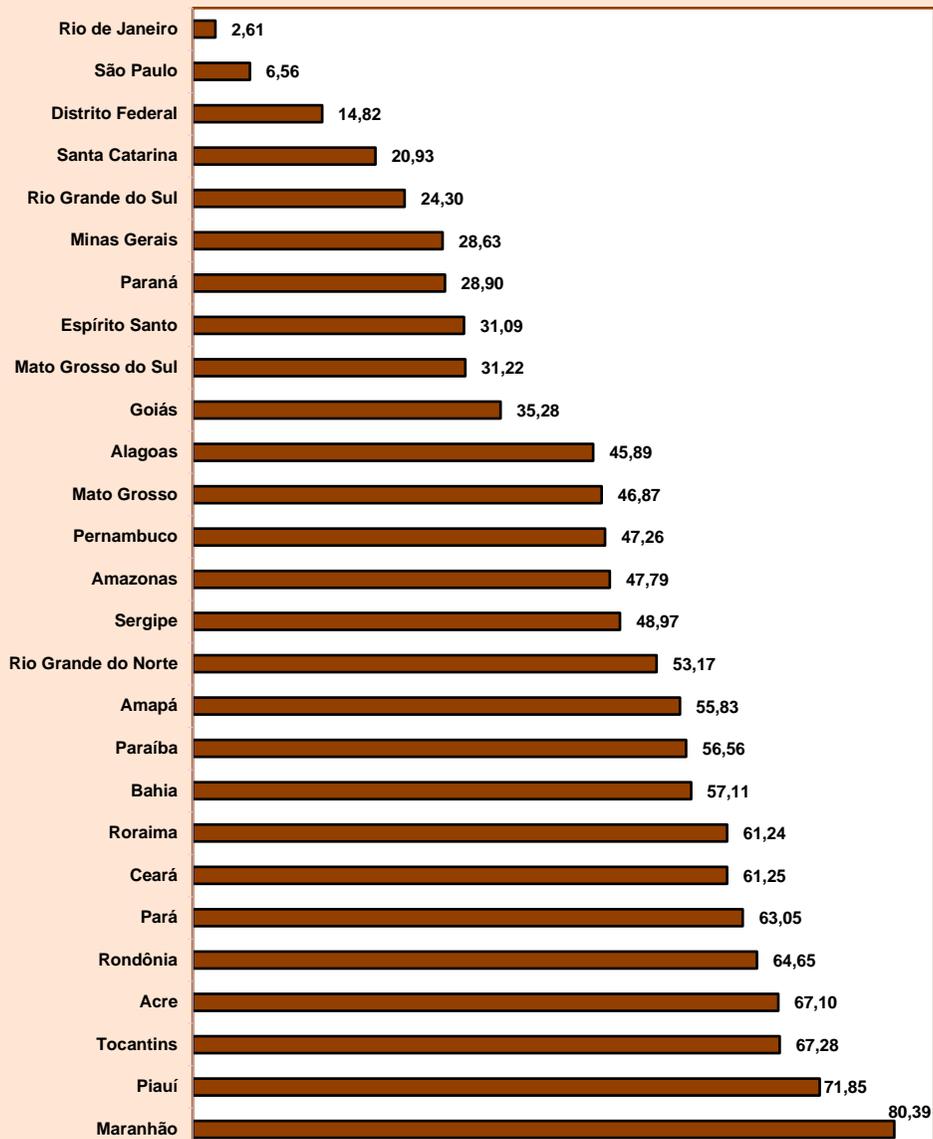
DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES



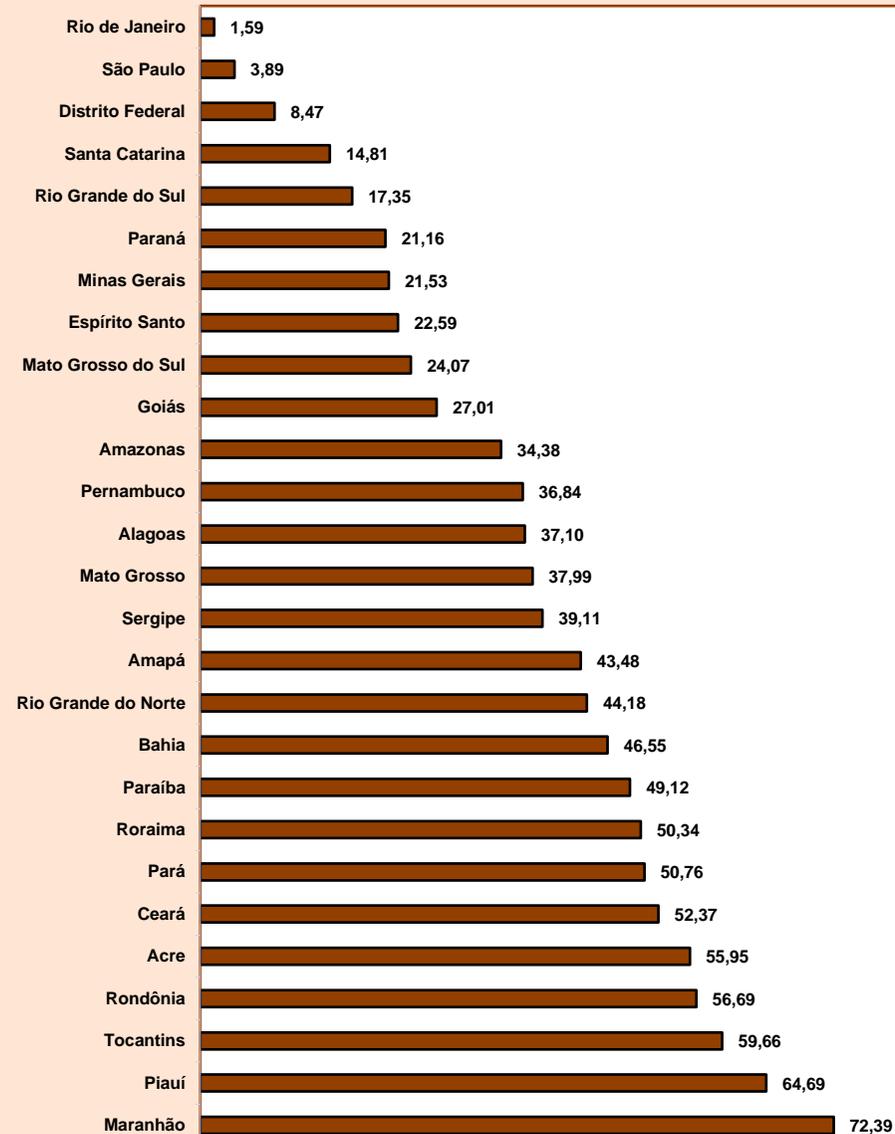
DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES



PARTICIPAÇÃO DOS BENEFÍCIOS RURAIS NO TOTAL DA EMISSÃO POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM %)



PARTICIPAÇÃO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS RURAIS NO VALOR TOTAL DA EMISSÃO POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM %)



20 BENEFÍCIOS EMITIDOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO AS ESPÉCIES**BENEFÍCIOS DO RGPS**

(continua)

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
APOSENTADORIAS POR IDADE										
07	Aposentadoria por idade do trabalhador rural	39.955	–	39.955	51.451.286	–	51.451.286	1.287,73	–	1.287,73
08	Aposentadoria por idade do empregador rural	696	–	696	914.403	–	914.403	1.313,80	–	1.313,80
41	Aposentadoria por idade	12.162.292	5.390.176	6.772.116	16.002.273.933	8.228.467.921	7.773.806.012	1.315,73	1.526,57	1.147,91
81	Aposentadoria por idade compulsória (Ex-SASSE)	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Total de Aposentadorias por Idade		12.202.943	5.390.176	6.812.767	16.054.639.622	8.228.467.921	7.826.171.701	1.315,64	1.526,57	1.148,75
APOSENTADORIAS POR INVALIDEZ										
04	Aposentadoria por invalidez do trabalhador rural	59.384	–	59.384	70.355.446	–	70.355.446	1.184,75	–	1.184,75
06	Aposentadoria por invalidez do empregador rural	592	–	592	788.044	–	788.044	1.331,16	–	1.331,16
32	Aposentadoria por invalidez previdenciária	3.206.814	2.810.142	396.672	4.956.333.870	4.504.894.644	451.439.226	1.545,56	1.603,08	1.138,07
33	Aposentadoria por invalidez de aeronauta	31	31	–	127.261	127.261	–	4.105,20	4.105,20	–
34	Apos. por invalidez de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	1	1	–	1.693	1.693	–	1.692,60	1.692,60	–
51	Aposentadoria por invalidez (Extinto Plano Básico)	34	34	–	40.642	40.642	–	1.195,36	1.195,36	–
83	Aposentadoria por invalidez (Ex-SASSE)	24	24	–	81.676	81.676	–	3.403,17	3.403,17	–
Total de Aposentadorias por Invalidez		3.266.880	2.810.232	456.648	5.027.728.632	4.505.145.916	522.582.717	1.539,00	1.603,12	1.144,39
APOSENTADORIAS POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO										
42	Aposentadoria por tempo de contribuição previdenciária	6.285.719	6.260.462	25.257	15.831.326.897	15.794.492.880	36.834.017	2.518,62	2.522,90	1.458,37
43	Aposentadoria por tempo de contribuição de ex-combatente	115	115	–	767.116	767.116	–	6.670,57	6.670,57	–
44	Aposentadoria por tempo de contribuição de aeronauta	285	285	–	1.443.259	1.443.259	–	5.064,07	5.064,07	–
45	Aposentadoria por tempo de contribuição de jornalista profissional	211	211	–	863.663	863.663	–	4.093,19	4.093,19	–
46	Aposentadoria por tempo de contribuição especial	436.624	436.624	–	1.502.576.945	1.502.576.945	–	3.441,35	3.441,35	–
49	Aposentadoria por tempo de contribuição ordinária	2	2	–	3.135	3.135	–	1.567,58	1.567,58	–
57	Apos. por tempo de contribuição de prof. (Emenda Const.18/81)	163.648	163.648	–	403.526.199	403.526.199	–	2.465,82	2.465,82	–
72	Apos. por tempo de contribuição de ex-comb.marítimo (Lei 1.756/52)	7	7	–	52.748	52.748	–	7.535,36	7.535,36	–
82	Aposentadoria por tempo de contribuição (Ex-SASSE)	56	56	–	715.656	715.656	–	12.779,57	12.779,57	–
Total de Aposentadorias por Tempo de Contribuição		6.886.667	6.861.410	25.257	17.741.275.618	17.704.441.601	36.834.017	2.576,18	2.580,29	1.458,37

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
PENSÕES POR MORTE										
01	Pensão por morte do trabalhador rural	298.454	–	298.454	346.442.558	–	346.442.558	1.160,79	–	1.160,79
03	Pensão por morte do empregador rural	6.002	–	6.002	7.696.550	–	7.696.550	1.282,33	–	1.282,33
21	Pensão por morte previdenciária	7.905.153	5.795.534	2.109.619	12.152.521.328	9.738.443.585	2.414.077.744	1.537,29	1.680,34	1.144,32
23	Pensão por morte de ex-combatente	3.454	3.454	–	13.751.960	13.751.960	–	3.981,46	3.981,46	–
27	Pensão por morte de serv. público fed. com dupla aposentadoria	781	781	–	1.121.318	1.121.318	–	1.435,75	1.435,75	–
28	Pensão por morte do Regime Geral (Decreto nº 20.465/31)	722	722	–	815.446	815.446	–	1.129,43	1.129,43	–
29	Pensão por morte de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	619	619	–	2.985.587	2.985.587	–	4.823,24	4.823,24	–
55	Pensão por morte (Extinto Plano Básico)	226	226	–	267.044	267.044	–	1.181,61	1.181,61	–
84	Pensão por morte (Ex-SASSE)	522	522	–	2.543.272	2.543.272	–	4.872,17	4.872,17	–
Total de Pensões por Morte		8.215.933	5.801.858	2.414.075	12.528.145.062	9.759.928.211	2.768.216.851	1.524,86	1.682,21	1.146,70
AUXÍLIOS										
13	Auxílio-doença do trabalhador rural	5	–	5	6.510	–	6.510	1.302,00	–	1.302,00
25	Auxílio-reclusão	18.763	17.362	1.401	25.474.026	23.773.609	1.700.417	1.357,67	1.369,29	1.213,72
31	Auxílio-doença previdenciário	1.002.228	899.092	103.136	1.717.937.466	1.584.340.210	133.597.256	1.714,12	1.762,16	1.295,35
36	Auxílio Acidente	151.175	126.894	24.281	144.920.978	129.024.530	15.896.448	958,63	1.016,79	654,69
Total de Auxílios		1.172.171	1.043.348	128.823	1.888.338.981	1.737.138.350	151.200.631	1.610,98	1.664,97	1.173,71
BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS										
02	Pensão por morte por acidente do trabalho do trabalhador rural	1.685	–	1.685	1.885.769	–	1.885.769	1.119,15	–	1.119,15
05	Apos. por invalidez por acidente do trabalho do trab. rural	2.237	–	2.237	2.465.015	–	2.465.015	1.101,93	–	1.101,93
10	Auxílio-doença por acidente do trabalho do trabalhador rural	1	–	1	1.302	–	1.302	1.302,00	–	1.302,00
91	Auxílio-doença por acidente do trabalho	84.909	82.944	1.965	172.642.258	170.088.695	2.553.562	2.033,26	2.050,64	1.299,52
92	Aposentadoria por invalidez por acidente do trabalho	204.761	194.358	10.403	395.465.030	383.639.509	11.825.520	1.931,35	1.973,88	1.136,74
93	Pensão por morte por acidente do trabalho	95.714	94.077	1.637	161.173.217	159.247.189	1.926.028	1.683,90	1.692,73	1.176,56
94	Auxílio-acidente por acidente do trabalho	370.329	361.575	8.754	430.944.703	425.225.713	5.718.990	1.163,68	1.176,04	653,30
95	Auxílio-suplementar por acidente do trabalho	22.906	22.906	–	7.662.507	7.662.507	–	334,52	334,52	–
Total de Benefícios Acidentários		782.542	755.860	26.682	1.172.239.801	1.145.863.614	26.376.186	1.497,99	1.515,97	988,54
ESPÉCIES DIVERSAS										
47	Abono de permanência em serviço 25%	5	5	–	5.709	5.709	–	1.141,87	1.141,87	–
48	Abono de permanência em serviço 20%	33	33	–	41.445	41.445	–	1.255,90	1.255,90	–
79	Abono de servidor aposentado pela autarquia empr.(Lei 1.756/52)	6	6	–	901	901	–	150,21	150,21	–
80	Salário-maternidade	84.343	76.894	7.449	106.180.939	97.510.953	8.669.986	1.258,92	1.268,12	1.163,91
Total de Espécies Diversas		84.387	76.938	7.449	106.228.994	97.559.008	8.669.986	1.258,83	1.268,02	1.163,91
TOTAL DE BENEFÍCIOS DO RGPS		32.611.523	22.739.822	9.871.701	54.518.596.710	43.178.544.621	11.340.052.089	1.671,76	1.898,81	1.148,74

BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS

(conclusão)

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
11	Renda mensal vitalícia por invalidez do trab. rural (Lei nº 6.179/74)	23.906	–	23.906	30.054.466	–	30.054.466	1.257,19	–	1.257,19
12	Renda mensal vitalícia por idade do trab. rural (Lei nº 6.179/74)	1.491	–	1.491	1.940.770	–	1.940.770	1.301,66	–	1.301,66
16	Auxílio União	23	23	–	13.800	13.800	–	600,00	600,00	–
18	Auxílio Inclusão	206	206	–	124.586	124.586	–	604,79	604,79	–
30	Renda mensal vitalícia por invalidez (Lei nº 6.179/74)	36.467	30.632	5.835	45.587.427	38.328.065	7.259.361	1.250,10	1.251,24	1.244,11
40	Renda mensal vitalícia por idade (Lei nº 6.179/74)	2.710	1.995	715	3.526.694	2.595.764	930.930	1.301,36	1.301,14	1.302,00
87	Amparo assistencial ao portador de deficiência (LOAS)	2.855.330	2.855.330	–	3.217.032.700	3.217.032.700	–	1.126,68	1.126,68	–
88	Amparo assistencial ao idoso (LOAS)	2.412.857	2.412.857	–	2.879.983.490	2.879.983.490	–	1.193,60	1.193,60	–
TOTAL DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		5.332.990	5.301.043	31.947	6.178.263.933	6.138.078.406	40.185.527	1.158,50	1.157,90	1.257,88

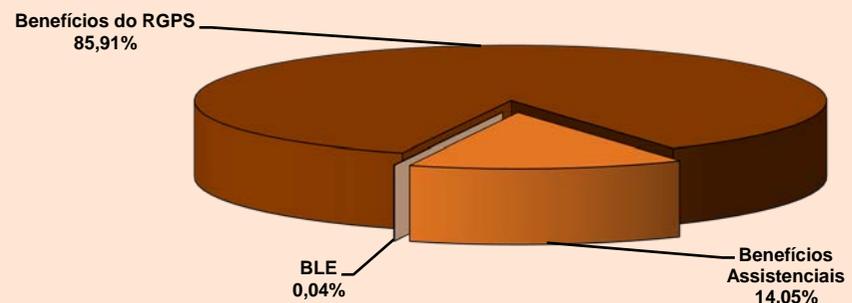
FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA – BLE

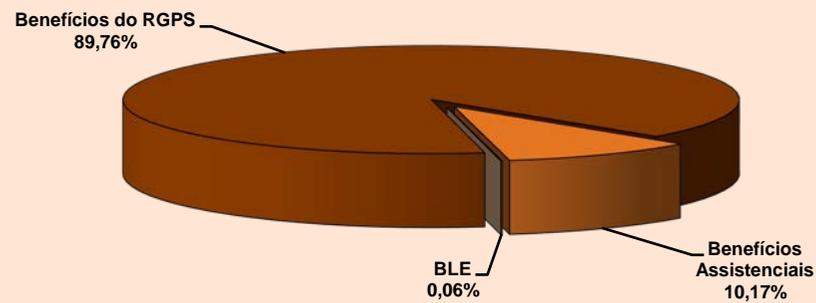
CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
22	Pensão por morte estatutária	589	589	–	739.743	739.743	–	1.255,93	1.255,93	–
26	Pensão Especial (Lei nº 593/48)	607	607	–	782.235	782.235	–	1.288,69	1.288,69	–
37	Aposentadoria de extranumerário da União	8	8	–	12.320	12.320	–	1.540,01	1.540,01	–
38	Aposentadoria da extinta CAPIN	1	1	–	1.302	1.302	–	1.302,00	1.302,00	–
54	Pensão especial vitalícia (Lei nº 9.793/99)	11	11	–	37.653	37.653	–	3.423,01	3.423,01	–
56	Pensão men. vitalícia por síndrome de talidomida (Lei nº 7.070/82)	1.203	1.203	–	5.633.638	5.633.638	–	4.682,99	4.682,99	–
58	Aposentadoria excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	133	133	–	1.563.274	1.563.274	–	11.753,94	11.753,94	–
59	Pensão por morte excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	411	411	–	4.644.645	4.644.645	–	11.300,84	11.300,84	–
60	Pensão especial mensal vitalícia (Lei 10.923, de 24/07/2004)	691	691	–	803.865	803.865	–	1.163,34	1.163,34	–
85	Pensão mensal vitalícia do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	1.764	1.764	–	4.533.948	4.533.948	–	2.570,27	2.570,27	–
86	Pensão mensal vitalícia do dep.do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	5.113	5.113	–	13.093.053	13.093.053	–	2.560,74	2.560,74	–
89	Pensão esp. aos dep. de vítimas fatais p/ contam. na hemodiálise	45	45	–	48.111	48.111	–	1.069,14	1.069,14	–
96	Pensão esp.às pessoas atingidas pela hanseníase (Lei nº 11.520/2007)	4.434	4.434	–	7.190.995	7.190.995	–	1.621,78	1.621,78	–
TOTAL DE ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO		15.010	15.010	–	39.084.781	39.084.781	–	2.603,92	2.603,92	–

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

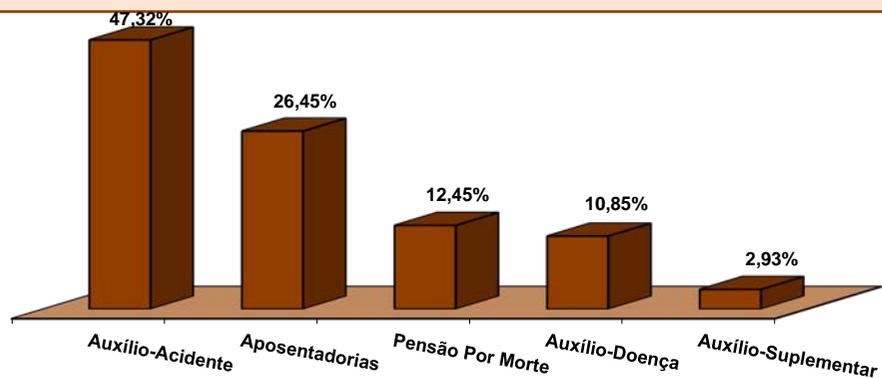
DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO OS GRANDES GRUPOS



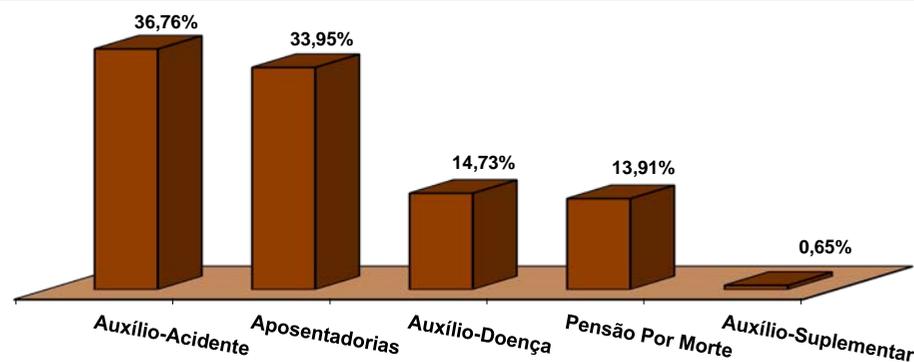
DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO OS GRANDES GRUPOS



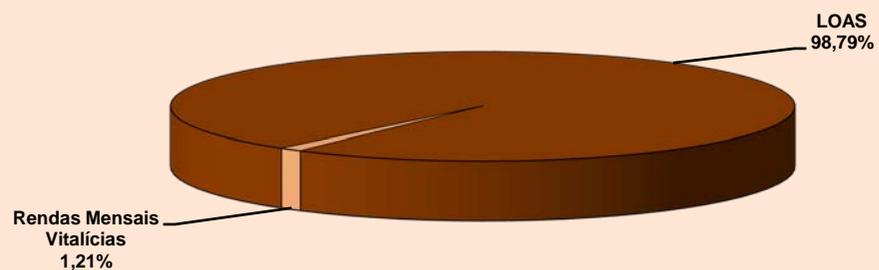
DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS EMITIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES



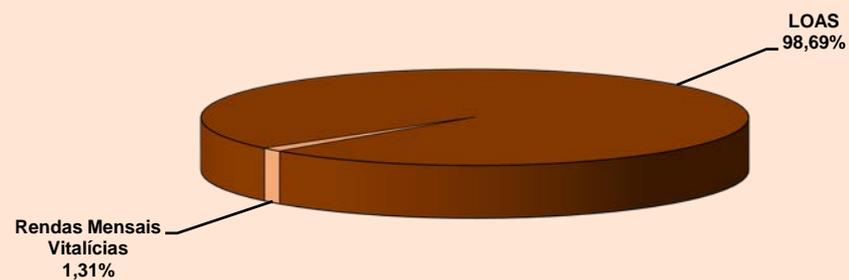
DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS EMITIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES



DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS EMITIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES



DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS EMITIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES



21

BENEFÍCIOS CESSADOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES - MARÇO/2023

GRUPOS DE ESPÉCIES	QUANTIDADE							VALOR (R\$)						VALOR MÉDIO (R\$)			
	Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		TOTAL	Clientela	
						Urbana	Rural						Urbana	Rural		Urbana	Rural
TOTAL	386.057	100,00			-19,91	320.001	66.056	633.111.855	100,00			-19,90	551.829.333	81.282.522	1.639,94	1.724,46	1.230,51
BENEFÍCIOS DO RGPS	371.184	96,15	100,00		-18,75	305.332	65.852	613.670.279	96,93	100,00		-18,98	532.653.365	81.016.914	1.653,28	1.744,51	1.230,29
Previdenciários	351.733	91,11	94,76	100,00	-18,95	286.307	65.426	576.253.675	91,02	93,90	100,00	-19,29	495.751.382	80.502.293	1.638,33	1.731,54	1.230,43
Aposentadorias	48.208	12,49	12,99	13,71	-39,14	32.263	15.945	85.012.407	13,43	13,85	14,75	-38,72	64.578.433	20.433.974	1.763,45	2.001,63	1.281,53
Idade	26.156	6,78	7,05	7,44	-40,19	11.530	14.626	35.731.256	5,64	5,82	6,20	-39,40	17.005.248	18.726.008	1.366,08	1.474,87	1.280,32
Invalidez	10.409	2,70	2,80	2,96	-38,50	9.145	1.264	16.806.929	2,65	2,74	2,92	-38,43	15.185.913	1.621.016	1.614,65	1.660,57	1.282,45
Tempo de Contribuição	11.643	3,02	3,14	3,31	-37,24	11.588	55	32.474.222	5,13	5,29	5,64	-38,10	32.387.272	86.950	2.789,16	2.794,90	1.580,91
Pensões por Morte	24.831	6,43	6,69	7,06	-33,15	16.999	7.832	35.606.398	5,62	5,80	6,18	-33,53	25.827.186	9.779.211	1.433,95	1.519,34	1.248,62
Auxílios	224.628	58,19	60,52	63,86	-14,17	206.493	18.135	386.183.778	61,00	62,93	67,02	-14,40	363.094.098	23.089.680	1.719,21	1.758,38	1.273,21
Doença	223.587	57,92	60,24	63,57	-14,18	205.611	17.976	385.019.036	60,81	62,74	66,81	-14,41	362.048.636	22.970.400	1.722,01	1.760,84	1.277,84
Acidente	435	0,11	0,12	0,12	-25,13	317	118	385.876	0,06	0,06	0,07	-31,55	311.162	74.714	887,07	981,58	633,17
Reclusão	606	0,16	0,16	0,17	-1,94	565	41	778.866	0,12	0,13	0,14	-1,32	734.300	44.565	1.285,26	1.299,65	1.086,95
Salário-Maternidade	54.065	14,00	14,57	15,37	-3,25	30.551	23.514	69.449.338	10,97	11,32	12,05	-1,57	42.249.910	27.199.428	1.284,55	1.382,93	1.156,73
Outros ⁽¹⁾	1.000	0,000	0,000	0,000	#DIV/0!	1.000	-	1.754.430	0,000	0,000	0,000	#DIV/0!	1.754.430	-	1.754,430	1.754,430	-
Acidentários	19.451	5,04	5,24	100,00	-15,01	19.025	426	37.416.604	5,91	6,10	100,00	-13,81	36.901.983	514.621	1.923,63	1.939,66	1.208,03
Aposentadorias por Invalidez	458	0,12	0,12	2,35	-35,31	432	26	948.521	0,15	0,15	2,54	-35,96	916.385	32.136	2.071,01	2.121,26	1.235,98
Pensão por Morte	195	0,05	0,05	1,00	-37,30	186	9	279.560	0,04	0,05	0,75	-41,75	268.512	11.049	1.433,64	1.443,61	1.227,62
Auxílio-Doença	17.438	4,52	4,70	89,65	-11,73	17.095	343	34.753.897	5,49	5,66	92,88	-11,31	34.313.602	440.295	1.993,00	2.007,23	1.283,66
Auxílio-Acidente	1.214	0,31	0,33	6,24	-35,84	1.166	48	1.402.537	0,22	0,23	3,75	-36,42	1.371.395	31.142	1.155,30	1.176,15	648,79
Auxílio-Suplementar	146	0,04	0,04	0,75	-33,64	146	-	32.089	0,01	0,01	0,09	-45,69	32.089	-	219,79	219,79	-
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	14.803	3,83	100,00		-41,01	14.599	204	19.252.768	3,04	100,00		-41,03	18.987.160	265.608	1.300,60	1.300,58	1.302,00
Amparos Assistenciais (LOAS)	14.362	3,72	97,02	100,00	-41,13	14.362	-	18.682.095	2,95	97,04	100,00	-41,14	18.682.095	-	1.300,80	1.300,80	-
Idoso	8.767	2,27	59,22	61,04	-38,17	8.767	-	11.409.485	1,80	59,26	61,07	-38,18	11.409.485	-	1.301,41	1.301,41	-
Portador de Deficiência	5.595	1,45	37,80	38,96	-45,23	5.595	-	7.272.610	1,15	37,77	38,93	-45,25	7.272.610	-	1.299,84	1.299,84	-
Antecipação do BPC	5	0,00	0,03	0,03	400,00	5	-	3.001	0,00	0,02	0,02	399,33	3.001	-	600,20	600,20	-
Rendas Mensais Vitalícias	436	0,11	2,95	100,00	-37,36	232	204	567.672	0,09	2,95	100,00	-37,36	302.064	265.608	1.302,00	1.302,00	1.302,00
Idade	47	0,01	0,32	10,78	-51,04	25	22	61.194	0,01	0,32	10,78	-51,04	32.550	28.644	1.302,00	1.302,00	1.302,00
Invalidez	389	0,10	2,63	89,22	-35,17	207	182	506.478	0,08	2,63	89,22	-35,17	269.514	236.964	1.302,00	1.302,00	1.302,00
BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA (BLE) ⁽²⁾	70	0,02			-40,68	70	-	188.808	0,03			-37,17	188.808	-	2.697,26	2.697,26	-

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

(1) Inclui as espécies: 47 - Abono de permanência em serviço 25%; 48 - Abono de permanência em serviço 20%; 68 - Pecúlio especial de aposentadoria; 79 - Abono de servidor aposentado pela autarquia empregadora. (2) Inclui as espécies: 22 - Pensão por morte estatutária; 26 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 37 - Aposentadoria de extranumerário da União; 38 - Aposentadoria da extinta CAPIN; 54 - Pensão especial vitalícia (Lei n.º 9.793); 56 - Pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional de anistiado; 59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 60 - Pensão especial mensal vitalícia; 76 - Salário-família estatutário da RFFSA; 85 - Pensão mensal vitalícia do seringueiro; 86 - Pensão mensal vitalícia do dependente do seringueiro; 89 - Pensão especial à vítima da hemodiálise Caruaru; 96 - Pensão especial às pessoas atingidas pela hanseníase. Não inclui os complementos de BLE.

22

BENEFÍCIOS CESSADOS E SUSPENSOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO - MARÇO/2023

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	BENEFÍCIOS CESSADOS						BENEFÍCIOS SUSPENSOS		
	Quantidade			Valor			Quantidade	% sobre o total	Variação em relação ao mês anterior (%)
	Total	% sobre o total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Total (R\$)	% sobre o total	Variação em relação ao mês anterior (%)			
BRASIL	386.057	100,00	-19,91	633.111.854	100,00	-19,90	12.721	100,00	-73,03
NORTE	20.872	5,41	-18,84	30.701.961	4,85	-18,05	976	7,67	-84,16
Rondônia	2.995	0,78	-11,18	4.369.193	0,69	-11,13	87	0,68	-61,84
Acre	1.128	0,29	-23,21	1.666.256	0,26	-19,26	49	0,39	-77,52
Amazonas	4.611	1,19	-16,48	6.721.029	1,06	-17,83	210	1,65	-81,27
Roraima	698	0,18	-17,10	1.097.992	0,17	-9,75	35	0,28	-57,83
Pará	8.694	2,25	-22,01	12.930.118	2,04	-20,17	461	3,62	-88,30
Amapá	808	0,21	-17,13	1.132.617	0,18	-20,96	37	0,29	-87,24
Tocantins	1.938	0,50	-18,95	2.784.757	0,44	-19,52	97	0,76	-65,48
NORDESTE	89.989	23,31	-21,08	128.681.964	20,33	-20,89	3.571	28,07	-82,90
Maranhão	10.381	2,69	-18,96	13.894.278	2,19	-18,97	584	4,59	-91,09
Piauí	6.397	1,66	-19,54	8.747.384	1,38	-18,62	310	2,44	-80,43
Ceará	12.763	3,31	-24,13	18.086.110	2,86	-24,34	450	3,54	-81,73
Rio Grande do Norte	5.993	1,55	-17,88	8.673.514	1,37	-18,57	161	1,27	-83,87
Paraíba	8.328	2,16	-17,30	11.917.859	1,88	-16,89	254	2,00	-73,35
Pernambuco	13.795	3,57	-22,32	20.451.271	3,23	-22,08	550	4,32	-73,01
Alagoas	5.357	1,39	-14,49	7.635.760	1,21	-14,00	304	2,39	-72,93
Sergipe	3.311	0,86	-24,02	4.744.743	0,75	-24,57	150	1,18	-73,78
Bahia	23.664	6,13	-22,91	34.531.045	5,45	-22,32	808	6,35	-82,43
SUDESTE	168.395	43,62	-21,02	297.794.460	47,04	-20,95	5.084	39,97	-59,59
Minas Gerais	47.402	12,28	-22,68	73.479.910	11,61	-22,56	1.518	11,93	-55,52
Espírito Santo	7.816	2,02	-17,23	12.781.981	2,02	-15,36	266	2,09	-70,08
Rio de Janeiro	29.328	7,60	-19,24	52.748.695	8,33	-17,94	1.054	8,29	-63,15
São Paulo	83.849	21,72	-21,01	158.783.875	25,08	-21,57	2.246	17,66	-58,55
SUL	78.843	20,42	-16,76	129.878.254	20,51	-17,01	2.203	17,32	-56,26
Paraná	23.948	6,20	-19,36	38.430.682	6,07	-20,02	730	5,74	-56,16
Santa Catarina	22.588	5,85	-19,34	37.886.769	5,98	-19,81	576	4,53	-60,74
Rio Grande do Sul	32.307	8,37	-12,72	53.560.804	8,46	-12,49	897	7,05	-52,91
CENTRO-OESTE	27.958	7,24	-18,64	46.055.214	7,27	-19,23	887	6,97	-64,66
Mato Grosso do Sul	5.987	1,55	-13,60	9.651.197	1,52	-13,49	165	1,30	-69,61
Mato Grosso	5.755	1,49	-16,47	9.187.219	1,45	-17,18	161	1,27	-73,74
Goiás	11.339	2,94	-20,96	18.113.454	2,86	-20,61	396	3,11	-59,26
Distrito Federal	4.877	1,26	-21,33	9.103.344	1,44	-23,86	165	1,30	-56,81

FONTES: INSS, Suibe e Sintese-web

23

INDEFERIMENTOS SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	INDEFERIDOS			
	Total	Varição em relação ao mês anterior (%)	Benefícios por Incapacidade	Demais Benefícios
BRASIL	367.256	-15,10	192.673	174.583
NORTE	23.069	-11,10	11.836	11.233
Rondônia	2.217	-12,02	1.386	831
Acre	1.663	-6,94	923	740
Amazonas	4.622	-12,26	2.144	2.478
Roraima	770	3,36	436	334
Pará	10.661	-11,48	5.366	5.295
Amapá	1.026	-17,26	513	513
Tocantins	2.110	-10,02	1.068	1.042
NORDESTE	97.941	-15,00	54.791	43.150
Maranhão	11.264	-17,46	4.430	6.834
Piauí	7.568	-14,93	4.553	3.015
Ceará	15.553	-17,84	8.671	6.882
Rio Grande do Norte	5.719	-14,67	3.654	2.065
Paraíba	7.461	-19,08	5.012	2.449
Pernambuco	14.005	-9,63	8.144	5.861
Alagoas	6.202	-12,67	3.936	2.266
Sergipe	3.353	-14,92	1.947	1.406
Bahia	26.816	-14,30	14.444	12.372
SUDESTE	135.805	-14,71	76.984	58.821
Minas Gerais	36.172	-15,03	21.065	15.107
Espírito Santo	5.841	-17,34	3.279	2.562
Rio de Janeiro	21.819	-11,49	13.204	8.615
São Paulo	71.973	-15,26	39.436	32.537
SUL	55.812	-10,93	33.328	22.484
Paraná	20.339	-9,32	11.165	9.174
Santa Catarina	15.055	-10,92	9.552	5.503
Rio Grande do Sul	20.418	-12,48	12.611	7.807
CENTRO-OESTE	54.629	-21,39	15.734	38.895
Mato Grosso do Sul	4.848	-12,62	3.094	1.754
Mato Grosso	4.821	-14,79	2.740	2.081
Goiás	8.570	-17,94	5.268	3.302
Distrito Federal	36.390	-23,94	4.632	31.758

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

24

CONCESSÕES E INDEFERIMENTOS DE BENEFÍCIOS - 2006/2023

ANOS/MESES	CONCEDIDOS				INDEFERIDOS			
	Total	Varição em relação ao período anterior (%)	Benefícios por Incapacidade (SABI)	Demais Benefícios	Total	Varição em relação ao período anterior (%)	Benefícios por Incapacidade (SABI)	Demais Benefícios
2006 Total	4.238.816	7,16	2.653.247	1.585.569	2.771.128	52,07	1.694.719	1.076.409
2007 Total	4.173.350	-1,54	2.400.086	1.773.264	3.211.819	15,90	2.359.332	852.487
2008 Total	4.461.842	6,91	2.546.020	1.915.822	3.606.924	12,30	2.585.458	1.021.466
2009 Total	4.473.905	0,27	2.416.025	2.057.880	3.325.257	-7,81	2.148.896	1.176.361
2010 Total	4.639.867	3,71	2.647.912	1.991.955	3.233.763	-2,75	2.131.567	1.102.196
2011 Total	4.767.039	2,74	2.744.344	2.022.695	3.250.290	0,51	2.146.431	1.103.859
2012 Total	4.957.681	4,00	2.856.653	2.101.028	3.310.576	1,85	2.120.882	1.189.694
2013 Total	5.207.629	5,04	3.000.724	2.206.905	3.297.415	-0,40	2.059.822	1.237.593
2014 Total	5.211.030	0,07	3.024.026	2.187.004	3.136.186	-4,89	1.939.823	1.196.363
2015 Total	4.435.621	-14,88	2.396.324	2.039.297	2.632.464	-16,06	1.593.002	1.039.462
2016 Total	5.132.451	15,71	2.807.042	2.325.409	4.164.435	58,20	2.548.629	1.615.806
2017 Total	4.995.623	-2,67	2.970.338	2.025.285	3.950.436	-5,14	2.350.796	1.599.640
2018 Total	5.123.777	2,57	2.941.528	2.182.249	3.889.600	-1,54	2.457.022	1.432.578
2019 Total	5.190.239	1,30	2.849.945	2.340.294	4.201.320	8,01	2.399.488	1.801.832
2020 Total	4.868.146	-6,21	2.567.102	2.301.044	4.463.911	6,25	2.501.001	1.962.910
2021 Total	4.729.820	-2,84	2.312.745	2.417.075	4.619.327	3,48	2.635.468	1.983.859
2022 Total	5.212.631	10,21	2.576.437	2.636.194	5.113.354	10,69	2.690.115	2.423.239
Janeiro	361.557	0,72	199.351	162.206	364.365	-1,26	213.067	151.298
Fevereiro	377.502	4,41	186.667	190.835	370.969	1,81	206.273	164.696
Março	432.700	14,62	216.679	216.021	410.846	10,75	218.717	192.129
Abril	273.474	-36,80	120.413	153.061	267.644	-34,86	133.536	134.108
Maio	431.333	57,72	180.986	250.347	417.803	56,10	196.203	221.600
Junho	469.560	8,86	231.635	237.925	448.434	7,33	248.145	200.289
Julho	454.845	-3,13	216.680	238.165	451.567	0,70	230.534	221.033
Agosto	559.935	23,10	289.250	270.685	555.646	23,05	304.297	251.349
Setembro	506.531	-9,54	252.481	254.050	512.447	-7,77	265.726	246.721
Outubro	474.841	-6,26	254.330	220.511	454.934	-11,22	235.545	219.389
Novembro	447.388	-5,78	220.818	226.570	435.116	-4,36	225.704	209.412
Dezembro	422.965	-5,46	207.147	215.818	423.583	-2,65	212.368	211.215
2023 Janeiro	363.722	-14,01	207.027	156.695	264.846	-37,47	139.502	125.344
Fevereiro	351.550	-3,35	196.666	154.884	317.809	20,00	188.266	129.543
Março	492.589	40,12	275.235	217.354	432.554	36,11	241.946	190.608
Abril	414.261	-15,90	213.402	200.859	367.256	-15,10	192.673	174.583
Subtotal	1.622.122	12,24	892.330	729.792	1.098.946	-22,27	762.387	336.559

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

(1) As variações correspondem à razão entre o acumulado do ano e o acumulado do mesmo período do ano anterior.

25 REQUERIMENTOS DE BENEFÍCIOS EM ANÁLISE PELO INSS POR PENDÊNCIA E SEGUNDO UNIDADE DA FEDERAÇÃO

UNIDADES DA FEDERAÇÃO	Aguardando INSS			Aguardando Segurado			Até 45 Dias	Acima de 45 Dias	Total
	Até 45 Dias	Acima de 45 Dias	Total INSS	Até 45 Dias	Acima de 45 Dias	Total Segurado			
BRASIL	558.139	721.381	1.279.520	58.184	104.222	162.406	616.323	825.603	1.441.926
NORTE	57.539	85.978	143.517	5.421	10.523	15.944	62.960	96.501	159.461
Rondônia	5.356	8.318	13.674	320	832	1.152	5.676	9.150	14.826
Acre	2.569	3.046	5.615	230	587	817	2.799	3.633	6.432
Amazonas	12.452	18.791	31.243	846	2.340	3.186	13.298	21.131	34.429
Roraima	1.934	2.398	4.332	108	328	436	2.042	2.726	4.768
Pará	26.687	40.783	67.470	2.773	4.788	7.561	29.460	45.571	75.031
Amapá	3.145	4.049	7.194	216	477	693	3.361	4.526	7.887
Tocantins	5.396	8.593	13.989	928	1.171	2.099	6.324	9.764	16.088
NORDESTE	191.559	297.968	489.527	18.572	34.014	52.586	210.131	331.982	542.113
Maranhão	27.216	31.868	59.084	6.641	7.373	14.014	33.857	39.241	73.098
Piauí	13.550	20.620	34.170	927	2.057	2.984	14.477	22.677	37.154
Ceará	34.205	61.681	95.886	2.163	5.617	7.780	36.368	67.298	103.666
Rio Grande do Norte	9.758	14.320	24.078	658	1.440	2.098	10.416	15.760	26.176
Paraíba	14.399	25.240	39.639	714	2.450	3.164	15.113	27.690	42.803
Pernambuco	27.937	43.731	71.668	2.119	4.613	6.732	30.056	48.344	78.400
Alagoas	10.843	21.745	32.588	868	1.988	2.856	11.711	23.733	35.444
Sergipe	7.065	12.310	19.375	490	1.269	1.759	7.555	13.579	21.134
Bahia	46.586	66.453	113.039	3.992	7.207	11.199	50.578	73.660	124.238
SUDESTE	186.246	192.348	378.594	24.393	36.567	60.960	210.639	228.915	439.554
Minas Gerais	57.288	51.481	108.769	4.655	11.908	16.563	61.943	63.389	125.332
Espírito Santo	11.224	11.000	22.224	920	2.748	3.668	12.144	13.748	25.892
Rio de Janeiro	40.049	73.751	113.800	1.879	6.330	8.209	41.928	80.081	122.009
São Paulo	77.685	56.116	133.801	16.939	15.581	32.520	94.624	71.697	166.321
SUL	77.851	76.714	154.565	7.222	16.326	23.548	85.073	93.040	178.113
Paraná	30.540	28.234	58.774	3.053	6.409	9.462	33.593	34.643	68.236
Santa Catarina	20.166	20.775	40.941	1.745	4.100	5.845	21.911	24.875	46.786
Rio Grande do Sul	27.145	27.705	54.850	2.424	5.817	8.241	29.569	33.522	63.091
CENTRO-OESTE	44.940	68.224	113.164	2.576	6.792	9.368	47.516	75.016	122.532
Mato Grosso do Sul	8.611	12.646	21.257	456	1.219	1.675	9.067	13.865	22.932
Mato Grosso	10.597	16.131	26.728	786	1.659	2.445	11.383	17.790	29.173
Goiás	18.152	26.767	44.919	1.083	2.818	3.901	19.235	29.585	48.820
Distrito Federal	7.580	12.680	20.260	251	1.096	1.347	7.831	13.776	21.607
NÃO INFORMADA	4	149	153	0	0	0	4	149	153

Fonte: INSS - posição de 30 de abril 2023.

26		FLUXO DE CAIXA DO FRGPS - 2022/2023													R\$ Mil	
DISCRIMINAÇÃO	TOTAL EM 2022	mai/22	jun/22	jul/22	ago/22	set/22	out/22	nov/22	dez/22	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	TOTAL EM 2023	ACUMULADO EM 12 MESES	
1. Arrecadação Bruta	560.935.638	44.069.951	43.099.614	44.726.164	45.796.216	45.881.132	47.816.918	44.669.978	71.499.124	49.614.472	46.287.335	47.632.506	48.027.226	191.561.539	579.120.635	
1.1. Arrecadação Própria	491.401.978	38.275.987	38.445.258	38.664.789	39.980.795	39.472.367	42.194.058	38.394.274	64.980.018	42.746.144	41.246.872	41.954.148	41.750.506	167.697.670	508.105.216	
1.1.1. Arrecadação GPS	78.519.383	7.671.959	7.538.574	7.815.055	7.869.134	7.842.790	7.415.177	2.825.241	2.615.054	2.077.926	2.310.881	2.628.205	2.036.221	9.053.232	60.646.215	
1.1.2. Arrecadação / DARF	409.786.505	30.604.028	30.906.684	30.849.734	32.111.661	31.629.578	34.778.881	35.569.033	62.364.964	40.668.218	38.935.991	39.325.943	39.714.285	158.644.438	447.459.001	
1.1.2.1. Arrecadação / DARF - Serviços **	7.921.790	600.992	659.706	648.265	665.358	683.850	698.817	687.729	737.253	830.993	669.824	676.757	731.791	2.909.365	8.291.336	
1.1.2.2. Arrecadação / DARF - Indústria **	5.025.759	392.574	436.958	411.245	438.540	474.058	439.711	451.561	475.942	436.377	399.555	406.160	466.639	1.708.731	5.229.320	
1.1.2.3. Arrecadação / DARF - Outros	396.838.956	29.610.462	29.810.020	29.790.223	31.007.762	30.471.670	33.640.353	34.429.744	61.151.769	39.400.848	37.866.612	38.243.026	38.515.855	154.026.341	433.938.345	
1.1.3. Arrecadação / Compensação **	3.096.090	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
1.2. Arrecadação / SIMPLES / NACIONAL / PAES	69.980.660	5.534.218	5.860.872	5.868.348	6.119.702	6.278.916	6.202.304	6.163.531	6.397.758	7.106.831	5.640.712	5.707.051	6.159.188	24.613.783	73.039.431	
1.3. Arrecadação / Outros	1.707.212	174.196	146.451	194.240	173.241	126.649	173.594	153.974	115.112	91.319	-584.420	142.703	73.331	-277.068	980.389	
1.4. Depósitos Judiciais	-2.154.213	85.550	-1.352.966	-1.213	-477.522	3.200	-753.039	-41.801	6.236	-329.822	-15.829	-171.396	44.201	-472.847	-3.004.402	
2. Arrecadação Líquida	535.709.903	42.049.823	41.085.147	42.712.028	43.773.670	43.785.668	45.750.212	42.436.411	69.514.780	46.225.365	44.095.162	45.439.176	45.784.572	181.544.275	552.652.014	
2.1. Arrecadação Bruta	560.935.638	44.069.951	43.099.614	44.726.164	45.796.216	45.881.132	47.816.918	44.669.978	71.499.124	49.614.472	46.287.335	47.632.506	48.027.226	191.561.539	579.120.635	
2.2. (-) Ressarcimento de Arrecadação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
2.3. (-) Restituição de Contribuições	73.599	4.307	5.734	10.238	3.929	22.050	5.233	3.724	737	27.584	41.813	18.387	24.250	112.034	167.986	
2.4. (-) Arrecadação de Outras Entidades	25.152.135	2.015.821	2.008.733	2.003.899	2.018.616	2.073.414	2.061.473	2.229.842	1.983.607	3.361.523	2.150.360	2.174.943	2.218.404	9.905.230	26.300.635	
2.4.1. Repasse de Outras Entidades	25.104.450	2.010.829	2.004.602	1.999.837	2.014.401	2.069.440	2.057.724	2.226.341	1.980.193	3.357.744	2.147.612	2.171.850	2.213.823	9.891.029	26.254.394	
2.4.2. Taxa de Adm. s/ Out. Entidades	47.685	4.992	4.131	4.062	4.215	3.974	3.750	3.502	3.414	3.779	2.748	3.093	4.581	14.201	46.240	
3. Total de Benefícios	796.976.557	88.995.547	83.428.953	61.424.547	71.733.793	61.764.679	61.699.090	61.685.727	62.865.942	62.712.337	65.126.751	65.797.037	66.539.244	260.175.369	813.773.647	
3.1. Benefícios Previdenciários	800.542.134	89.360.054	83.878.530	61.425.372	72.595.437	62.239.602	61.991.162	62.032.042	63.245.761	62.712.337	65.181.360	65.851.660	66.879.206	260.624.563	817.392.522	
3.1.1. Benefícios - INSS	767.754.689	87.859.050	81.436.348	59.498.840	59.898.261	59.836.814	59.996.279	60.141.382	61.053.921	61.183.732	63.741.291	64.045.367	64.269.220	253.239.610	782.960.507	
3.1.2. Sentenças Judiciais - TRF	26.184.683	1.116.004	1.377.930	1.355.035	12.144.626	1.542.198	1.338.959	1.352.480	1.430.472	973.896	871.062	1.192.250	2.061.369	5.098.577	26.756.281	
3.1.3. Sentenças Judiciais - INSS	1.760.841	107.545	719.092	176.755	111.221	137.336	81.902	76.614	81.711	57.888	86.204	109.093	72.105	325.290	1.817.467	
3.1.4. Comprev - INSS	4.841.921	277.454	345.160	394.741	441.330	723.255	574.021	461.566	679.657	496.821	482.803	504.950	476.511	1.961.085	5.858.268	
3.2. Benefícios Devolvidos	-3.565.577	-364.507	-449.577	-825	-861.644	-474.923	-292.072	-346.315	-379.819	-	-54.609	-54.623	-339.962	-449.194	-3.618.876	
4. Resultado Primário do RGPS*	-261.266.654	-46.945.724	-42.343.806	-18.712.519	-27.960.123	-17.979.011	-15.948.878	-19.249.316	6.648.838	-16.486.972	-21.031.589	-20.357.861	-20.754.672	-78.631.094	-261.121.633	

Fontes: Divisão de programação financeira do INSS; Extrato do Banco Central - BACEN; Sistema SIAFI-2015.

Obs.: (*) "Resultado Primário do RGPS" corresponde ao valor de "Arrecadação Líquida" menos "Total de Benefícios" (4 = 2 - 3);

(**) Valores referentes à Lei nº 12.546/2011

DISCRIMINAÇÃO	mar/22	abr/22	mai/22	jun/22	jul/22	ago/22	set/22	out/22	nov/22	dez/22	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23
PREVIDENCIÁRIAS														
Piso Previdenciário - R\$	1.212,00	1.212,00	1.212,00	1.212,00	1.212,00	1.212,00	1.212,00	1.212,00	1.212,00	1.212,00	1.302,00	1.302,00	1.302,00	1.302,00
Teto do Sal. Benefício e Sal. Contribuição - R\$	7.087,22	7.087,22	7.087,22	7.087,22	7.087,22	7.087,22	7.087,22	7.087,22	7.087,22	7.087,22	7.507,49	7.507,49	7.507,49	7.507,49
Valor Máximo do Benefício - R\$	7.087,22	7.087,22	7.087,22	7.087,22	7.087,22	7.087,22	7.087,22	7.087,22	7.087,22	7.087,22	7.507,49	7.507,49	7.507,49	7.507,49
Salário-Família 1	56,47	56,47	56,47	56,47	56,47	56,47	56,47	56,47	56,47	56,47	59,82	59,82	59,82	59,82
Salário-Família 2	56,47	56,47	56,47	56,47	56,47	56,47	56,47	56,47	56,47	56,47	59,82	59,82	59,82	59,82
ECONÔMICAS														
Salário-Mínimo - R\$	1.212,00	1.212,00	1.212,00	1.212,00	1.212,00	1.212,00	1.212,00	1.212,00	1.212,00	1.212,00	1.302,00	1.302,00	1.302,00	1.302,00
Dólar Comercial Médio (venda) - R\$	4,9684	4,7580	4,9551	5,0492	5,3681	5,1433	5,2370	5,2503	5,2747	5,2424	5,2007	5,1717	5,2115	5,0197
Taxa Referencial - TR (% ao mês)	0,10	0,06	0,17	0,15	0,16	0,24	0,18	0,15	0,15	0,21	0,21	0,08	0,24	0,08
ÍNDICES DE PREÇOS														
INPC (Dez/93 = 100)	6.546,80	6.614,89	6.644,65	6.685,85	6.645,74	6.625,13	6.603,93	6.634,97	6.660,19	6.706,14	6.736,99	6.788,86	6.832,31	6.868,52
Variação mensal (em %)	1,71	1,04	0,45	0,62	-0,60	-0,31	-0,32	0,47	0,38	0,69	0,46	0,77	0,64	0,53
Variação em 12 meses (em %)	11,73	12,47	11,90	11,92	10,12	8,83	7,19	6,46	5,97	5,93	5,71	5,47	4,36	3,83
IPCA (DEZ/93 = 100)	6.315,91	6.382,86	6.412,86	6.455,83	6.411,93	6.388,84	6.370,32	6.407,90	6.434,17	6.474,07	6.508,38	6.563,05	6.609,65	6.649,96
Variação (em %)	1,62	1,06	0,47	0,67	-0,68	-0,36	-0,29	0,59	0,41	0,62	0,53	0,84	0,71	0,61
Variação em 12 meses (em %)	11,30	12,13	11,73	11,89	10,07	8,73	7,17	6,47	5,90	5,79	5,77	5,60	4,65	4,18
IGP-DI (Ago/94 = 100)	1.153,77	1.158,55	1.166,54	1.173,83	1.169,43	1.162,96	1.148,81	1.141,73	1.139,73	1.143,23	1.143,86	1.144,27	1.140,36	1.128,81
Variação (em %)	2,31	0,41	0,69	0,62	-0,38	-0,55	-1,22	-0,62	-0,18	0,31	0,06	0,04	-0,34	-1,01
IGP-M (Ago/94 = 100)	1.161,42	1.177,81	1.183,95	1.190,88	1.193,34	1.185,00	1.173,79	1.162,39	1.155,83	1.161,01	1.163,47	1.162,76	1.163,36	1.152,31
Variação (em %)	1,74	1,41	0,52	0,59	0,21	-0,70	-0,95	-0,97	-0,56	0,45	0,21	-0,06	0,05	-0,95
IPC-3i - Variação (em %) ⁽¹⁾	1,35	1,01	0,25	0,62	-0,89	-0,47	0,06	0,73	0,59	0,38	0,70	0,29	0,72	-

FONTES: DATAPREV/SINTESE, IPEA, BNDES E BACEN

(1) IPC-3i é um índice de preços divulgado trimestralmente pela Fundação Getúlio Vargas, com objetivo de calcular o custo de vida das famílias compostas majoritariamente por indivíduos com mais de 60 anos.

BENEFÍCIOS

Benefícios consistem em prestações pecuniárias pagas pela Previdência Social aos segurados ou aos seus dependentes, de forma a atender a cobertura dos eventos de doença, acidentes do trabalho, invalidez, morte ou idade avançada, bem como tempo de contribuição e o trabalho sujeito a condições especiais; a proteção à maternidade; salário-família e auxílio-reclusão; e as prestações assistenciais pagas às pessoas idosas ou portadoras de deficiência.

Benefícios de prestação continuada são caracterizados por pagamentos mensais contínuos, até que alguma causa (a morte, por exemplo) provoque sua cessação. Os benefícios são corrigidos anualmente segundo índice estipulado por atos legais (Leis ou Medidas Provisórias), sempre no mês em que o valor do Salário-Mínimo é reajustado. Atualmente essa correção é feita pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) acumulado no ano, conforme produzido e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

A dinâmica dos benefícios no sistema previdenciário compreende os seguintes processos: a) Requerimento que trata do pedido inicial do benefício feito pelo segurado; b) Concessão que trata do fluxo de entrada de novos benefícios no sistema; c) Manutenção que abrange os benefícios ativos e suspensos constantes no cadastro; d) Cessação que corresponde aos benefícios que não geram mais créditos e são excluídos do cadastro; e, e) Emissão que trata dos créditos emitidos para pagamento dos benefícios que estão ativos no cadastro. Um benefício está na condição de suspenso quando não está gerando créditos para pagamentos, podendo ser reativado a partir da resolução do agente causador da suspensão.

Os benefícios administrados pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) podem ser classificados em: a) **BENEFÍCIOS DO RGPS** são regulamentados pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS), dependem da contribuição dos segurados (obrigatórios ou facultativos) e compreendem os benefícios previdenciários e acidentários. Seu valor (renda mensal) é calculado com base nos salários-de-contribuição do segurado e de acordo com as regras de cálculo dadas pela legislação vigente. Benefícios Previdenciários dependem, em sua maioria, de um número mínimo de contribuições mensais (período de carência) para que o segurado faça jus ao benefício. Abrangem as aposentadorias, as pensões por morte, os auxílios, o salário-família e o salário-maternidade. Benefícios Acidentários são devidos ao segurado acidentado, ou ao(s) seu(s) dependente(s), quando o acidente ocorre no exercício do trabalho a serviço da empresa, equiparando-se a este a doença profissional ou do trabalho, ou ainda, quando o mesmo é sofrido no percurso entre a residência e o local de trabalho, provocando lesão corporal ou perturbação funcional que cause a morte ou redução da capacidade para o trabalho; b) **BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS** são regulamentados pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, que garantem um salário mínimo mensal a idosos com 65 anos ou mais de idade e a pessoas portadoras de deficiência incapacitadas para o trabalho e para a vida independente. Em ambos os casos, o valor da renda familiar mensal per capita dos beneficiários deve ser inferior a um quarto do salário-mínimo. Esses benefícios são concedidos sem a obrigatoriedade de contribuições efetuadas; e c) **BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA** que são estabelecidos pela União de acordo com legislação que define suas regras de acesso, valor e reajustamento.

BENEFÍCIOS CONCEDIDOS:

Correspondem aos requerimentos de benefícios apresentados pelos segurados à Previdência Social, que são analisados, deferidos e liberados para pagamento, por preencherem todos os requisitos necessários para a concessão da espécie solicitada. As informações têm como período de referência a Data de Despacho do Benefício (DDB). Os dados de quantidade não incluem as pensões alimentícias nem os desdobramentos de pensões por morte porque, embora possuam um Número de Benefício (NB), correspondem a frações de um mesmo benefício. Os dados de valor correspondem a Renda Mensal Inicial (RMI). As informações de valor aqui apresentadas não incluem os complementos positivos, os descontos, nem as eventuais prestações atrasadas.

VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO:

Correspondem aos requerimentos de benefícios apresentados pelos segurados à Previdência Social, que são analisados, deferidos e liberados para pagamento, por preencherem todos os requisitos necessários para a concessão da espécie solicitada. As informações têm como período de referência a Data de Despacho do Benefício (DDB). Os dados de quantidade não incluem as pensões alimentícias nem os desdobramentos de pensões por morte porque, embora possuam um Número de Benefício (NB), correspondem a frações de um mesmo benefício. Os dados de valor correspondem a Renda Mensal Inicial (RMI). As informações de valor aqui apresentadas não incluem os complementos positivos, os descontos, nem as eventuais prestações atrasadas.

BENEFÍCIOS EMITIDOS:

São denominados benefícios emitidos os créditos encaminhados à rede bancária para pagamento de benefícios de prestação continuada que estão ativos no cadastro. Os Complementos Positivos – CP de um benefício, tais como os derivados de decisão judicial, reativação e revisão de benefício, inclusão de acompanhante etc., também constituem créditos emitidos, desde que sejam de baixo valor. Os benefícios emitidos não incluem os Pagamentos Alternativos de Benefícios (PAB), que são comandados pelas Agências da Previdência Social (APS) e pagos diretamente no Banco do Brasil. A quantidade de créditos emitidos pode ser maior que o número de benefícios ativos porque um benefício pode gerar mais de um crédito, numa mesma competência. Os dados de quantidade incluem as pensões alimentícias e os desdobramentos de pensões por morte. Os dados de valor correspondem ao valor líquido, que é obtido pela diferença entre o valor bruto (valor do benefício adicionado de complementos, salário-família, etc.) e o valor dos descontos (imposto de renda, pensão alimentícia, etc.). Os quadros de benefícios emitidos por faixa de valor, diferentemente dos demais quadros, consideram o valor do benefício acrescido de complementos, não incorporando os créditos eventuais nem os descontos. As informações têm como período de referência o mês de competência do benefício. As parcelas relativas ao abono anual (13º salário) são incorporadas ao valor das competências agosto e novembro, pagas nos meses de setembro e dezembro, respectivamente.

REQUERIMENTOS, INDEFERIMENTOS E ANÁLISE DE BENEFÍCIOS:

REQUERIDOS: Quantidade de processos de benefícios requeridos (que receberam um NB) e cuja Data de Entrada do Requerimento (DER) é o mês de referência.

INDEFERIDOS: São os processos de benefícios requeridos, despachados e não-concedidos, por não preencherem os requisitos legais para concessão.

EM ANÁLISE: Correspondem ao estoque de processos de benefícios requeridos e que ainda não foram despachados pelo INSS, ou seja, não foram concedidos, indeferidos e nem encerrados até o mês de referência, ou que estão aguardando documentos ou informações adicionais do requerente. Compreendem os requerimentos de benefícios que possuem DER e não possuem DDB.

As informações relativas a benefícios requeridos, indeferidos e em análise incluem benefícios previdenciários, acidentários, assistenciais e os Benefícios de Legislação Específica (BLE).

BENEFÍCIOS SUSPENSOS:

Correspondem aos benefícios em cadastro que, provisoriamente, não geram crédito para pagamento, embora tenham seu valor atualizado mensalmente, podendo vir a se tornar ativos a qualquer momento por ordem do INSS a partir da resolução das pendências. Inclui as pensões alimentícias e desdobramentos de pensões por morte.

BENEFÍCIOS CESSADOS:

Correspondem aos benefícios de prestação continuada que não geram créditos por motivos diversos, tais como óbito, alta médica, transformação em outro benefício, maioridade, entre outros, de acordo com a legislação. Como a comunicação do evento que gera a cessação do benefício, em alguns casos, ocorre com atraso, essas informações estão sujeitas a posteriores correções. São inclusos as pensões alimentícias e os desdobramentos de pensões por morte.

TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO:

Corresponde ao número médio de dias gastos no processo de concessão de benefícios. O tempo é medido entre a Data de Entrada do Requerimento (DER) ou Data de Regularização da Documentação (DRD), caso haja alguma exigência a ser cumprida pelo segurado, e a Data de Despacho do Benefício (DDB). Engloba todos os benefícios com despacho normal, com exceção dos despachos 3 (em fase recursal) e 4 (em fase judicial).

FLUXO DE CAIXA:

Corresponde à movimentação financeira da Previdência Social, efetuada através do acompanhamento diário da entrada (recebimentos) e da saída (pagamentos) de recursos financeiros do caixa do INSS.

OUTRAS INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

PISO PREVIDENCIÁRIO: É o valor mínimo estabelecido pela Constituição Federal, Art. 201, § 2º, que determina: “Nenhum benefício que substitua o salário-de-contribuição ou o rendimento do trabalho do segurado terá valor mensal inferior ao salário mínimo.”

TETO DO SALÁRIO-DE-CONTRIBUIÇÃO: É o valor máximo da base de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.

VALOR MÁXIMO DO BENEFÍCIO: É o valor máximo dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

SALÁRIO-FAMÍLIA: É devido ao segurado empregado e ao trabalhador avulso, tanto na condição de ativo como na de aposentado por idade ou por invalidez ou aos demais aposentados aos 65 anos, se do sexo masculino, e aos 60 anos, se do sexo feminino, ou, ainda, em gozo de auxílio-doença, na proporção do respectivo número de filhos ou equiparados, de até 14 anos de idade, ou de qualquer idade se inválido. A partir de janeiro de 2023, o valor da cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição, até quatorze anos de idade, ou inválido de qualquer idade, é de: a) R\$ 59,82 (cinquenta e nove reais e oitenta dois centavos) para o segurado com remuneração mensal igual ou inferior a R\$ 1.754,18 (um mil setecentos e cinquenta e quatro reais e dezoito centavos).

SALÁRIO-DE-CONTRIBUIÇÃO:

Entende-se por salário-de-contribuição, observado o valor mínimo (salário mínimo) e máximo (respectivamente de R\$ 1.302,00 e R\$ 7.507,49 – a partir da competência janeiro de 2023): a) para o empregado e trabalhador avulso – a remuneração auferida em uma ou mais empresas, assim entendida a totalidade dos rendimentos pagos, devidos ou creditados a qualquer título, durante o mês, destinados a retribuir o trabalho; b) para o empregado doméstico – a remuneração registrada na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; c) para o contribuinte individual – a remuneração auferida em uma ou mais empresas ou pelo exercício de atividade por conta própria, durante o mês; e, para o segurado facultativo – o valor por ele declarado.

SALÁRIO-DE-BENEFÍCIO:

É o valor básico utilizado para o cálculo da renda mensal dos benefícios de prestação continuada, consiste: a) para os benefícios de aposentadoria por idade e por tempo de contribuição, na média aritmética simples dos maiores salários-de-contribuição, corrigidos, correspondentes a oitenta por cento de todo período contributivo, multiplicada pelo fator previdenciário; e, para os benefícios de aposentadoria por invalidez e especial, auxílio-doença e auxílio-acidente, na média aritmética simples dos maiores salários-de-contribuição, corrigidos, correspondentes a oitenta por cento de todo período contributivo.

CONTRIBUINTES PARA O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL:

São contribuintes da Previdência Social a empresa e a entidade a ela equiparada, o empregador doméstico e o trabalhador. São segurados obrigatórios as seguintes pessoas físicas: empregado, empregado doméstico, contribuinte individual, trabalhador avulso e segurado especial. Existem, ainda, os que se filiam à Previdência Social por vontade própria, os segurados facultativos. A cada tipo de contribuinte é definida uma forma específica de contribuição. A seguir, são conceituados os contribuintes da Previdência Social:

- **EMPRESA** – Firma individual ou sociedade que assume o risco de atividade econômica urbana ou rural, com fins lucrativos ou não, bem como os órgãos e entidades da administração pública direta, indireta e fundacional. Equipara-se à empresa, para fins previdenciários, o contribuinte individual em relação a segurado que lhe presta serviço, bem como a cooperativa, a associação ou a entidade de qualquer natureza ou finalidade, a missão diplomática e a repartição consular de carreiras estrangeiras.
- **TRABALHADOR COM CONTRATO DE TRABALHO** – Que pode ser classificado em:
 - Empregado** – Aquele que presta serviço de natureza urbana ou rural à empresa, em caráter não eventual, sob sua subordinação e mediante remuneração, inclusive como diretor empregado; e,
 - Trabalhador Avulso** – Quem presta, a uma ou mais empresas, sem vínculo empregatício, serviços de natureza urbana ou rural, com intermediação de sindicatos ou órgão gestor de mão-de-obra (normalmente portuários).
 - Empregado Doméstico** – Pessoa ou família que admite a seu serviço, sem finalidade lucrativa, empregado doméstico.
- **CONTRIBUINTE INDIVIDUAL** – A partir da Lei nº 9.876, de 26 de novembro de 1999, as categorias de segurados empresário, trabalhador autônomo e equiparado, foram unificadas em uma única categoria – a de Contribuinte Individual. A referida Lei considera, como segurados contribuintes individuais: o produtor rural pessoa física; o garimpeiro; o eclesiástico; o brasileiro civil que trabalha no exterior; o empresário urbano ou rural; o trabalhador que presta serviços em caráter eventual; e o trabalhador autônomo. O art. 9º do Regulamento da Previdência Social – RPS, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 06 de maio de 1999, alterado pelo Decreto nº 3.265, de 29 de novembro de 1999, arrola, ainda, como contribuintes individuais, dentre outros: o associado eleito para cargo de direção em cooperativa, associação ou entidade de qualquer natureza ou finalidade, bem como o síndico ou administrador eleito para exercer atividade de direção condominial, desde que recebam remuneração, o aposentado de qualquer regime previdenciário nomeado magistrado classista temporário da Justiça do Trabalho, ou nomeado magistrado da Justiça Eleitoral; o bolsista da Fundação Habitacional do Exército contratado em conformidade com a Lei nº 6.855, de 18 de novembro de 1980; o árbitro e seus auxiliares que atuem de conformidade com a Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998.
 - Trabalhador Autônomo e Equiparado** – Aquele que presta serviços de natureza urbana ou rural, em caráter eventual, a uma ou mais empresas, sem relação de emprego; ou, aquele que exerce, por conta própria, atividade econômica remunerada de natureza urbana, com fins lucrativos ou não.
 - Empresário** – Corresponde ao titular de firma individual, diretor não empregado, membro de conselho de administração e assemelhados.
- **FACULTATIVO** – É o maior de 16 anos de idade que se filia ao Regime Geral de Previdência Social, mediante contribuição, desde que não esteja exercendo atividade remunerada que o enquadre como segurado obrigatório.
- **SEGURADO ESPECIAL** – Produtor, o parceiro, o meeiro e o arrendatário rurais, o pescador artesanal e o assemblado, que exerçam essas atividades individualmente ou em regime de economia familiar, ainda que com auxílio eventual de terceiros, bem como seus respectivos cônjuges ou companheiros e filhos maiores de 16 anos de idade ou a eles equiparados, desde que trabalhem, comprovadamente, com o grupo familiar respectivo.

Lista de siglas utilizadas neste documento:			
AEPS	Anuário Estatístico da Previdência Social	IPC-Fipe	Índice de Preços ao Consumidor – Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas
BLE	Benefícios de Legislação Específica	LOAS	Lei Orgânica de Assistência Social (Lei Nº 8.742/93)
BMD	Boletim Mensal de Desempenho	LOPS	Lei Orgânica de Previdência Social (Lei Nº 3.807/60)
CAPIN	Caixa de Aposentadorias e Pensões da Imprensa Nacional	NB	Número de Benefício
CDP	Certificado da Dívida Ativa	PASEP	Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público
CNIS	Cadastro Nacional de Informações Sociais	PIB	Produto Interno Bruto
COFINS	Contribuição para o Fundo de Investimento Social	PNAD	Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio
COMPREV	Compensação Previdenciária	PSS	Plano de Seguridade Social
CPMF	Contribuição Provisória de Movimentação Financeira	REFIS	Programa de Recuperação Fiscal
DATAPREV	Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social	RFFSA	Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima
DDB	Data do Despacho do Benefício	RGPS	Regime Geral de Previdência Social
DER	Data de Entrada de Requerimento	RMI	Renda Mensal Inicial
DIB	Data do Início do Benefício	RMV	Rendas Mensais Vitalícias
DRD	Data de Regularização de Documentação	RPB	Recibo de Pagamento ao Beneficiário
ECT	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	SABI	Sistema de Administração de Benefícios por Incapacidade
FIES	Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior	SASSE	Serviço de Assistência e Seguro Social dos Economistas
FNAS	Fundo Nacional de Assistência Social	SENAI	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
FNS	Fundo Nacional de Saúde	SENAR	Serviço Nacional de Aprendizagem Rural
FPAS	Fundo de Previdência e Assistência Social	SESI	Serviço Social da Indústria
FUNDACENTRO	Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho	SIMPLES	Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
GEAP	Grupo Executivo de Assistência Patronal	SINAP	Sistema de Informações e Acompanhamento de Projetos do Seguro Social
GPS	Guia de Previdência Social	SINTESE	Sistema Integrado de Tratamento Estatístico de Séries Estratégicas
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística	SP	Secretaria de Previdência
IGP-DI	Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna	SRF	Secretaria da Receita Federal
IGP-M	Índice Geral de Preços do Mercado	SUB	Sistema Único de Benefícios
INCRA	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária	TJLP	Taxa de Juros de Longo Prazo
INPC	Índice Nacional de Preços ao Consumidor	TR	Taxa Referencial
INSS	Instituto Nacional do Seguro Social	TRF	Tribunal Regional Federal
IPCA	Índice de Preço ao Consumidor Amplo		

Nota

As tabelas de grupamentos de espécies são constituídas pelas seguintes espécies de benefícios:

Aposentadorias por Idade	07, 08, 41, 52, 78 e 81
Aposentadorias por Invalidez	04, 06, 32, 33, 34, 51 e 83
Aposentadorias por Tempo de Contribuição	42, 43, 44, 45, 46, 49, 57, 72 e 82
Pensões por Morte	01, 03, 21, 23, 27, 28, 29, 55 e 84
Auxílios	13, 15, 25, 31, 36 e 50
Benefícios Acidentários	02, 05, 10, 91, 92, 93, 94 e 95
Espécies Diversas	47, 48, 68, 79, 80
Benefícios Assistenciais	11, 12, 16, 18, 30, 40, 87 e 88
Benefícios de Legislação Específica – BLE	22, 26, 37, 38, 54, 56, 58, 59, 60, 76, 85, 86, 89 e 96.

Convencões

- ... o fenômeno pode ter sido ou não verificado, mas seu valor é desconhecido.
 - o fenômeno não foi verificado.
- 0 ou 0,00 o dado foi verificado, mas seu valor é inferior à metade da unidade adotada na tabela.

EXPEDIENTE: Ministro da Previdência Social: Carlos Roberto Lupi; Secretário-Executivo do Ministério da Previdência Social: Wolney Queiroz Maciel; Secretário de Regime Geral de Previdência Social: Adroaldo da Cunha Portal; Diretor do Departamento do Regime Geral de Previdência Social: Benedito Adalberto Brunca; Coordenador-Geral de Estudos e Estatística: Eduardo da Silva Pereira; Corpo Técnico: Valdemir de Souza Silva.

Boletim Estatístico da Previdência Social é uma publicação mensal da Secretaria de Regime Geral de Previdência Social – SRGPS, sob responsabilidade e elaboração pela Coordenação-Geral de Estudos e Estatísticas. Disponível na internet no endereço:

<https://www.gov.br/previdencia/pt-br/assuntos/previdencia-social/dados-estatisticos-previdencia-social-e-inss>

É permitida a reprodução total ou parcial do conteúdo desta publicação desde que citada a fonte.

CORRESPONDÊNCIA: Secretaria do Regime Geral de Previdência Social
Esplanada dos Ministérios Bloco “F” 7º andar Sala 741 – 70.059-900 – Brasília/DF
Tel. (0xx61) 2021.5115. Fax (0xx61) 2021.5020